

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº 033/2021

Empresas Participantes:

PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES CNPJ: N° 36.907.608/0001-41

LA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64.

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:
04.347.124/0001-07

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. OFÍCIO DIRTEC INT. N°025/2021.....	001
02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP.....	002
03. TERMO DE REFERÊNCIA.....	020
04. MEMORANDO 00033/2021.....	032
05. COLETA DE PREÇOS	033
06. MÉDIA DE PREÇOS	053
07. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	060
08. RESOLUÇÃO N°. 84/2021.....	061
09. EDITAL.....	062
10. OFÍCIO N° 181/2021/CODER/CPL.....	151
11. PARECER JURÍDICO PRÉVIO.....	152
12. OFÍCIO N° 182/2021/CODER/CPL.....	153
13. RESOLUÇÃO N° 17/2021.....	154
14. PARECER TÉCNICO PRÉVIO.....	155
15. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	159
16. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	160
17. QUESTIONAMENTO	164
18. CREDENCIAMENTO.....	166
19. PROPOSTA DE PREÇO	308
20. DILIGÊNCIA.....	354
21. HABILITAÇÃO	366
22. RECURSO.....	419
23. ATA DA SESSÃO.....	422



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24. PROPOSTA REALINHADA.....	428
25. MAPA COMPARATIVO	433
26. PARECER DA COMISSÃO	434
27. OFÍCIO Nº 207/2021/CODER/CPL.....	435
28. PARECER JURÍDICO.....	436
29. OFÍCIO Nº208/2021/CODER/CPL.....	437
30. PARECER TÉCNICO FINAL.....	438
31. OFÍCIO Nº209/2021/CODER/CPL.....	442
32. TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....	443
33. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	444
34. AVISO DE RESULTADO.....	445
35. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO.....	446
36. OFÍCIO Nº224/2021/CODER/CPL.....	450
37. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044-2021.....	451
38. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045-2021.....	464





CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE



050320210000476

05/03/2021 09:10:13

PROTOCOLADO POR: MILDA

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

OFÍCIO DIRTEC INT. Nº 025/2021

000001

Rondonópolis, 05 de Março de 2021.

AO
Departamento de Compras
João Soares

Assunto: **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.**

Venho por meio deste, encaminhar **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência** para montar processo licitatório cujo objeto é a **Contratação de Empresas para Aquisição Materiais Hidráulicos.**

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Pedro Alyes Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 002/CODER/DIRETORIA TECNICA/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem o objetivo de levantar elementos e analisar subsídios para viabilização técnica e econômica do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS**, no sentido de atender as necessidades dos setores de Construção Civil da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica tal aquisição devido ao grande volume de obras civis de drenagens de águas pluviais, sendo que durante a execução dos serviços sempre há necessidade de reparos nas redes existentes que venham a ser danificadas, ocasionando na paralisação dos trabalhos e por muitas vezes na interrupção do fornecimento de água para os moradores.

2.2. Estes insumos são fundamentais e indispensáveis para o funcionamento das frentes de serviços da Companhia, serviços estes executados pela mesma juntamente aos órgãos contratantes, com o objetivo de cumprir com os contratos firmados entre ambas as partes.

2.3. Justifica-se a divisão por lotes, tendo em vista as seguintes situações:

A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem aquele referido LOTE.

2.4. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".

2.5. O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor

Pedro Afonso Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.6. Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE, por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	SETOR REQUISITANTE
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER	DIRETORIA TÉCNICA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação

4.1.1. O Termo de Referência deverá prever a entrega dos insumos em perfeito estado de conservação sem qualquer dano físico e ou defeitos de fabricação.

4.1.2. Trata-se de fornecimento de natureza não continuada, pois visa o atendimento das necessidades da CIA, em demanda conforme solicitada.

4.1.3. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

4.1.4. A forma de entrega dos produtos será de acordo com os setores demandantes, impreterivelmente de segunda a sexta-feira as 06:00 e as 17h00, e aos sábados somente das 06h00 às 11h00, no almoxarifado da CODER, sendo que as quantidades a serem entregues, será determinada pela contratante.

4.2. Duração do Contrato



4.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar o que melhor atende às necessidades da Cia:

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas foram realizadas levando em consideração a utilização dos insumos no ano anterior, com uma previsão de aumento dos serviços que utilizam estes mesmo, devido ao maior número de contratos que Cia possui vigente.

Lote 1 – Tubos e Conexões

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BBEI DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2.000
02	TUBO PVC PBA BBEI CL15 DN 50MM X 6M	UND	500
03	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 60MM X 3/4" ROSCA	UND	2.000
04	COLAR 100 MM PVC	UND	500
05	COLAR 60 MM PVC	UND	500
06	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	250
07	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	250
08	LUVA DE CORRER PVC DE 60 MM	UND	500
09	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	90
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	50
11	LUVA ESGOTO - 200 MM	UND	50
12	LUVA ESGOTO - 100 MM	UND	60
13	COTOVELO ESGOT - 100 MM	UND	60
14	COTOVELO ESGOTO - 200 MM	UND	60
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	60
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	60
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2.000
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4"	UND	2.000
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	10.000
20	TUBO PVC DE 32 MM - BARRA 6M	BR	250
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32MM	UND	250

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000005



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

22	TÊ PVC DE 32MM	UND	100
23	JOELHO 90° 25 MM SOLDAVEL	UND	1.500
24	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	900
25	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UND	1.500
26	TÊ ROSCAVEL 25 MM ¼ BRANCO	UND	600
27	LUVA ROSCAVEL ¼ BRANCA	UND	750
28	LUVA ROSCAVEL ½ BRANCA	UND	750
29	NIPE ROSCAVEL ¼	UND	900
30	NIPE ROSCAVEL ½	UND	750
31	JOELHO LR, 90° - ¼	UND	750
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR ¼ X ½	UND	500
33	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	250
34	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	50
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600
36	ADAPTADOR ROSCAVEL ¼ PRA 1/2	UND	750
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450
39	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM X 3/4	UND	1.050
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	300
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	300
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	2.500
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	300
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" POLEGADA	UND	240
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	900
49	LUVA SOLDAVEL PVC - 20 MM	UND	1.500
50	REGISTRO ½ SOLDAVEL	UND	450

Lote 2 – Torneiras e Acessórios Hidráulicos

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	TARRACHA PARA TUBO DE PVC ¼	UND	30
02	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	30
03	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO – 50 METROS	UND	2.000
04	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UND	10
05	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UND	100
06	COLA PARA PVC – FRASCO 850 G	UND	100
07	COLA PARA PVC – FRASCO 175 G	UND	200

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000006



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

08	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2	UND	50
09	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	50
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS COR BRANCA; PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	60
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	MTS	1500

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

7.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade Registro de Preços, do tipo menor preço por Lote.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

7.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

8. DA ENTREGA:

8.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 3 (Três) dias, contados da entrega.

8.2. Todos os itens, objeto do Termo de Referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

8.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

Pedro Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



8.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação ocorrerá por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

10.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

11. DO REEQUILÍBRIO

11.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

11.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

11.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante parecer jurídico.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;



12.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

13.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

13.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

13.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

13.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

13.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

13.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

13.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;



- 13.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 13.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 13.12. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 13.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 13.14. Substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 13.15. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 13.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 14.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 14.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 14.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 14.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 14.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

14.8. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

14.09. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

14.10. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

14.11. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

14.12. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

14.13. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla.

15. DA SOLICITAÇÃO

15.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através do setor responsável.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

16.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

16.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

16.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

16.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.



16.6. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

17. CONDIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

17.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Cia, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

17.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

17.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

17.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

18. BASE LEGAL

18.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;



19.1.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

20.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens e descrição completa, conforme o Termo de Referência.

21. DA GARANTIA:

21.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

21.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

22. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

22.1. A estimativa de registro de preço inicialmente para contratação foi realizada pela Diretoria Técnica, o que será implementada pelo setor de compras, buscando ampla pesquisa de mercado e outras formas de consulta como o RADAR, para garantir a oferta mais vantajosa para Cia. Nesse momento a composição é feita por 03 orçamentos com fornecedores locais com preços unitários, realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos, que possibilite conhecimento dos valores balizadores à contratação:

AQUISIÇÃO:

Lote 1 – Tubos e Conexões

EMPRESAS A: TAIPA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (Item 1 a 3 e 17 á 19) - AÁGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (Item 4 a 8 e 20 a 22) - SOLUCÕES PRATICAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (Item 09 a 16 e 23 á 33 e 34 á 52) HIDRAUCONEX (item 18)

EMPRESAS B: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI (1á 3 e 09 á 19 e 22 á 33 e 41 á 52) - HIDRAUCONEX (item 04 á 05) - AGRO FERRAGENS LUIZÃO (Item 06 a 08) - AGRO FERRAGENS LUIZÃO (20 e 21) – LEROY MERLIN (Item 34 á 40)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000013



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EMPRESAS C: MULTI TUBOS (item 1,2) – TODIMO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (item 3 e 17 á 19) - CONQUISTA MAQUINAS E FERRAMENTAS (item 04 e 05) - COPAFER (item 6 a 16) - COPAFER (Item 20 á 22) – TAIPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (23 Á 33) – BESSA MT HIDRÁULICOS (Item 34 Á 52)

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	MÉDIA UNIT.	MEDIA DO ITEM
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2.000	R\$ 24,37	R\$ 17,87	R\$ 48,80	R\$ 30,35	R\$ 60.693,33
02	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6 M	BR	2.000	R\$ 247,66	R\$ 203,14	R\$ 147,04	R\$ 199,28	R\$ 99.640,00
03	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 60MM X 3/4" ROSCA	UND	2.000	R\$ 11,42	R\$ 11,94	R\$ 15,20	R\$ 12,85	R\$ 25.706,67
04	COLAR 100 MM PVC	UND	500	R\$ 22,85	R\$ 31,34	R\$ 32,00	R\$ 28,73	R\$ 14.365,33
05	COLAR 60 MM PVC	UND	500	R\$ 11,18	R\$ 11,54	R\$ 18,40	R\$ 13,71	R\$ 6.853,33
06	TUBO PVC DE 50 MM BARRA 6M	BR	250	R\$ 139,18	R\$ 153,60	R\$ 181,57	R\$ 158,12	R\$ 39.529,33
07	TUBO PVC DE 60 MM BARRA 6M	BR	250	R\$ 224,82	R\$ 284,80	R\$ 314,34	R\$ 274,65	R\$ 68.662,67
08	LUVA DE CORRER PVC DE 60 MM	UND	500	R\$ 46,93	R\$ 70,40	R\$ 76,85	R\$ 64,73	R\$ 32.362,67
09	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	UND	90	R\$ 123,18	R\$ 121,44	R\$ 174,14	R\$ 139,59	R\$ 12.563,04
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	UND	50	R\$ 623,84	R\$ 783,84	R\$ 558,37	R\$ 655,35	R\$ 32.767,47
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	50	R\$ 60,35	R\$ 53,47	R\$ 51,74	R\$ 55,19	R\$ 2.759,47
12	LUVA ESGOTO PVC - 100 MM	UND	60	R\$ 7,84	R\$ 6,82	R\$ 12,00	R\$ 8,89	R\$ 533,12
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	60	R\$ 8,16	R\$ 6,27	R\$ 14,96	R\$ 9,80	R\$ 587,84

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000014



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	60	R\$ 137,44	R\$ 139,04	R\$ 254,38	R\$ 176,95	R\$ 10.617,28
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	60	R\$ 7,84	R\$ 6,88	R\$ 17,12	R\$ 10,61	R\$ 636,80
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	60	R\$ 44,16	R\$ 78,24	R\$ 206,14	R\$ 109,51	R\$ 6.570,88
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2.000	R\$ 10,46	R\$ 7,58	R\$ 22,38	R\$ 13,48	R\$ 26.954,67
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X ¾	UND	2.000	R\$ 8,98	R\$ 5,18	R\$ 8,64	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	10.000	R\$ 7,31	R\$ 4,78	R\$ 6,24	R\$ 6,11	R\$ 61.120,00
20	TUBO PVC DE 32MM - BARRA 6M	BR	250	R\$ 78,38	R\$ 105,60	R\$ 111,68	R\$ 98,55	R\$ 24.638,67
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	250	R\$ 27,65	R\$ 36,80	R\$ 43,10	R\$ 35,85	R\$ 8.962,67
22	TÊ PVC DE 32MM	UND	100	R\$ 5,25	R\$ 6,80	R\$ 6,85	R\$ 6,30	R\$ 629,87
23	JOELHO 90° 25 MM SOLDAVEL	UND	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1,02	R\$ 1,20	R\$ 1,07	R\$ 1.608,00
24	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	900	R\$ 1,44	R\$ 1,14	R\$ 1,31	R\$ 1,30	R\$ 1.166,40
25	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UND	1.500	R\$ 1,52	R\$ 1,66	R\$ 1,94	R\$ 1,71	R\$ 2.560,00
26	TÊ ROSCAVEL 25 MM ¾ BRANCO	UND	600	R\$ 4,40	R\$ 6,82	R\$ 11,54	R\$ 7,58	R\$ 4.550,40
27	LUVA ROSCAVEL ¾ BRANCA	UND	750	R\$ 1,44	R\$ 3,44	R\$ 6,74	R\$ 3,87	R\$ 2.904,00
28	LUVA ROSCAVEL ½ BRANCA	UND	750	R\$ 1,57	R\$ 0,99	R\$ 4,43	R\$ 2,33	R\$ 1.748,00
29	NIPE ROSCAVEL ¾	UND	900	R\$ 0,78	R\$ 3,02	R\$ 4,67	R\$ 2,83	R\$ 2.544,00
30	NIPE ROSCAVEL ½	UND	750	R\$ 0,69	R\$ 2,08	R\$ 3,25	R\$ 2,01	R\$ 1.504,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000015



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

31	JOELHO LR, 90° 3/4	UND	750	R\$ 1,65	R\$ 2,83	R\$ 4,54	R\$ 3,01	R\$ 2.256,00
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR ¼ X ½	UND	500	R\$ 9,44	R\$ 11,95	R\$ 20,80	R\$ 14,06	R\$ 7.032,00
33	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	250	R\$ 31,84	R\$ 31,44	R\$ 31,84	R\$ 31,71	R\$ 7.926,67
34	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	50	R\$ 30,64	R\$ 33,44	R\$ 38,02	R\$ 34,03	R\$ 1.701,60
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600	R\$ 0,88	R\$ 1,15	R\$ 1,18	R\$ 1,07	R\$ 643,20
36	ADAPTADOR ROSCAVEL ¼ PRA 1/2	UND	750	R\$ 0,53	R\$ 1,76	R\$ 3,04	R\$ 1,78	R\$ 1.332,00
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540	R\$ 1,36	R\$ 2,62	R\$ 3,20	R\$ 2,39	R\$ 1.293,12
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450	R\$ 1,06	R\$ 2,91	R\$ 2,80	R\$ 2,26	R\$ 1.015,20
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	1.050	R\$ 1,81	R\$ 1,76	R\$ 6,35	R\$ 3,31	R\$ 3.472,00
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	R\$ 5,36	R\$ 2,69	R\$ 4,88	R\$ 4,31	R\$ 1.292,80
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4	UND	300	R\$ 2,61	R\$ 2,32	R\$ 4,61	R\$ 3,18	R\$ 953,60
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2	UND	300	R\$ 2,93	R\$ 1,86	R\$ 2,80	R\$ 2,53	R\$ 758,40
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	2.500	R\$ 2,32	R\$ 2,43	R\$ 4,48	R\$ 3,08	R\$ 7.693,33
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	R\$ 0,72	R\$ 0,38	R\$ 0,98	R\$ 0,69	R\$ 208,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	300	R\$ 3,79	R\$ 5,78	R\$ 6,88	R\$ 5,48	R\$ 1.644,80
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA	UND	240	R\$ 2,08	R\$ 1,46	R\$ 4,48	R\$ 2,67	R\$ 641,28

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000016



47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300	R\$ 2,32	R\$ 2,11	R\$ 4,48	R\$ 2,97	R\$ 891,20
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO 3/4	UND	900	R\$ 8,32	R\$ 24,42	R\$ 22,40	R\$ 18,38	R\$ 16.540,80
49	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UND	1.500	R\$ 0,93	R\$ 0,91	R\$ 0,88	R\$ 0,91	R\$ 1.360,00
50	REGISTRO 1/2 SOLDAVEL	UND	450	R\$ 14,72	R\$ 12,80	R\$ 12,00	R\$ 13,17	R\$ 5.928,00
VALOR MÉDIO DESTES LOTES				R\$ 635.523,89	R\$ 581.334,56	R\$ 585.150,88	R\$ 635.523,89	

AQUISIÇÃO:

Lote 2 – Torneiras e Acessórios Hidráulicos

EMPRESAS A: TAIPA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (Item 1) - JF FERRAMENTAS (item 2) - COMAPA (item 3) - SOLUCÕES PRATICAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (Item 4,5) - COMAPA (Item 06) - CASA SIMÕES (item 7 á 9) -

EMPRESAS B: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI (Item 1 e 2 e 8 á 9) - LEROY MERLIN (Item 3) - AGRO FERRAGENS LUIZÃO (item 4,5) - CASA SIMÕES (item 6) - COMAPA (item 7)

EMPRESAS C: MULTI TUBOS (item 1) - ELETROFRIGO (2) - CEC CASA E CONSTRUÇÃO (Item 3) - BESSA MT HIDRO (Item 4,5) - BARATÃO FERROMAR (Item 6 e 8 e 9) - BARATÃO FERROMAR (item 7)

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C	MÉDIA UNIT.	MEDIA DO ITEM
01	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UND	30	R\$ 43,04	R\$ 24,18	R\$ 28,32	R\$ 31,85	R\$ 955,36
02	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	30	R\$ 25,44	R\$ 19,81	R\$ 29,12	R\$ 24,79	R\$ 743,68
03	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	UND	2.000	R\$ 21,36	R\$ 7,18	R\$ 17,28	R\$ 15,27	R\$ 30.549,33

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000017



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



04	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UND	10	R\$ 120,24	R\$ 61,02	R\$ 79,84	R\$ 87,03	R\$ 870,35
05	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UND	100	R\$ 229,09	R\$ 239,84	R\$ 209,58	R\$ 226,17	R\$ 22.617,07
06	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	UND	100	R\$ 51,12	R\$ 111,84	R\$ 104,45	R\$ 89,14	R\$ 8.913,60
07	COLA PARA PVC - FRASCO 175 G	UND	200	R\$ 20,64	R\$ 35,92	R\$ 38,10	R\$ 31,55	R\$ 6.310,40
08	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2	UND	50	R\$ 376,00	R\$ 212,18	R\$ 195,90	R\$ 261,36	R\$ 13.068,00
09	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	50	R\$ 36,21	R\$ 9,26	R\$ 9,60	R\$ 18,36	R\$ 917,87
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS COR BRANCA; PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS	UND	60	R\$ 54,62	R\$ 55,68	R\$ 61,26	R\$ 57,19	R\$ 3.431,36

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000018



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	PARA FIXAÇÃO.							
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1° POLEGADA	M	1500	R\$ 14,18	R\$ 6,13	R\$ 7,82	R\$ 9,38	R\$ 14.064,00
VALOR MÉDIO DESTE LOTE				R\$ 123.277,44	R\$ 82.254,56	R\$ 101.791,04	R\$ 102.441,01	

MÉDIA DE PREÇO

DESCRIÇÃO	EMPRESAS A	EMPRESAS B	EMPRESAS C	MEDIA DE CADA LOTE
LOTE 1	R\$ 635.523,89	R\$ 581.334,56	R\$ 585.150,88	R\$ 635.523,89
LOTE 2	R\$ 123.277,44	R\$ 82.254,56	R\$ 101.791,04	R\$ 102.441,01
VALOR TOTAL				R\$ 737.964,91

PREÇO TOTAL

LOTE 1: R\$ 635.523,89

LOTE 2: R\$ 102.441,01

TOTAL: R\$ 737.964,91

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

23. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

23.1. Se dá com base a receitas aferidas pela CODER junto a contratos de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT.

24. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

24.1. Registro de Preços, conforme está previsto no art. 15º, inciso II da Lei nº 8666/93—"ser processadas através de sistema de registro de preços" e Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

24.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; visando atender as demandas das Unidades mencionadas, para o período de 12 meses.

Pedro Alvo Cabral Filho
 Diretor Técnico
 CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24.2. O Registro de Preços é a modalidade mais vantajosa devido ao não comprometimento do orçamento, como a Cia que possui a realização de contratos com a Prefeitura.

25. RESULTADOS PRETENDIDOS

25.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

25.1.1. Benefícios Diretos - Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Cia.

25.1.2. Benefícios Indiretos - A realização da contratação de aquisição de MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, não continuo tem impactos indiretos na celeridade das execuções dos serviços prestados, haja vista que os objetos ora licitados são essenciais para o cumprimento das obrigações contratuais da Cia.

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2021

ELABORADO POR:


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TECNICO

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, no sentido de atender as necessidades dos setores de Construção Civil da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica tal aquisição devido ao grande volume de obras civis de drenagens de águas pluviais, sendo que durante a execução dos serviços sempre a necessidade de reparos nas redes existentes que venham a ser danificadas ocasionando na paralisação dos trabalhos e por muitas vezes na interrupção do fornecimento de água para os moradores.

2.2. Justifica-se a divisão por lotes, tendo em vista as seguintes situações:

A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem aquele referido LOTE.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação ocorrerá por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS ITENS**Lote 1 - Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm**

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2.000
02	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6M	UND	500
03	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UND	2.000
04	COLAR 100 MM PVC	UND	500
05	COLAR 60 MM PVC	UND	500
06	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	250
07	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	250
08	LUVA DE CORRER PVC DE 60,00 MM	UND	500
09	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	90

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	50
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	50
12	LUVA ESGOT PVC 100 MM	UND	60
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	60
14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	60
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	60
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	60
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2.000
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X ¼	UND	2.000
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	10.000
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	250
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	250
22	TÊ PVC DE 32MM	UND	100
23	JOELHO 90° 25 MM SOLDAVEL	UND	1.500
24	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	900
25	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UND	1.500
26	TÊ ROSCAVEL 25 mm ¾ BRANCO	UND	600
27	LUVA ROSCAVEL ¾ BRANCA	UND	750
28	LUVA ROSCAVEL ½ BRANCA	UND	750
29	NIPE ROSCAVEL ¾	UND	900
30	NIPE ROSCAVEL ½	UND	750
31	JOELHO LR, 90° ¾	UND	750

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR ¼ X ½	UND	500
33	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	250
34	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	50
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600
36	ADAPTADOR ROSCAVEL ¾ PRA 1/2	UND	750
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	1.050
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	300
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	300
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	2.500
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	300
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" - POLEGADA	UND	240
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	900
49	LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	UND	1.500
50	REGISTRO SOLDÁVEL - 1/2	UND	450

Lote 2 – Torneiras e Acessórios Hidráulicos

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
------	----------	------	--------

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



01	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UND	30
02	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	30
03	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	UND	2.000
04	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UND	10
05	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UND	100
06	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	UND	100
07	COLA PARA PVC - FRASCO 175 G	UND	200
08	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2	UND	50
09	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	50
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS; COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	60
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	MTS	1500

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

5.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por Lote.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

6. DA ENTREGA:

6.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o Termo de Referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 3 (Três) dias, contados da entrega.

6.2. Todos os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

6.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

6.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Termo de Referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ATA e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 11.2.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.3.** Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- 11.4.** Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 11.5.** Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 11.6.** Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;
- 11.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 11.8.** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 11.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 11.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 11.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 11.12. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 11.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 11.14. Substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 11.15. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 11.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 12.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 12.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 12.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 12.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 12.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 12.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 12.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 12.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 12.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 12.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;
- 12.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13. DA SOLICITAÇÃO:

- 13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através do setor responsável.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.
- 14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na Nota Fiscal.

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

14.6. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto pelo setor responsável.

16. BASE LEGAL:

16.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**17. DAS PENALIDADES:**

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.1.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens, quantidades e descrição completa contida neste termo.

19. DA GARANTIA:

19.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

19.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TÉCNICO



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.846/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66) 3439-3400

MEMORANDO DE
SOLICITAÇÃO
DE COMPRA Nº
00033/2021

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: PRESIDENTE

C/C: DIRETORA ADM./FINANCEIRA

DATA: 05/09/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Autorização do Ordenador de Despesas

(Handwritten signature)
LOUIS PHERNANDES DOS SANTOS VIEIRA
Gerente Administrativo

(Handwritten signature)
ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

Presidente
Administrativo / Planejamento
e Administração
CODER

(Handwritten signature)
DARCIAIANY DOS SANTOS PAES

Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000032

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00034/2021

NOME FORNECEDOR : DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT

NOME FANTASIA: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ: 04.769.422/0001-87

RG / IE: 135190290

FONE: _____

ENDEREÇO: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA

NUMERO: SN _____

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega: 20/08/2021

OBS:

ITENS

Código	Descrição	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
417	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	2.000,00	0	UNID	45,57	91.140,00
418	TUBO PVC PBA PSJEI CL 15 DN 50MM X 6M	500,00	0	UNID		
419	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	2.000,00	0	UNID		
420	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4	2.000,00	0	UNID		
421	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 60MM X 3/4 ROSCA	2.000,00	0	UNID	20,48	40.960,00
422	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	10.000,00	0	MTS		
423	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	2.000,00	0	UNID	11,29	22.580,00
424	COLAR 100 MM PVC	500,00	0	UNID	45,59	22.795,00
425	COLAR 60MM PVC	500,00	0	UNID		
426	TUBO PVC DE 50 MM - BARRA 6M	250,00	0	BARRA	105,18	26.290,00
427	TUBO PVC DE 60MM - BARRA 6M	280,00	0	BARRA	246,06	61.515,00
428	TUBO PVC DE 32MM - BARRA 6M	250,00	0	BARRA	57,43	14.357,50
429	LUVA DE CORRER PVC DE 60MM	500,00	0	UNID	47,21	23.605,00
430	LUVA DE CORRER PVC DE 32MM	250,00	0	UNID	30,28	7.570,00
431	TÊ PVC DE 32MM	100,00	0	UNID	6,00	600,00
432	JOELHO 90° 25MM SOLDAVEL	1.500,00	0	UNID	0,88	1.320,00
433	LUVA SOLDAVEL 25MM	900,00	0	UNID	1,29	1.161,00
434	TÊ SOLDAVEL 25MM	1.500,00	0	UNID	1,67	2.505,00
435	TÊ ROSCAVEL 25MM 3/4 BRANCO	800,00	0	UNID	4,94	2.954,00
436	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	750,00	0	UNID	3,05	2.310,00
437	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	750,00	0	UNID	1,69	1.267,50
438	NIPE ROSCAVEL 3/4	900,00	0	UNID	2,22	1.998,00
439	NIPE ROSCAVEL 1/2	750,00	0	UNID	1,48	1.110,00
440	JOELHO LR, 90° - 3/4	750,00	0	UNID	5,36	4.035,00
441	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	30,00	0	UNID	31,82	954,60
442	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	30,00	0	UNID	20,14	604,20
443	ALICATE BICO E PAPAGAIO 12" POLEGADAS	10,00	0	UNID	51,91	519,10
444	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL - 1/2	100,00	0	UNID	178,29	17.829,00
445	TÊ ROSCAVEL REDUTOR 3/4 X 1/2	500,00	0	UNID	5,32	2.660,00
446	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM DE 6 MTS	250,00	0	BARRA	28,01	7.002,50
447	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20MM DE 6MTS	50,00	0	BARRA	28,58	1.429,00
448	COTOVELO SOLDAVEL 20MM	600,00	0	UNID	0,91	546,00
449	ADAPTADOR ROSCAVEL 3/4 PRA 1/2	750,00	0	UNID	1,67	1.252,50
450	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 20 MM	450,00	0	UNID	1,218	548,10
451	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 25MM	540,00	0	UNID	2,06	1.112,40
452	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	100,00	0	UNID	52,50	5.250,00
453	COLA PARA PVC - FRASCO 175G	200,00	0	UNID	16,36	3.272,00
454	ADAPTADOR SOLDAVEL - 25MM X 3/4	1.050,00	0	UNID	1,45	1.533,00
455	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	0	UNID		
456	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	300,00	0	UNID	1,60	480,00
457	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	300,00	0	UNID	1,28	384,00
458	LUVA LR - 25MM X 3/4	2.500,00	0	UNID	2,32	5.800,00
459	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	0	UNID	1,98	594,00
460	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL - 60MM X 25MM	300,00	0	UNID	1,67	501,00

Louis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00034/2021

NOME FORNECEDOR : DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT

NOME FANTASIA: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ: 04.769.422/0001-87

RG / IE: 135190290

FONE: _____

ENDEREÇO: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA

NUMERO: SN _____

CIDADE / UF: RONDONÓPOLIS / MT

Data da Entrega 20/08/2021


OBS: _____

ITENS

Código	Descrição	Qtdde	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
461	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1" - POLEGADAS	240,00	0 UNID	2,40	576,00
462	LUVA LR - 20MM PARA 1/2	300,00	0 UNID	1,87	561,00
463	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	900,00	0 UNID	14,49	13.041,00
464	LUVA SOLDAVEL PVC - 20MM	1.500,00	0 UNID	1,00	1.500,00
465	REGISTRO 1/2 SOLDAVEL	450,00	0 UNID	8,32	3.744,00
466	BARRA DE CANO 100MM DE 8 MTS	90,00	0 BARRA	121,06	10.895,40
467	BARRA DE CANO 200MM DE 6MTS	50,00	0 BARRA	618,92	30.946,00
468	LUVA ESGOTO PVC - 200MM	50,00	0 UNID	87,07	4.353,50
469	LUVA ESGOTO 100MM	80,00	0 UNID	6,50	520,00
470	COTOVELO ESGOTO 100MM	80,00	0 UNID	6,62	529,60
471	COTOVELO ESGOTO 200MM	60,00	0 UNID	311,77	18.706,20
472	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	60,00	0 UNID	14,17	850,20
473	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	60,00	0 UNID	215,97	12.958,20
474	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MOVEL 1/2	50,00	0 UNID	170,26	8.513,00
475	TORNEIRA DE JARDIM PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	50,00	0 UNID	4,76	238,00
476	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 L/S. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM, ACOMPANHA REGUA DE SUPORTE E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	60,00	0 UNID	49,77	2.986,20
477	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	1.500,00	0 MTS	11,77	17.655,00

TOTAL GERAL: 511.219,20

Validade da proposta 60 dias.


 Louis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

04.769.422/0001-87
 DAMASCENO COMERCIO DE
 MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
 Rua Fernando Correa da Costa, 2625
 Vila Andreia - CEP 76.705-600
 Rondonópolis - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000035

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.769.422/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2001
NOME EMPRESARIAL DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 2623	COMPLEMENTO _____
CEP 78.705-600	BARRIO/DISTRITO VILA ANDREIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIA@COMAPA.COM.BR	TELEFONE (66) 4266-162	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 15:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00034/2021

NOME FORNECEDOR : F.H.S. BOM FIM

NOME FANTASIA: F.H.S. BOM FIM

CPF / CNPJ: 07.662.310/0001-10

RG / IE: ISENTO

ENDEREÇO: RUA MELO NETO

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 30/08/2021

FONE: (66) 3421-3611

NUMERO: S/N

ITENS

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
417	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	2.000,00	0 UNID	50,00	100.000,00
418	TUBO PVC PBA PBJEI CL 15 DN 50MM X 6M	500,00	0 UNID	170,00	85.000,00
419	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	2.000,00	0 UNID	8,70	17.400,00
420	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4	2.000,00	0 UNID	7,70	15.400,00
421	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4 DE 60MM X 3/4 ROSCA	2.000,00	0 UNID		
422	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	10.000,00	0 MTS	6,20	62.000,00
423	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	2.000,00	0 UNID		
424	COLAR 100 MM PVC	500,00	0 UNID	65,00	32.500,00
425	COLAR 60MM PVC	500,00	0 UNID	13,00	6.500,00
426	TUBO PVC DE 30 MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA		
427	TUBO PVC DE 60MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA		
428	TUBO PVC DE 32MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA		
429	LUVA DE CORRER PVC DE 60MM	500,00	0 UNID		
430	LUVA DE CORRER PVC DE 32MM	250,00	0 UNID		
431	TÉ PVC DE 32MM	100,00	0 UNID		
432	JOELHO 90° 25MM SOLDAVEL	1.500,00	0 UNID		
433	LUVA SOLDAVEL 25MM	900,00	0 UNID		
434	TÉ SOLDAVEL 25MM	1.500,00	0 UNID		
435	TÉ ROSCAVEL 25MM 3/4 BRANCO	600,00	0 UNID		
436	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	750,00	0 UNID		
437	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	750,00	0 UNID		
438	NIPE ROSCAVEL 3/4	900,00	0 UNID		
439	NIPE ROSCAVEL 1/2	780,00	0 UNID		
440	JOELHO LR, 90° - 3/4	750,00	0 UNID		
441	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	30,00	0 UNID		
442	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	30,00	0 UNID		
443	ALICATE BICO E PAPAÇAIO 12" POLEGADAS	10,00	0 UNID	66,00	660,00
444	TORNEIRA PARA SANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMATICA 100% METAL - 1/2	100,00	0 UNID		
445	TÉ ROSCAVEL REDUTOR 3/4 X 1/2	600,00	0 UNID	7,20	3.600,00
446	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM DE 6 MTS	250,00	0 BARRA		
447	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20MM DE 6MTS	50,00	0 BARRA		
448	COTOVELO SOLDAVEL 20MM	600,00	0 UNID		
449	ADAPTADOR ROSCAVEL 3/4 PRA 1/2	780,00	0 UNID		
450	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 20 MM	450,00	0 UNID		
451	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 25MM	540,00	0 UNID		
452	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	100,00	0 UNID		
453	COLA PARA PVC - FRASCO 175G	200,00	0 UNID		
454	ADAPTADOR SOLDAVEL - 25MM X 3/4	1.050,00	0 UNID		
455	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	0 UNID	1,65	495,00
456	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	300,00	0 UNID		
457	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	300,00	0 UNID		
458	LUVA LR - 25MM X 3/4	2.500,00	0 UNID		
459	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	0 UNID	1,90	570,00
460	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL - 50MM X 25MM	300,00	0 UNID		
461	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1" - POLEGADAS	240,00	0 UNID		

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00034/2021

NOME FORNECEDOR : F.H.S. BOM FIM

NOME FANTASIA: F.H.S. BOM FIM

CPF / CNPJ: 07.662.310/0001-10

RG / IE: ISENTO

FONE: (65) 3421-3611

ENDEREÇO: RUA MELO NETO

NÚMERO: S/N

CIDADE / UF: Rondonopolis / MT

Data da Entrega 30/08/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
462	LUVA LR - 20MM PARA 1/2	300,00	0	UNID		
463	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	900,00	0	UNID		
464	LUVA SOLDAVEL PVC - 20MM	1.500,00	0	UNID		
465	REGISTRO 1/2 SOLDAVEL	450,00	0	UNID		
466	BARRA DE CANO 100MM DE 6 MTS	90,00	0	BARRA		
467	BARRA DE CANO 200MM DE 6MTS	90,00	0	BARRA		
468	LUVA ESGOTO PVC - 300MM	90,00	0	UNID		
469	LUVA ESGOTO 100MM	90,00	0	UNID		
470	COTOVELO ESGOTO 100MM	90,00	0	UNID		
471	COTOVELO ESGOTO 200MM	90,00	0	UNID		
472	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	90,00	0	UNID		
473	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	90,00	0	UNID		
474	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MOVEL 1/2	90,00	0	UNID		
475	TORNEIRA DE JARDIM PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	90,00	0	UNID		
476	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM, ACOMPANHA REGUA DE SUPORTE E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	90,00	0	UNID		
477	MANUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	1.500,00	0	MTS	14,00	21.000,00

TOTAL GERAL: 345.125,00

Validade da proposta 60 dias.

07.662.310/0001-10

F.H.S BOMFIM

Rua Melo Neto, S/N
Jardim Atlântico
Rondonópolis-MT

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

Louis Pherando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.662.310/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2005
NOME EMPRESARIAL F.H.S. BOMFIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MELO NETO	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO QUADRA F LOTE 06
CEP 78.735-727	BARRIO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (66) 3421-3611
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000039

Orçamento N°

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPIS

LTDA - EPP

AV BEIRA RIO Nº1700 – PRAIEIRO

CUIABÁ/MT – CEP: 78.070-500

FONE: 65 3322-7020

01

CNPJ

14.888.303/0001-05

Inscrição Estadual

13.443.964-3

Destinatário: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS/MT

ITENS

Códigos	Descrição	Qtd	Unidade	Val. Unitário	Val. Total
417	LUVA DE CORRER PVC PBA BBUJ DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	2.000,00	0 UNID	50,00	100.000,00
418	TUBO PVC PBA PBUJ CL 15 DN 50MM X 6M	500,00	0 UNID		
419	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	2.000,00	0 UNID	7,00	14.000,00
420	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4	2.000,00	0 UNID	7,00	14.000,00
421	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4 DE 60MM X 3/4 ROSCA	2.000,00	0 UNID	35,00	70.000,00
422	TUBO POLIÉTILENO DN 20MM X 2,3MM (AZUL) NBR 9417	10.000,00	0 MTS	7,00	70.000,00
423	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	2.000,00	0 UNID	8,00	16.000,00
424	COLAR 100 MM PVC	500,00	0 UNID	80,00	40.000,00
425	COLAR 60MM PVC	500,00	0 UNID	17,85	8.925,00
426	TUBO PVC DE 50 MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA	150,00	37.500,00
427	TUBO PVC DE 60MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA	175,00	43.750,00
428	TUBO PVC DE 32MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA	80,00	20.000,00
429	LUVA DE CORRER PVC DE 60MM	500,00	0 UNID	75,00	37.500,00
430	LUVA DE CORRER PVC DE 32MM	250,00	0 UNID	20,00	5.000,00
431	TE PVC DE 32MM	100,00	0 UNID	4,00	400,00
432	JOELHO 90° 25MM SOLDAVEL	1.500,00	0 UNID	3,00	4.500,00
433	LUVA SOLDAVEL 25MM	900,00	0 UNID	3,00	2.700,00
434	TE SOLDAVEL 25MM	1.000,00	0 UNID	2,00	2.000,00
435	TE ROSCAVEL 25MM 3/4 BRANCO	600,00	0 UNID	4,50	2.700,00
436	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	750,00	0 UNID	3,00	2.250,00
437	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	750,00	0 UNID	2,90	2.175,00
438	NIFE ROSCAVEL 3/4	900,00	0 UNID	3,00	2.700,00
439	NIFE ROSCAVEL 1/2	750,00	0 UNID	2,00	1.500,00
440	JOELHO LR 90° - 3/4	750,00	0 UNID	6,00	4.500,00
441	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	30,00	0 UNID	45,00	1.350,00
442	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	30,00	0 UNID	45,00	1.350,00
443	ALICATE BICO E PAPAGAIO 12" POLEGADAS	10,00	0 UNID	75,00	750,00
444	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATORIO AUTOMATICA 100% METAL 1/2	100,00	0 UNID	155,00	12.500,00
445	TE ROSCAVEL REDUTOR 3/4 X 1/2	500,00	0 UNID		
446	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM DE 6 MTS	250,00	0 BARRA	45,00	11.250,00
447	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20MM DE 6MTS	50,00	0 BARRA	35,00	1.750,00
448	COTOVELO SOLDAVEL 20MM	600,00	0 UNID	1,50	900,00
449	ADAPTADOR ROSCAVEL 3/4 PRA 1/2	750,00	0 UNID	2,90	2.175,00
450	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 20 MM	450,00	0 UNID	1,50	675,00
451	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 25MM	540,00	0 UNID	1,50	810,00
452	COLA PARA PVC - FRASCO 450 G	100,00	0 UNID	60,00	6.000,00
453	COLA PARA PVC - FRASCO 175G	200,00	0 UNID	18,00	3.600,00
454	ADAPTADOR SOLDAVEL - 25MM X 3/4	1.050,00	0 UNID	2,00	2.100,00
455	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	0 UNID	1,00	300,00
456	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	300,00	0 UNID	2,00	600,00
457	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	300,00	0 UNID	1,50	450,00
458	LUVA LR - 20MM X 3/4	2.500,00	0 UNID	3,00	7.500,00

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

000040



MTD
COMERCIO
Montagens, Ferragens e Ferramentas
Fone/Fax: 3322-7020

459	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25MM X 20MM	300,00	0	UNID		
460	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50MM X 25MM	300,00	0	UNID	6,00	1.800,00
461	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1" - POLEGADAS	240,00	0	UNID	3,00	720,00
462	LUVA LH - 20MM PARA 1/2	500,00	0	UNID	2,00	900,00
463	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	900,00	0	UNID	25,00	22.500,00
464	LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	1.500,00	0	UNID	1,50	2.250,00
465	REGISTRO 1/2 SOLDÁVEL	450,00	0	UNID	12,00	5.400,00
466	BARRA DE CANO 100MM DE 6 MTS	90,00	0	BARRA	130,00	11.700,00
467	BARRA DE CANO 200MM DE 6MTS	90,00	0	BARRA	400,00	20.000,00
468	LUVA ESGOTO PVC - 200MM	90,00	0	UNID	60,00	4.000,00
469	LUVA ESGOTO 100MM	60,00	0	UNID	9,00	940,00
470	COTOVELO ESGOTO 100MM	60,00	0	UNID	18,00	1.080,00
471	COTOVELO ESGOTO 200MM	60,00	0	UNID	60,00	4.800,00
472	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	60,00	0	UNID	15,00	900,00
473	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	60,00	0	UNID	60,00	3.000,00
474	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MOVEL 1/2	50,00	0	UNID	100,00	5.000,00
475	TORNEIRA DE JARDIM PAREDE PRETA DE 1/2" E 3/4	50,00	0	UNID	7,00	350,00
476	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 8 LITROS, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 L/S, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2" E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM, ACOMPANHA REGUA DE SUPORTE E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	60,00	0	UNID	80,00	4.800,00
477	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	1.500,00	0	MTS	18,00	27.000,00

TOTAL GERAL: 674.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS

CUIABÁ, 20 DE AGOSTO DE 2021

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praelro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SOCIO-PROPRIETARIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 1608129-3
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praelro Cuiabá-MT CEP: 788070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-70200

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.888.303/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2012
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BEIRA RIO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 78.070-500	BARRO/DISTRITO PRAEIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3322-7020
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 15:44:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00034/2021

NOME FORNECEDOR : ELETRICA SERPAL LTDA

NOME FANTASIA: ELETRICA SERPAL LTDA

CPF / CNPJ: 03.938.818/0001-48

RG / IE: 131022679

ENDEREÇO: AV DOM WUNIBALDO

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega: 26/08/2021

OBS:

FONE: (66) 3411-9600

NUMERO: SN

ITENS

Código	Descrição	Qtd:	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
417	LUVA DE CORRER PVC PBA 88JE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	2.000,00	0 UNID		
418	TUBO PVC PBA 88JEI CL 15 DN 50MM X 6M	500,00	0 UNID		
419	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	2.000,00	0 UNID	7,37	14.740,00
420	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4	2.000,00	0 UNID	7,46	14.920,00
421	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 60MM X 3/4-ROSCA	2.000,00	0 UNID	10,62	21.240,00
422	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	10.000,00	0 MTS	5,00	50.000,00
423	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	2.000,00	0 UNID	13,36	26.760,00
424	COLAR 100 MM PVC	500,00	0 UNID		
425	COLAR 60MM PVC	500,00	0 UNID	10,62	5.310,00
426	TUBO PVC DE 50 MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA	90,54	24.135,00
427	TUBO PVC DE 60MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA	165,59	41.397,50
428	TUBO PVC DE 32MM - BARRA 6M	250,00	0 BARRA	59,47	14.867,50
429	LUVA DE CORRER PVC DE 60MM	500,00	0 UNID	43,78	21.890,00
430	LUVA DE CORRER PVC DE 32MM	250,00	0 UNID	24,34	6.085,00
431	TÉ PVC DE 32MM	100,00	0 UNID	4,18	418,00
432	JOELHO 90° 25MM SOLDAVEL	1.500,00	0 UNID	0,85	1.275,00
433	LUVA SOLDAVEL 25MM	900,00	0 UNID	0,89	801,00
434	TÉ SOLDAVEL 25MM	1.500,00	0 UNID	1,39	2.085,00
435	TÉ ROSCAVEL 25MM 3/4 BRANCO	600,00	0 UNID	5,86	3.516,00
436	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	750,00	0 UNID	3,96	2.970,00
437	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	750,00	0 UNID	2,40	1.800,00
438	NIPE ROSCAVEL 3/4	900,00	0 UNID	2,52	2.268,00
439	NIPE ROSCAVEL 1/2	750,00	0 UNID	1,79	1.342,50
440	JOELHO LR, 90° - 3/4	750,00	0 UNID	3,94	2.955,00
441	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	30,00	0 UNID	16,50	495,00
442	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	30,00	0 UNID	19,44	583,20
443	ALICATE BICO E PAPAGAIO 12" POLEGADAS	10,00	0 UNID		
444	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATORIO, AUTOMATICA 100% METAL - 1/2	100,00	0 UNID	145,37	14.537,00
445	TÉ ROSCAVEL REDUTOR 3/4 X 1/2	600,00	0 UNID		
446	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM DE 6 MTS	250,00	0 BARRA	26,47	6.617,50
447	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20MM DE 6MTS	50,00	0 BARRA	22,99	1.149,50
448	COTOVELO SOLDAVEL 20MM	600,00	0 UNID	0,75	450,00
449	ADAPTADOR ROSCAVEL 3/4 PRA 1/2	750,00	0 UNID	1,93	1.447,50
450	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 20 MM	450,00	0 UNID	1,36	625,50
451	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 25MM	540,00	0 UNID	1,39	750,60
452	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	100,00	0 UNID	69,67	6.967,00
453	COLA PARA PVC - FRASCO 175G	200,00	0 UNID	21,06	4.212,00
454	ADAPTADOR SOLDAVEL - 25MM X 3/4	1.050,00	0 UNID	0,96	1.008,00
455	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	0 UNID	1,78	534,00
456	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	300,00	0 UNID	1,55	465,00
457	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	300,00	0 UNID	1,13	339,00
458	LUVA LR - 25MM X 3/4	2.500,00	0 UNID	6,42	16.050,00
459	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	0 UNID	0,63	189,00
460	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL - 50MM X 25MM	300,00	0 UNID	4,97	1.491,00

Louis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 CODER

[Assinatura]

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00034/2021

NOME FORNECEDOR : ELETRICA SERPAL LTDA

NOME FANTASIA: ELETRICA SERPAL LTDA

CPF / CNPJ: 03.938.818/0001-48

RG / IE: 131022679

ENDEREÇO: AV DOM WUNIBALDO

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 26/08/2021

OBS:

FONE: (66) 3411-9600

NUMERO: SN

ITENS

Código	Descrição	Qtde.	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
461	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1" - POLEGADAS	240,00	0 UNID	3,15	756,00
462	LUVA LR - 20MM PARA 1/2	300,00	0 UNID	1,20	360,00
463	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	900,00	0 UNID	20,78	18.702,00
464	LUVA SOLDAVEL PVC - 20MM	1.500,00	0 UNID	0,88	1.320,00
465	REGISTRO 1/2 SOLDAVEL	450,00	0 UNID	8,28	2.826,00
466	BARRA DE CANO 100MM DE 8 MTS	90,00	0 BARRA	100,63	9.056,70
467	BARRA DE CANO 200MM DE 8MTS	50,00	0 BARRA	501,37	25.068,50
468	LUVA ESGOTO PVC - 200MM	50,00	0 UNID	54,86	2.743,00
469	LUVA ESGOTO 100MM	60,00	0 UNID	6,20	372,00
470	COTOVELO ESGOTO 100MM	60,00	0 UNID	7,75	465,00
471	COTOVELO ESGOTO 200MM	60,00	0 UNID	204,23	12.253,80
472	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	60,00	0 UNID	8,88	532,80
473	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	60,00	0 UNID	135,74	8.144,40
474	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MOVEL 1/2	50,00	0 UNID	143,94	7.197,00
475	TORNEIRA DE JARDIM PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	50,00	0 UNID	4,20	210,00
476	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM, ACOMPANHA REGUA DE SUPORTE E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	50,00	0 UNID	44,04	2.202,00
477	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	1.500,00	0 MTS		

TOTAL GERAL: 414.164,00

Validade da proposta 60 dias.


Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

03.938.818/0001-48

ELETRICA SERPAL LTDA

Av. Dom Wunibaldo, Nº 1150
Centro - CEP: 78.700-010

Rondonópolis - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.938.818/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1978
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRICA SERPAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERPAL ELETRICA E HIDRAULICA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM WUNIBALDO	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 78.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 15:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Quer saber mais sobre o Digipv aqui?

Ver o Design Minha Conta

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Fios e Acessórios

Luzes

Arquit.

Copias

Instalação

Eletric.

Móveis

DECORAÇÃO

Home > Instalação > Linha

Tubo PBA 15 DN 50/DE60 JEI 10230624 Tigre

SKU: 20304

(0) Opção a vista

Marca Tigre

R\$ 188,31 no boleto
ou 10x de R\$ 18,83 (no cartão)

Xéiro as instalações de instalação

Compre com **AME** e receba até 3% de volta



ATENÇÃO
Este produto é vendido em metros

Lista de desejos

Calcular frete e prazo

Não sei meu CEP

Imagem substituída

Descrição

Informações Técnicas

A linha PBA do Tigre é utilizada para conexão de água potável em sistema enterrado. Instalação facilitada pelo processo de junta elástica integrada (JEI), estanqueidade garantida pelo anel de borricha, mesmo com eventuais dilatações e contrações dos tubos.

Informações Técnicas:

https://www.pedrasopc.com.br/tubo-pba-15-dn-50-de60-jei-10230624-tigre-20304ip

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



000045





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.344.348/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1989
NOME EMPRESARIAL PEDRAO PVC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRAO PVC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARTINICO PRADO	NÚMERO 897	COMPLEMENTO *****
CEP 14.050-050	BARRIO/DISTRITO VILA TIBERIO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRANADOS@GRANADOS.COM.BR	TELEFONE (16) 4009-8070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 10:07:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Q BUSQUE POR PRODUTOS, MARCAS E VENDIDORES

Informe seu CEP

Você também pode gostar: martelo einhell - tratorito motocultivador - lavadora pressao - serra mesa esquadria telescopica - higrometro - grampo

Voltar à lista Ferramentas > Acessórios para Ferramentas > Outros

Compartilhar



Novo 1 unidade

Te Pvc Roscável Com Redução De 3/4" X 1/2"

R\$ 13⁴⁴

em 2x R\$ 6⁷¹ sem juros
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Seja em prazo de entrega e até 30 dias
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (04 dias)
Frete grátis comprando 6 ou mais unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias de recebimento.

Compra Garantida. Proteção ao produto expedido ou devolvido em até 90 dias.

Mercado Pago. Você recebe em até 4 j.

Mais anúncios do vendedor

<p>R\$44⁴¹ 6x R\$ 7³⁴ sem juros Linha Pvc Roscável De Redução De 3/4 X 1/2 Poleg. Kit (10pc)</p>	<p>R\$40⁷¹ 6x R\$ 6⁷¹ sem juros Te Pvc Roscavel De 3/4 Polegada (kit 8 Peças)</p>	<p>R\$47⁴⁰ 6x R\$ 7³⁴ sem juros Te Pvc Roscável De 1 Polegada (Kit 3 Peças)</p>

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização
Itajaí, Santa Catarina, Brasil

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site

784
Vendas nos últimos 60 dias Presta bem atendimento É pro

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca	KRONA
-------	-------

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, sem qualquer custo.

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Enviar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.252/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DAS NACOES UNIDAS 3000

NÚMERO
3003

COMPLEMENTO
PARTE D

CEP
06.233-903

BARRO/DISTRITO
BONFIM

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSULTASMLB@MERCADOLIVRE.COM

TELEFONE
(11) 2543-4155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 10:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



40



Busque aqui tudo para a sua casa...

*Consulte Condições

Clique Aqui!

**BATE
META**
TODA LOJA A
PREÇO DE CUSTO

15:01:38

<https://www.balaroti.com.br/hotsite/bate-meta>

Tubo 50mm Pba Classe 15 6m Tigre

<https://balaroti.vteximg.com.br/arquivos/ids/184876/44491.jpg?v=636597280343270000>



SKU: 44491

UNID: UN

MARCA: TIGRE (/TIGRE)

De: R\$ 222,23

11% OFF

Controle sua privacidade

Adotar <https://www.balaroti.com.br/privacidade>

Por: R\$ 197,93 no cartão ou boleto

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

em até 6x de R\$ 32,99

Controle sua privacidade

Ver opções de parcelamento

Associação

Quantidade

1

Termos de uso

<https://www.balaroti.com.br/institucional/termos-de-uso>

Del-Del <https://ano.oxidant.br/348606e7372-4d0b-888e-44491>

COMPRAR

Louis Phemando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

Envie-nos uma mensagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.044.618/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALAROTI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R WALDEMAR KOST	NÚMERO 701	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 81.610-100	BARRIO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 10:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.044.618/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R WALDEMAR KOST	NÚMERO 701	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.610-100	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 10:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.044.618/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1975
NOME EMPRESARIAL BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R WALDEMAR KOST	NÚMERO 701	COMPLEMENTO *****
CEP 81.610-100	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 10:58:20 (data e hora de Brasília).



MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00033/2021

LOTE: LOTE 1 - TUBOS E CONEXÕES

Seq	Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor de Média Unitária	Valor Média Total do Item
1	LUVA DE CORRER PVC PBA 88JE DN 50MM DE 80MM CLASSE 15	2.000,00	UNID	48,52	97.046,67
2	TUBO PVC PBA PBJEI CL 15 DN 50MM X 6M	500,00	UNID	185,41	92.706,67
3	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 80MM X 3/4 ROSCA	2.000,00	UNID	22,03	44.066,67
4	COLAR 100 MM PVC	500,00	UNID	63,53	31.766,00
5	COLAR 60MM PVC	500,00	UNID	13,82	6.911,67
6	TUBO PVC DE 50 MM - BARRA 6M	250,00	BARRA	117,23	29.308,33
7	TUBO PVC DE 60MM - BARRA 6M	250,00	BARRA	195,55	48.887,50
8	LUVA DE CORRER PVC DE 60MM	500,00	UNID	55,33	27.665,00
9	BARRA DE CANO 100MM DE 6 MTS	90,00	BARRA	117,23	10.550,70
10	BARRA DE CANO 200MM DE 6MTS	50,00	BARRA	526,76	26.338,17
11	LUVA ESGOTO PVC - 200MM	60,00	UNID	73,96	3.698,83
12	LUVA ESGOTO 100MM	60,00	UNID	7,23	434,00
13	COTOVELO ESGOTO 100MM	60,00	UNID	11,46	687,60
14	COTOVELO ESGOTO 200MM	60,00	UNID	198,67	11.920,00
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	60,00	UNID	12,66	761,00
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	60,00	UNID	133,90	8.034,20
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	2.000,00	UNID	7,69	15.380,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4	2.000,00	UNID	7,36	14.773,33
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	10.000,00	MTS	6,07	60.666,67
20	TUBO PVC DE 32MM - BARRA 6M	250,00	BARRA	65,53	16.408,33
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32MM	250,00	UNID	24,87	6.218,33
22	TÉ PVC DE 32MM	100,00	UNID	4,73	472,67
23	JOELHO 90° 25MM SOLDAVEL	1.500,00	UNID	1,58	2.365,00
24	LUVA SOLDAVEL 25MM	900,00	UNID	1,73	1.554,00
25	TÉ SOLDAVEL 25MM	1.500,00	UNID	1,69	2.530,00
26	TÉ ROSCAVEL 25MM 3/4 BRANCO	600,00	UNID	5,03	3.020,00
27	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	750,00	UNID	3,35	2.510,00
28	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	750,00	UNID	2,21	1.660,00
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	900,00	UNID	2,58	2.322,00
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	750,00	UNID	1,76	1.317,50
31	JOELHO LR, 90° - 3/4	750,00	UNID	5,11	3.830,00
32	TÉ ROSCAVEL REDUTOR 3/4 X 1/2	500,00	UNID	8,65	4.326,67
33	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM DE 6 MTS	290,00	BARRA	33,16	8.290,00
34	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20MM DE 6MTS	50,00	BARRA	28,86	1.442,83
35	COTOVELO SOLDAVEL 20MM	600,00	UNID	1,05	632,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL 3/4 PRA 1/2	750,00	UNID	2,03	1.525,00
37	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 25MM	540,00	UNID	1,65	891,00
38	CAP OU TAMPÃO SOLDAVEL 20 MM	450,00	UNID	1,69	760,50
39	ADAPTADOR SOLDAVEL - 25MM X 3/4	1.050,00	UNID	1,47	1.547,00
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	UNID	1,48	443,00
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	300,00	UNID	1,72	515,00
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	300,00	UNID	1,30	391,00
43	LUVA LR - 25MM X 3/4	2.500,00	UNID	3,81	9.763,33
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL - 25MM X 20MM	300,00	UNID	1,50	451,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL - 50MM X 25MM	300,00	UNID	4,11	1.234,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1" - POLEGADAS	240,00	UNID	2,86	684,00

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo

MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00033/2021

Item	Quantidade	UNID	Valor Unitário	Valor Total
47 LUVA LR - 20MM PARA 1/2	300,00	UNID	1,69	507,00
48 REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	900,00	UNID	20,08	18.081,00
49 LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	1.500,00	UNID	1,13	1.695,00
50 REGISTRO 1/2 SOLDÁVEL	450,00	UNID	8,97	3.990,00
Média Geral				632.994,17

Empresas	Valor Total do Lote
BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A	98.965,00
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	430.817,10
ELETRICA SERPAL LTDA	350.560,40
F.H.S. BOM FIM	323.466,00
MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	6.720,00
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMEN	584.300,00
PEDRAO PVC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	94.155,00

LOTE: LOTE 2 - TORNEIRAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS

Seq	Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
1	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	30,00	UNID	31,11	933,20
2	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	30,00	UNID	28,19	845,80
3	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	2.000,00	UNID	10,89	21.780,00
4	ALICATE BICO E PAPAGAIO 12" POLEGADAS	10,00	UNID	64,30	643,03
5	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL - 1/2	100,00	UNID	152,89	15.289,67
6	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	100,00	UNID	60,72	6.072,33
7	COLA PARA PVC - FRASCO 175G	200,00	UNID	18,47	3.694,67
8	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLT A BICA MOVEL 1/2	50,00	UNID	138,07	6.903,33
9	TORNEIRA DE JARDIM PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	50,00	UNID	5,33	266,33
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM, ACOMPANHA REGUA DE SUPORTE E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	60,00	UNID	57,94	3.476,20
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	1.500,00	MTS	14,59	21.885,00
Média Geral					81.788,57

Empresas	Valor Total do Lote
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	80.402,10
ELETRICA SERPAL LTDA	63.600,50
F.H.S. BOM FIM	21.860,00
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMEN	79.700,00

Totais por Fornecedor

Empresas	Total por Fornecedor
MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	6.720,00
ELETRICA SERPAL LTDA	414.164,00
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	611.216,20
F.H.S. BOM FIM	345.125,00
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMEN	674.000,00
PEDRAO PVC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	94.155,00

Louis Phernando Santos Vieira
 Gerente Administrativo
 cncse



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000055

Página 3 de 3

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66
)3439-3400

FrmMediaCotacaoLote

MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00033/2021

BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A

98.985,00


Luis Fernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

LOTE-01 - TUBOS E CONEXÕES DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm

TENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DAMASCENO- PEDRAO PVC- INTERNET	F.H.S	MUDAR- BALADIZ- MERCADOLIVE- INTERNET	SERPAL	DAMA-CENO	F.H.S	MUDAR	SERPAL	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	LUVA DE CORRETE PVC PBA BBE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2.000	R\$ 45,57	R\$ 50,00	R\$ 50,00		R\$ 91.140,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 48,52	R\$ 97.086,67
2	TUBO PVC PBA PRET CL 15 DN 50MM X 6M	UND	500	R\$ 188,31	R\$ 170,00	R\$ 197,93		R\$ 94.155,00	R\$ 85.000,00	R\$ 98.965,00	R\$ 0,00	R\$ 185,41	R\$ 92.706,67
3	COLAR DE JOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UND	2.000	R\$ 20,48		R\$ 35,00	R\$ 10,62	R\$ 40.960,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 21.240,00	R\$ 22,03	R\$ 44.066,67
4	COLAR 100 MM PVC	UND	500	R\$ 45,59	R\$ 65,00	R\$ 80,00		R\$ 22.795,00	R\$ 32.500,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 63,53	R\$ 31.765,00
5	COLAR 60 MM PVC	UND	500		R\$ 13,00	R\$ 17,85	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 8.925,00	R\$ 5.310,00	R\$ 13,82	R\$ 6.911,67
6	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	250	R\$ 105,16		R\$ 150,00	R\$ 96,54	R\$ 26.290,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00	R\$ 74.135,00	R\$ 117,23	R\$ 29.308,33
7	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	250	R\$ 246,06		R\$ 175,00	R\$ 165,59	R\$ 61.515,00	R\$ 0,00	R\$ 43.750,00	R\$ 41.397,50	R\$ 195,55	R\$ 48.887,50
8	LUVA DE CORRETE PVC DE 60,00 MM	UND	500	R\$ 47,21		R\$ 75,00	R\$ 43,78	R\$ 23.605,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00	R\$ 21.890,00	R\$ 55,33	R\$ 27.665,00
9	BARRA DE CAHO 100 MM DE 6 MTS	BR	90	R\$ 121,06		R\$ 130,00	R\$ 100,63	R\$ 10.895,40	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	R\$ 9.056,70	R\$ 117,23	R\$ 30.550,70
10	BARRA DE CAHO 200 MM DE 6 MTS	BR	50	R\$ 618,92		R\$ 400,00	R\$ 561,37	R\$ 30.946,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 28.068,50	R\$ 526,76	R\$ 26.338,17
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	50	R\$ 87,07		R\$ 80,00	R\$ 54,86	R\$ 4.353,50	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.743,00	R\$ 73,98	R\$ 3.698,83
12	LUVA ESGOTO PVC 100 MM	UND	60	R\$ 6,50		R\$ 9,00	R\$ 6,20	R\$ 390,00	R\$ 0,00	R\$ 540,00	R\$ 372,00	R\$ 7,23	R\$ 434,00
13	COXOVELO ESGOTO 100MM	UND	60	R\$ 8,62		R\$ 18,00	R\$ 7,76	R\$ 517,20	R\$ 0,00	R\$ 1.080,00	R\$ 465,60	R\$ 11,46	R\$ 687,60
14	COXOVELO ESGOTO 200 MM	UND	60	R\$ 311,77		R\$ 80,00	R\$ 204,23	R\$ 18.706,20	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	R\$ 12.253,80	R\$ 198,67	R\$ 11.920,00

Louis Pernambuco Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER

15	CAP TAMPAO PVC ESCORO 100 MM	UND	60	R\$ 14,17		R\$ 15,00	R\$ 8,88	R\$ 850,70	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 532,80	R\$ 12,68	R\$ 761,00
16	CAP TAMPAO PVC ESCORO 200 MM	UND	60	R\$ 215,97		R\$ 50,00	R\$ 135,74	R\$ 12.958,20	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8.144,40	R\$ 133,90	R\$ 8.034,20
17	BUVA DUPLA DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2.000		R\$ 8,70	R\$ 7,00	R\$ 7,37	R\$ 0,00	R\$ 17.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.740,00	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSAO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 1/2	UND	2.000		R\$ 7,70	R\$ 7,00	R\$ 7,46	R\$ 0,00	R\$ 15.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.920,00	R\$ 7,39	R\$ 14.773,33
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM (A311) NIV 8417	MTS	10.000		R\$ 6,20	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 6,07	R\$ 60.666,67
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA AM	BR	250	R\$ 57,43		R\$ 80,00	R\$ 59,47	R\$ 14.357,50	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 14.867,50	R\$ 65,63	R\$ 16.408,33
21	BUVA DE CORBER PVC DE 32 MM	UND	250	R\$ 30,28		R\$ 20,00	R\$ 24,34	R\$ 7.570,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.085,00	R\$ 24,87	R\$ 6.238,33
22	TE PVC DE 30MM	UND	100	R\$ 6,00		R\$ 4,00	R\$ 4,18	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 418,00	R\$ 4,73	R\$ 472,67
23	ACEIHO 90 75 MM SOLDAVEL	UND	1.500	R\$ 0,88		R\$ 3,00	R\$ 0,85	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1,58	R\$ 1.365,00
24	BUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	900	R\$ 1,29		R\$ 3,00	R\$ 0,89	R\$ 1.161,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700,00	R\$ 801,00	R\$ 1,73	R\$ 1.554,00
25	TE SOLDAVEL 25 MM	UND	1.500	R\$ 1,67		R\$ 2,00	R\$ 1,39	R\$ 2.505,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.085,00	R\$ 1,69	R\$ 2.530,00
26	TE ROSCAVEL 25 mm % BRANCO	UND	600	R\$ 4,94		R\$ 4,50	R\$ 5,66	R\$ 2.964,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.396,00	R\$ 5,03	R\$ 3.020,00
27	BUVA ROSCAVEL % BRANCA	UND	750	R\$ 3,08		R\$ 3,00	R\$ 3,96	R\$ 2.310,00	R\$ 0,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.970,00	R\$ 3,35	R\$ 2.510,00
28	BUVA ROSCAVEL % BRANCA	UND	750	R\$ 1,69		R\$ 2,50	R\$ 2,45	R\$ 1.267,50	R\$ 0,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.837,50	R\$ 2,21	R\$ 1.660,00
29	NIFE ROSCAVEL 3/4	UND	900	R\$ 2,22		R\$ 3,00	R\$ 2,52	R\$ 1.998,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.268,00	R\$ 2,58	R\$ 2.322,00
30	NIFE ROSCAVEL 1/2	UND	750	R\$ 1,48		R\$ 2,00	R\$ 1,79	R\$ 1.110,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.342,50	R\$ 1,76	R\$ 1.317,50
31	JOELHO LR. 90° 3/4	UND	750	R\$ 5,38		R\$ 6,00	R\$ 3,94	R\$ 4.035,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.955,00	R\$ 5,11	R\$ 3.830,00

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
COOER

32	TE ROSCAVEL REDUTOR 3 X 1/2	UND	500	R\$ 5,32	R\$ 7,20	R\$ 13,44		R\$ 2.660,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 0,00	R\$ 8,65	R\$ 4.326,67
33	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25 MM DE 5 MET	BR	250	R\$ 28,01		R\$ 45,00	R\$ 26,47	R\$ 7.002,50	R\$ 0,00	R\$ 11.250,00	R\$ 6.617,50	R\$ 33,16	R\$ 8.290,00
34	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 20 MM DE 6 MET	BR	50	R\$ 28,58		R\$ 35,00	R\$ 22,99	R\$ 1.429,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.149,50	R\$ 28,86	R\$ 1.442,83
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600	R\$ 0,91		R\$ 1,50	R\$ 0,75	R\$ 546,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 1,05	R\$ 632,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL 1/2 PARA 1/2	UND	750	R\$ 1,67		R\$ 2,50	R\$ 1,93	R\$ 1.252,50	R\$ 0,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.447,50	R\$ 2,03	R\$ 1.525,00
37	CAP OU TAMPAO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540	R\$ 2,06		R\$ 1,50	R\$ 1,39	R\$ 1.112,40	R\$ 0,00	R\$ 810,00	R\$ 750,60	R\$ 1,66	R\$ 891,00
38	CAP OU TAMPAO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450	R\$ 2,18		R\$ 1,50	R\$ 1,39	R\$ 981,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00	R\$ 625,50	R\$ 1,69	R\$ 760,50
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	1.050	R\$ 1,46		R\$ 2,00	R\$ 0,96	R\$ 1.533,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1,47	R\$ 1.547,00
40	ELVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300		R\$ 1,65	R\$ 1,00	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 495,00	R\$ 300,00	R\$ 534,00	R\$ 1,48	R\$ 443,00
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	300	R\$ 1,60		R\$ 2,00	R\$ 1,55	R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 465,00	R\$ 1,72	R\$ 515,00
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2	UND	300	R\$ 1,28		R\$ 1,50	R\$ 1,13	R\$ 384,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 339,00	R\$ 1,30	R\$ 391,00
43	ELVA LR 25 MM X 3/4	UND	2.500	R\$ 2,32		R\$ 3,00	R\$ 6,42	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	R\$ 16.050,00	R\$ 3,91	R\$ 9.783,33
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	R\$ 1,98	R\$ 1,90		R\$ 0,63	R\$ 594,00	R\$ 570,00	R\$ 0,00	R\$ 189,00	R\$ 1,50	R\$ 451,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 30 MM X 25 MM	UND	300	R\$ 1,67		R\$ 6,00	R\$ 4,67	R\$ 501,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.401,00	R\$ 4,11	R\$ 1.234,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1" - POTEADA	UND	240	R\$ 2,40		R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 576,00	R\$ 0,00	R\$ 720,00	R\$ 756,00	R\$ 2,85	R\$ 684,00
47	ELVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300	R\$ 1,87		R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 561,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 360,00	R\$ 1,69	R\$ 507,00
48	REGISTRO DE ESTERNA MACHO X MACHO - 3/4	UND	900	R\$ 14,49		R\$ 25,00	R\$ 20,78	R\$ 13.041,00	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 18.702,00	R\$ 20,09	R\$ 18.081,00
49	ELVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	UND	1.500	R\$ 1,00		R\$ 1,50	R\$ 0,88	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1,13	R\$ 1.690,00
50	REGISTRO SOLDÁVEL 1/2	UND	450	R\$ 8,32		R\$ 12,00	R\$ 6,28	R\$ 3.744,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00	R\$ 2.826,00	R\$ 8,87	R\$ 3.990,00

TOTAL GERAL DA MÉDIA DO LOTE 01: SESENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.

R\$ 632.994,17

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



Av. Dr. Francisco de Oliveira, 1.111 - Jardim Saracá - Caixa Postal 78.718-104
Fone (60) 3-430-3400 C.N. 80-7. 03.040.8-20/003 DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL



LOTE-02-TORNEIRAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DAMASCENO	F.H.S	MUDAR	SERPAL	DAMASCENO	F.H.S	MUDAR	SERPAL	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UND	30	R\$ 31,82		R\$ 45,00	R\$ 16,50	R\$ 954,60		R\$ 1.350,00	R\$ 495,00	R\$ 31,11	R\$ 933,20
2	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	30	R\$ 20,14		R\$ 45,00	R\$ 19,44	R\$ 604,20		R\$ 1.350,00	R\$ 583,20	R\$ 28,19	R\$ 845,80
3	PIA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	UND	2.000	R\$ 11,29		R\$ 8,00	R\$ 13,38	R\$ 22.580,00		R\$ 16.000,00	R\$ 26.760,00	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00
4	ALICATE BICO DE PAPELAO "12" SOLEGADAS	UND	10	R\$ 51,91	R\$ 66,00	R\$ 75,00		R\$ 519,10	R\$ 660,00	R\$ 750,00		R\$ 64,30	R\$ 643,03
5	SORNEIRA PARA BANHEIRO-LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA, 100% METAL 1/2"	UND	100	R\$ 178,29		R\$ 135,00	R\$ 145,37	R\$ 17.829,00	R\$ -	R\$ 13.500,00	R\$ 14.537,00	R\$ 152,89	R\$ 15.288,67
6	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	UND	100	R\$ 52,50		R\$ 60,00	R\$ 69,67	R\$ 5.250,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.967,00	R\$ 60,72	R\$ 6.072,33
7	COLA PARA PVC - FRASCO 125 G	UND	200	R\$ 16,36		R\$ 18,00	R\$ 21,06	R\$ 3.272,00	R\$ -	R\$ 3.600,00	R\$ 4.212,00	R\$ 18,47	R\$ 3.694,67
8	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MOVEL DE 1/2"	UND	50	R\$ 170,26		R\$ 100,00	R\$ 143,94	R\$ 8.513,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 7.197,00	R\$ 138,07	R\$ 6.503,33
9	TORNEIRA DE JARDIM FARELA PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	50	R\$ 4,78		R\$ 7,00	R\$ 4,20	R\$ 239,00	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 5,33	R\$ 266,33
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS, COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 L/S; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2" E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHIA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	60										
11	MANEIRA DE JARDIM 1" FOLEGADA	MTS	1500	R\$ 49,77		R\$ 80,00	R\$ 44,04	R\$ 2.986,20	R\$ -	R\$ 4.800,00	R\$ 2.642,40	R\$ 57,04	R\$ 3.476,30
				R\$ 11,77	R\$ 14,00	R\$ 18,00		R\$ 17.655,00	R\$ 21.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ -	R\$ 14,59	R\$ 21.885,00
													R\$ 81.788,57

TOTAL GERAL DA MÉDIA DO LOTE 02: OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.

TOTAL GERAL DA MÉDIA DO LOTE E 01 E LOTE 02: R\$ 714.782,73

000059

Louis Phernando Santos Vieira
Gerente Administrativo
CODER



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000060

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66)3439-3400

Rondonópolis – MT, 1º de setembro de 2021.

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 714.782,74 (Setecentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

Darciadaiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro
CODER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.963 de 14 de junho de 2021, Segunda-Feira.

RESOLUÇÃO nº 84 de 14 de junho de 2021

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson de Souza Oliveira

Membro: Carlos Alexandre Marques Bernardo

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Janete Rodrigues Cotrim

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuação na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson de Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Carlos Alexandre Marques Bernardo

Crislane Reis Alves

Janete Rodrigues Cotrim

Marcelo dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais ao pregoeiro e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais à equipe de apoio, a título de gratificação temporária.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 033/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL- SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Decreto Municipal nº 8.715, de 02/10/2018, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 10/10/2018, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	28/09/2021. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: licitacao@coderroo.com.br Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<i>Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA , Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º - Jardim das Hortências - Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros Militar.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: licitacao@coderroo.com.br

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 84 de 14 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. **EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 033/2021**

1.3. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se

PL
Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: licitacao@coderroo.com.br, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo:

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento à Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001.99 Rondonópolis-MT



- 4.2.1.** Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;
- 4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;
- 4.4.1.** Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, está estabelecerá prazos iguais aos licitantes;
- 4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
- 4.6.** A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;
- 4.7.** Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação, recursos e demais atos da sessão.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
 PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º ___/2021
 MENOR PREÇO POR LOTE
 RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
 PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º ___/2021
 MENOR PREÇO POR LOTE
 RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), **devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;**

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



preços para o mesmo lote. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único**;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste **Pregão** o n.º do lote, item, quantidades, marca do produto ou fabricante, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais lotes.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.
- 6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.
- 6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.
- 6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;
- 6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.
- 6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.11.** A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.
- 6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.14.** A Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro;** " (grifo nosso)

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.
- 7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 7.17.** Para efeito do disposto no subitem 7.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;
- 7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.
- 7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.
- 7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital.
- 7.26. Os valores ofertados dos itens que irão compor o valor total do lote não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.
- 7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no § 3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

B. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo

Y
 [Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.5. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas Inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos



neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação e as demais legislações pertinentes ao objeto que devem ser cumpridas pela empresa vencedora para fornecer o objeto licitado, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, da ata de registro de preços, da minuta do contrato, bem como seus anexos, dentre eles a:**

13.2. Proceder à entrega do objeto sempre que for solicitado, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, prazo e local conforme termo de referência.

13.3. Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



troca dos objetos que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação nas mesmas condições, observando que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, habilitação e demais exigências do edital, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período, por aqueles objetos que não estiverem

Y
du

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Manter, durante toda a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução do objeto da licitação exigida na licitação;

13.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução e entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.11. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada.

13.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.14. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis.

13.15. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, entregas, tributos, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

13.16. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: fiscais@coderroo.com.br Diretoria da CIA; sob pena de não pagamento.



13.17. A contratada deverá executar a contratação nos termos do edital e do termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação para o fornecimento dos itens licitados.

14.1.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com o contratado;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. A contratação se dará de forma que atenda às necessidades da CIA.

15.2. O objeto deverá ser fornecido conforme cronograma estipulado pela **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e com o que determina o termo de referência.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada nos termos do mesmo, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. A contratação do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, e de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada;

16.2. As solicitações do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento do item;

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Caso a contratação não estiver sendo cumprida de acordo com o edital e termo de referência, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de acordo com o termo de referência, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.4. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5. A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos e efetuar a substituição de acordo com as descrições do termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.6. O objeto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO (se for o caso) e as demais pertinentes ao objeto, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

16.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. § 2º são impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade;

16.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.9. A entrega deverá ser de acordo com o termo de referência.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e fará como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês. Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: fiscais@coderroo.com.br;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

18.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

18.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

18.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

18.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

18.7.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL-SRP - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

18.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19. DO CONTRATO:

19.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar nos mesmos moldes, para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

20.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

21.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

21.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 21.4.1.** O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.
- 21.4.2.** A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
- 21.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
- 21.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 21.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.
- 21.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 21.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 21.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
- 21.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

21.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

22.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

22.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item,

22.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA: não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

22.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial-SRP, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

24.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

25. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

25.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

25.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

25.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000103



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



25.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);


25.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

25.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO:


ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Lote xx

ITEM (N.º)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (EM ALGARISMO)	PREÇO TOTAL (EM ALGARISMO)
1						

Valor Total do Lote xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fomecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP ___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, Interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
 PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP ___/2021,
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
 COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
 n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
 Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
 n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto
 no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º ____/2021, sob as sanções
 administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
 data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, DECLARA ainda,
 que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art.
 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ____ de _____ de 2021,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a
 abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço
 e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que
 pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido
 previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data: ___ de ___ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 033/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**ANEXO VII****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, no sentido de atender as necessidades dos setores de Construção Civil da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica tal aquisição devido ao grande volume de obras civis de drenagens de águas pluviais, sendo que durante a execução dos serviços sempre a necessidade de reparos nas redes existentes que venham a ser danificadas ocasionando na paralisação dos trabalhos e por muitas vezes na interrupção do fornecimento de água para os moradores.

2.2. Justifica-se a divisão por lotes, tendo em vista as seguintes situações:

A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem aquele referido LOTE.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação ocorrerá por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS ITENS

Lote 1 - Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2.000
02	TUBO PVC PBA PBJE CL15 DN 50MM X 6M	UND	500
03	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UND	2.000
04	COLAR 100 MM PVC	UND	500
05	COLAR 60 MM PVC	UND	500
06	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	250
07	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	250
08	LUVA DE CORRER PVC DE 60,00 MM	UND	500
09	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	90
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	50
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	50

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12	LUVA ESGOT PVC 100 MM	UND	60
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	60
14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	60
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	60
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	60
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2.000
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4	UND	2.000
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	10.000
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	250
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	250
22	TÊ PVC DE 32MM	UND	100
23	JOELHO 90° 25 MM SOLDÁVEL	UND	1.500
24	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	900
25	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UND	1.500
26	TÊ ROSCAVEL 25 mm 3/4 BRANCO	UND	600
27	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UND	750
28	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UND	750
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	UND	900
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	UND	750
31	JOELHO LR. 90° 3/4	UND	750
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR 3/4 X 1/2	UND	500
33	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	250
34	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	50
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600
36	ADAPTADOR ROSCAVEL 3/4 PRA 1/2	UND	750
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	1.050
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	300
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	300
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	2.500
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	300
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" - POLEGADA	UND	240
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	900

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



49	LUVA SOLDAVEL PVC - 20MM	UND	1.500
50	REGISTRO SOLDAVEL - 1/2	UND	450

Lote 2 – Torneiras e Acessórios Hidráulicos

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UND	30
02	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	30
03	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO – 50 METROS	UND	2.000
04	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UND	10
05	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UND	100
06	COLA PARA PVC – FRASCO 850 G	UND	100
07	COLA PARA PVC – FRASCO 175 G	UND	200
08	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2	UND	50
09	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	50
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS; COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	60
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	MTS	1500

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

5.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por Lote.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

6. DA ENTREGA:

6.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o Termo de Referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 3 (Três) dias, contados da entrega.

6.2. Todos os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

6.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

6.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Termo de Referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ATA e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

11.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

11.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

11.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

11.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 11.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 11.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 11.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 11.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 11.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 11.12. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 11.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 11.14. Substituir, às suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 11.15. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 11.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 12.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

12.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

12.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

12.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

12.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

12.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

12.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

12.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

12.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

12.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13. DA SOLICITAÇÃO:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através do setor responsável.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na Nota Fiscal.

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

14.6. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto pelo setor responsável.

16. BASE LEGAL:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.1.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens, quantidades e descrição completa contida neste termo.

19. DA GARANTIA:

19.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

19.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TECNICO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
 ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
 DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcladaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial- SRP n.º. 033/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores,



juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A ata tem por objeto:

LOTE-XX

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

Y
ab

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

- 3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-las na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do §. 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

Y
d

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do lote xx é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**,

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2021 a xx/xx/2022. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que fange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anofadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º. 033/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não passam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica

Deborah Larissa Dias de Souza
Assessoria Jurídica
OAB/MT nº 134.23

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
 QUE NELE SE DECLARA.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-BMD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG, n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial- SRP nº. 033/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: licitacao@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a entrega dos objetos conforme termo de referência.

V
de

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do lote xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/202X a xx/xx/202X. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa; A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º 033/2021** e à proposta da CONTRATADA,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser arimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas:

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2021.

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - **CODER**.
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: *Leticia*
 ASSESSORIA JURÍDICA

Deborah Larissa Dias de Souza
 Gerente de Departamento Jurídico
 OAB/MT nº 16.176

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 181/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 13 de setembro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021.

Senhor(ª) Assessor(ª):

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de Parecer Jurídico Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Marcela dos Santos Ruino
EQUIPE DE APOIO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À
Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.


Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2021.


Débora Larissa Dias De Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 182/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 13 de setembro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controle Interno - Marcelo Miranda

REFERENTE: PARECER TÉCNICO-PRÉVIO-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021.

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcelo dos Santos Rufino
Equipe de Apoio





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.865, de 22 de janeiro de 2021, sexta-feira.

RESOLUÇÃO Nº 17 de 21 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Instituir, como procedimento nos processos de licitação, elaboração de Parecer Técnico pela Controladoria da Companhia, que deve ser juntado na abertura - anteriormente ao Parecer Jurídico - e ao final do processo licitatório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 21 de janeiro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 057 /2021.

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE ROR



140920210001956

14/09/2021 09:12:31
PROTOCOLADO POR: MILDRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e acessórios para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 033/2021

Ofício nº 182/2021/CODER/CPL – Parecer Prévio

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **para aquisição de materiais hidráulicos e acessórios** para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

MH



princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:



- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto
- 4- Resolução nº 084/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio;
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, evitando exorbitar quanto a solicitação de comprovações não previstas, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2011 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[...]

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.



V- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista o exposto, deverá ser obedecido o regramento legal previsto, possibilitando atingir um maior número de concorrentes licitantes, trazendo na prática a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer.
S.M.J

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N°. 033/2021

Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 28/09/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º - Jardim das Hortências - Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros Militar.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N°. 033/2021

Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 28/09/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º - Jardim das Hortências - Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros Militar.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Mitsubishi

L-200 TRITON HPE 4X4
13/14, prata, comp., 5 marchas, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PAJERO TR4 FLEX
10/10, prata, completa, 4x4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASX 4X4 AUTOMÁTICA
16/16, branco, comp., + teto solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Peugeot

308 FELINE AUTOMÁTICO
12/13, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Renault

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.

DUSTER EXPRESSION 1.6
14/15, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SANDERO TECK HUN
14/14, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Honda

171
HONDA
Honda

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Jeep

COMPASS LONGITUDE FLEX
17/17, branca, completo, 40.000 km, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

LAND-ROVER
LAND ROVER
EVOLVE
13/13, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

Citroën

ASSINE A TRIBUNA
3410-3500

JUMPER FURGÃO
19/20, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Hyundai

VENDE-SE AZERA 2015
Prata, Impecável, 5 pneus novos, revisado, \$85.000,00 - 99944-5383.

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.

ASSINE A TRIBUNA
3410-3500

mega.
COMUNICAÇÃO VISUAL

BANNERS • ADESIVOS
PAINÉIS • LONAS
FACHADAS

TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL

NOTE SEU ORÇAMENTO EM [ORÇAMENTO@MEGAGRAFICA.COM.BR](mailto:orçamento@megagrafica.com.br)

mega
gráfica

O MAIOR E MAIS MODERNO PARQUE GRÁFICO DA REGIÃO SUL

66 3410.3535
Av. Rondonópolis, 242 | Centro
78.700-206 | Rondonópolis/MT

A TRIBUNA EDITAIS

LAVE-GO LAVA JATO LTDA ME (Lave-Go) inscrita no CNPJ nº 42.914.116/0001-88, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 624 bairro Vila Aurora I, CEP 78.740-000 Rondonópolis/MT, torna-se pública que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de lavagem de veículos.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado do Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna pública a licitação para credenciamento dos interessados que por ordem do Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, após que o licitante quanto a Instrução Normativa em anexo e anexo, sendo assim FAVOR REVISAR O QUE SE SEGUE:

Instrução Normativa nº 11 de 28 de abril de 2021, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

LEIA - SE: Instrução Normativa nº 12 de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

Nesta sessão, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 666-93, em respeito aos princípios licitatórios, baseados nas disposições estabelecidas no edital e suas alterações, INTERDICA que em referência as situações ocorridas, não procedam as licitações por não se terem habido na finalização de suas propostas.

No mais, ficam avisados a data de Sessão Pública e as demais condições do Edital e suas Alterações do Credenciamento em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 13 de Setembro de 2021.

Paulo Cristiano Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado do Mato Grosso, torna pública a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 02/2021, tendo como objeto: "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA DE QUADRA 17, ÁREA 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO", COMRIME PRÉCIO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PACTO SOCIAL ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL, conforme as especificações contidas no Edital e suas alterações, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado CLASSIFICADO E VENCEDOR O Sr. FRODOENILDO LEITADO, e/ou Sr. ALBERTO LAGOTTELEMEI, que apresentaram preço global de R\$ 23.114,00 (vinte e três mil e treze reais e treze centavos), quanto ao valor. Para aprovar a proposta basta comparecer para administração.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2021.

Paulo Cristiano Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEVILOU SEU MARCHÊ SEU BANNER AQUI
www.atribuna.com.br
66 3410.3500

Faça seus anúncios na melhor página da região

- Conteúdo único
- Atendimento personalizado
- Atendimento de qualidade
- Atendimento 24h

A TRIBUNA
Mídia em movimento

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregame, torna pública que realizará licitação em epígrafe para: Registro de Preço para fazer e executar Contratação de Serviços Laboratoriais para Classificação de Prêmios Desportivos, visando atender o rede básica de saúde do município (como no programa Brasil Saúde), incluindo especificações e quantitativos estabelecidos no edital e suas alterações. Os interessados poderão entrar e obter cópias gratuitamente no endereço eletrônico Pregame.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site www.pregame.com.br ou pelo e-mail: pregame@lata.com.br, em Rondonópolis, Mato Grosso, Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 7h00 às 18h00, sob pena de nulidade (66) 3411-6738, Alameda das Propriedades, 28/04/2021 às 09h:30 (horário de Brasília) em sessão pública sob o nome do Edital e suas alterações.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2021.

Adilson Pereira de Oliveira
Pregame

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO "TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado do Mato Grosso, torna pública a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 04/2021, tendo como objeto:

ONDE SE LÊ: "Objeto: fornecimento de refração de porta de vidro, campo limpo, finalizado na zona rural de município de Rondonópolis - MT, conforme proposta básica, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira para o registro de preço básico criado pela Secretaria Municipal de Saúde em anexo".

LEIA - SE: "Especificação de obras e serviços ligados aos estudos educacionais - centro público FNDE bairro Rondonópolis Magnólia Angélica, creche público FNDE bairro Malva Neves e creche público FNDE bairro Jardim Biago Pedro Casaleggio, onde município, mediante projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira para integral do projeto básico enviado pelo Secretário Municipal de Educação, anexo ao edital".

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2021.

Paulo Cristiano Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CODER
CONSTRUTORA

AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Fixo nº 02/2021
Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E INSTANTEA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS HERRAMENTAS E ACESSÓRIOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

Atenção: a Licitação será realizada em 20/09/2021 às 08:00 horas (hora local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado do Mato Grosso, Centro Administrativo José Pereira das Neves - Unidade 5 - RUAZÃO, Sala de Licitação, Avenida Duque de Caxias, número 1000, no 5º. andar - bairro Vila Aurora - Rondonópolis/MT, no Setor de Licitação de Rondonópolis - MT.

Dirigido e administrado por: licitacao@coder.com.br ou telefone: (66) 3410-3422.

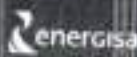
Para mais informações: www.coder.com.br ou em nossa Licitação, de 08h00 às 18h00h30, no endereço: Rondonópolis, MT, Avenida Duque de Caxias, nº 1.011 - bairro Malva Neves - Sala de Licitação das 08h00h00 às 18h00h30 e no endereço de Licitação, anexo ao PPO 02/2021, no endereço: Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2021.

Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2021.
Márcio de Souza Duarte
Pregame

Atas - Editais - Balanços - etc.

Classifácil

INTERRUPÇÃO PARA MANUTENÇÃO PROGRAMADA: UMA PALMA PARA MELHORAR A ENERGIA QUE CHEGA À VOCE. ATENÇÃO PARA OS ENDEREÇOS QUE TERÃO DESUGAMENTO.



SETEMBRO DE 2021

Table with columns for location (e.g., CACERES, BONDOLANDA, BOGORO) and dates, listing scheduled maintenance work.

0800 64 64 196 www.energisa.com.br

CONDOMÍNIO... [Text regarding condominium regulations and meeting minutes]

EDITAL... [Public notice regarding a bidding process for services]

EDITAL... [Public notice regarding a bidding process for services]

EDITAL... [Public notice regarding a bidding process for services]

EDITAL... [Public notice regarding a bidding process for services]

EDITAL... [Public notice regarding a bidding process for services]

EDITAL... [Public notice regarding a bidding process for services]

Advertisement for 'TODAS AS OPORTUNIDADES' (All Opportunities) featuring a magnifying glass icon and a house icon.

EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL... [Public notice for a general assembly of a cooperative]

EDITAL DE LICITACAO... [Public notice for a bidding process]

EDITAL DE LICITACAO... [Public notice for a bidding process]

EDITAIS, BALANÇOS, LEILÕES, EXTRAVIOS, ATAS, ETC... Classifácil

EDITAL DE LICITACAO... [Public notice for a bidding process]

EDITAL DE LICITACAO... [Public notice for a bidding process]

EDITAL DE LICITACAO... [Public notice for a bidding process]

EDITAL DE LICITACAO... [Public notice for a bidding process]

Large advertisement for 'Informação na palma da mão' (Information in the palm of your hand) featuring a QR code, a laptop, and a smartphone, with the logo for 'gazetadigital'.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 033/2021

Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 28/09/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - MAZOLA, Sala 103, Av. Beneditinos, esquina com rua D4, S/nº - Jardim das Hortências - Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros Militar.
Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@codermat.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.codermat.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail licitacao@codermat.com.br e mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Maniava - Sala de Licitações das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2021.

Melson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 058/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virgínia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Amparo Jurídico, no todo legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações antes à espécie, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 087/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área de Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 31/12/2021.

Certifico que o ato discriminado na presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Berra do Garças-MT, 14 de Setembro de 2021.

Virgínia Patrícia S.R de Oliveira
Secretária Executiva - CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ANÚNCIO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através de Equipe de Pregoeiro, torna público que realizou no dia 14 de setembro

de 2021, às 08h, na Sala de Licitações do CISVP em Peixoto de Azevedo-MT, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, conforme EDITAL Nº 025/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021, onde registaram-se vencedoras as empresas: IBS INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, sagrou-se vencedora nos itens: 3251 e 3252, no valor total de R\$ 76.297,50 (Setenta e Seis Mil e Quarentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos); a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.965.614/0001-38, sagrou-se vencedora nos itens: 6211, 872, 889, 4153, 4154, 4156, 856, 882, 859, 890, 861, 862, 4150, 903, 919, 920, 956, 4242, 6215, 6216, 3140, 3149, 977, 979, 993, 982, 989, 4266, 990, 991, 992, 6217, 6218, 6219, 6220, 6225, 6230, 6231, 6232, 6234, 6235, 6236, 6245, 6243, 6246, 4263, 6249, 6254, 6265, 6266, 6261, 6264, 6265, 6266, 6267, 6269, 6368, 6272, 6274, 6271, 6275, 6277, 6278, 1225, 1102, 2370, 6279, 6280, 4260, 4262, 6282, 1120, 4265, 1130, 1347, 1131, 1132, 3692, 3693, 5247, 5248, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 1167, 1156, 1147, 1150, 1151, 1152, 1154, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1165, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 4268, 4269, 1174, 1175, 1176, 4276, 4278, 4271, 4272, 6283, 6284, 6285, 6286, 6287, 6288, 6289, 6290, 6291, 6292, 6293, 6294, 6295, 6296, 6297, 6298, 6299, 6300, 6301, 6302, 1177, 1178, 1179, 6305, 6306, 4278, 5252, 6309, 6300 e 8311, no valor total de R\$ 1.313.398,40 (Um Milhão e Trezentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos); a empresa VALE DO TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.960.961/0001-95, sagrou-se vencedora nos itens: 6212, 6213, 4226, 4228, 6221, 6223, 6224, 6226, 6228, 6232, 6238, 6263, 6267, 6268, 6269, 1016, 1019, 1020, 1022, 1024, 1026, 1027, 1028, 1030, 1031, 1032, 4257, 6263, 4258, 1112, 6281, 1115, 1116, 1117, 1146, 3667, 6303, 6304, 4277 e 1182, no valor total de R\$ 199.524,58 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos); a empresa NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.729.142/0001-83, sagrou-se vencedora no item 6307 no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Tivemos ainda como desistidos, por não haver propostas, os itens 1228, 5726, 5727, 6214, 4196, 4234, 4222, 4225, 4223, 4227, 4229, 4247, 4249, 6222, 6227, 6237, 6239, 6240, 6241, 6242, 6244, 6247, 6248, 6250, 6251, 6252, 6259, 6270, 6273, 4259, 6276, 1101, 1154, 1155, 4273 e 3707, e como fracassados, pelo fato de as propostas estarem muito acima do valor balizado, os itens 4160, 924, 926, 923, 927, 930, 932, 3253, 6225, 1013, 1015, 1016, 6262, 4261, 4268, 6310. Os itens 1024, 4268 e 5252, foram negociados dentro da margem de 10%. O certame fechou no valor total de R\$ 1.569.420,48 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quatro Centavos). Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Rua Teófilo Vieira, nº 645, Sales 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, e-mail: licitacao@peixoto.org.br

Peixoto de Azevedo MT, 14 de setembro de 2021.

GENFER KAISER
Pregoeiro Oficial do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

007/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTE), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

CENTRO MEDICO E BENEFICIENCIA LIRIO DOS VALES LTDA
CNPJ nº 37.460.565/0001-61
CONTRATADA

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CISVARC
CONTRATANTE

Cuiabá, 19 de Agosto de 2021

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATO

ENCERRAMENTO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO 009/2019 - INOVIABILIDADE Nº 009/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica na MODALIDADE CASA DE APOIO, para prestar serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde nos municípios de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Sinop, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, RODRIGO ALOREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com base na

PR 033/2021 - Questionamento

000164



De Promatec Serviços <promatecservice.ltda@gmail.com>

Para <licitacao@coderrão.com.br>

Data 2021-09-20 11:08

Bom dia, referente ao pregão presencial 033/202, os itens do primeiro lote:

06 - Tubo PVC de 50mm barra 6M

07 - Tubo PVC de 60mm barra 6M

São para água ou esgoto?

E sobre os itens:

09 - Barra de cano 100mm de 6mts

10 - Barra de cano 200mm de 6mts

O material de fabricação é ferro ou PVC? É pra água ou esgoto?

Atenciosamente

PROMATEC - SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº. 36.907.608/0001-41
Rua Professora Antônia Arruda de Castro, Morada da Serra, 09, 78055-424, Cuiabá – MT.
Fone 65 99239-1914/ 65 99957-1463 – promatecservice.ltda@gmail.com

Re: Fwd: PR 033/2021 - Questionamento

000165

De <dt@coderroo.com.br>
Para <licitacao@coderroo.com.br>
Data 2021-09-20 14:34

Em 2021-09-20 12:14, licitacao@coderroo.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: PR 033/2021 - Questionamento

Data: 2021-09-20 11:08

De: Promatec Serviços <promatecservice.ltda@gmail.com>

Para: licitacao@coderroo.com.br

Bom dia, referente ao pregão presencial 033/202, os itens do primeiro lote:

06 - Tubo PVC de 50mm barra 6M

07 - Tubo PVC de 60mm barra 6M

São para água ou esgoto?

E sobre os itens:

09 - Barra de cano 100mm de 6mts

10 - Barra de cano 200mm de 6mts

O material de fabricação é ferro ou PVC? É pra água ou esgoto?

RESPONDENDO OS DOIS QUESTIONAMENTOS OS TUBOS SÃO PARA REDE DE ÁGUA E TODOS EM PVC!

ATT. DIRETORIA TÉCNICA

000166

PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 033/2021
CODER

CREDENCIAMENTO

Handwritten notes in blue ink:
A
M
C
A
A



ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER


**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP
033/2021.**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa Promatec Serviços, Comércio e Locações, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.907.608/0001-41, sediada à Rua Professora Antônia de Arruda Castro, nº 09, quadra 49, Morada da Serra, 78055-424, Cuiabá, Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bartolomeu Alonso de Arruda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 283835 SSP/MT e do CPF n.º 207.414.561-68, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, Mato Grosso, 22/09/2021


 Promatec Serviços, Comércio e Locações
 36.907.608/0001-41

CNPJ: 36.907.608/0001-41
 PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
 E LOCAÇÕES LTDA - ME

Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
 Sala 01 - Gal. os Chácaras dos Pinheiros

CCP. 78000-030



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

000168

(da sede ou filial, quando a for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
--	---	---

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000031328

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERAÇÃO
	020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	TRANSFORMAÇÃO
	2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

GUIABA
Local

20 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

RESOLUÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Identificação do(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
À decisão

 Data

 Responsável

NÃO

 Data Responsável

NÃO

 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data
 Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000169

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/038.732-4	MTP2000031328	18/03/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large signature that appears to be "J.F.M." with a flourish.
- Several initials and marks, including a large "X" and a checkmark.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ nº. 36.907.608/0001-41.
NIRE : 51.200.440.57-0.**

Pelo presente instrumento de alteração Contratual de transformação de Sociedade Limitada Unipessoal para EIRELI, GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1995, Solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº. 042.380.061-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.256.695-3, órgão expedidor S.E.S.P/M.T, residente e domiciliado na RUA Alexandre de Barros, 450, Bairro – Chacara dos Pinheiros, CUIABÁ, MT, CEP 78.080-030, BRASIL.

Único Sócio da Sociedade denominada PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME, Com Contrato Social devidamente registrado e arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.440.57-0, com sede Rua Alexandre de Barros, 450 – Sala – 001, - Bairro – Chacara dos Pinheiros, Município de Cuiabá, MT, CEP 78.080-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.907.608/0001-41, Ora transforma seu registro de Sociedade Limitada Unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, mediante cláusula e condições seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DE LTDA PARA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica Transformada esta Sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação de PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o Capital de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim da seguinte forma:

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA.....	Quotas 800.000	100%	R\$ 800.000,00
TOTALIZANDO	Quotas 800.000	100%	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. Para tanto, firma nesta data solicita sua inscrição como EIRELI, mediante o ato constitutivo da referida EIRELI.

A 17/0
Mu c
17/0
17/0

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI.**

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA, nacionalidade Brasileira, nascido em 06/09/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº. 042.380.061-27, Carteira de Identidade nº. 2.256.695-3, órgão expedidor S.E.S.P/M.T, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Barros, nº - 450, Bairro - Chacara dos Pinheiros, Cuiabá, MT, Cep - 78.080-030, BRASIL, fica assim justo a Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme a Lei nº. 12.441/2011, que se regerá pelas Clausulas e Condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girara sob a Razão Social de : **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Professora Antonia de Arruda Castro (Nuc. Hab. CPA II), 09, Qd - 49, Bairro - Morada da Serra II, Cuiabá, MT, Cep : 78.055-424, BRASIL.

DO OBJETO SOCIAL.**CLÁUSULA SEGUNDA.**

O objeto Social da Empresa será de Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades.

CNAE FISCAL.

- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios.
- 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias.
- 42.11-1/02 - Pintura para Sinalização em pistas Rodoviárias e Aeroportos.
- 42.12-0/00 - Construção de Obras-de-Arte Especiais.
- 42.13-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.
- 42.21-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
- 42.21-9/03 - Manutenção de Redes e Distribuição de Energia Elétrica.
- 42.22-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação.
- 42.92-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas.
- 42.92-8/02 - Obras de Montagem Industrial.
- 42.99-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplanagem.
- 43.22-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
- 43.22-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.
- 45.30-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
- 46.79-6/99 - Comércio Atacadista de Materiais de Construção.
- 47.42-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico.

- 47.53-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo.
 77.11-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.
 77.32-2/01 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes.

DA DURACÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O Prazo de duração da empresa e por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 01/02/1992.

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA.

A empresa tem o Capital de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim da seguinte forma:

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA.....	Quotas 800.000	100%	R\$ 800.000,00
TOTALIZANDO	Quotas 800.000	100%	R\$ 800.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade e Administração ficará a cargo do Senhor GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA, é restrita ao valor de sua quotas e responde, pela integralização do Capital.

DA REMUNERAÇÃO DO EMPRESÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA.

O empresário receberá mensalmente a título de pró-labore, a importância fixada conforme Legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA.

O exercício social coincidirá com o Ano Civil em 31 de Dezembro de Cada Ano, será procedidos, o Balanço Geral, para apuração do resultado do exercício.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/038.732-4	MTP2000031328	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, de NIRE 5160027835-4 e protocolado sob o número 20/038.732-4 em 18/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600278354, em 20/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Cuiabá, sexta-feira, 20 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2020, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/038.732-4.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Culabá, sexta-feira, 20 de março de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARS. ED. MENDES DE PAIVA

NOME: GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA



RENASCIMENTO: 00/05/1983
LOCALIDADE: VAREZA GRANDE MS

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2019

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Nº 042.380.061-27

IDENTIFICADORA: 2200000 3 - 31 VU

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2019

IDENTIFICADO: GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
C.NASC. 00/05/83 - UN. 07 - T.L.S. 130 - VAREZA GRANDE-MS

CPF: 032953551873

PROFISSÃO: [REDACTED]

ESTADO CIVIL: [REDACTED]

SEXO: [REDACTED]

RAÇA: [REDACTED]

TIPO DE SANGUE: [REDACTED]

ESTADO DE MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Marilia de Carvalho Moraes
6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

Joani Maria de Assis Ascher - Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fe
Cuiabá-MT, 11 de julho de 2019. Hora: 11:27:18

MARILIA DE CARVALHO MORAES

Selo Digital BRL 60740 R\$3,00
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
valor isen R\$0,07

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis de Cuiabá
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

015.2799A




004.0092070.2019

ESTADO DE MATO GROSSO



19485

**6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS**
Joani Maria de Assis Ascher - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Sr.

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Handwritten signatures and initials in blue ink:
eif
jup
m
w
x
o
y
z

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SUPLENTE DE IDENTIDADE
 IDENTIDADE FEDERAL DO BRASIL
 IDENTIDADE NACIONAL DO BRASIL

2001920645

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

2001920645

BARTOLOMEU ALONSO DE ARRUDA

SOC. IDENTIFIC. DOS SERVIDOR. P.
383835 SEP MT

CPF: **207.444.561-68** DATA NASCIM. **24/08/1959**

FILIAIS:
JOSE ALEXANDRE DE ARRUDA
CRISTINA OLÍMPIA DE ARRUDA

REGISTRO: **000000000000000000** CAT. SER.: **C**

Nº REGISTRO: **01639478038** VÁLIDEZ: **30/12/2025** FASELTA/AT. **14/11/1979**

DESTINAÇÃO

[Handwritten Signature]

LOCAL: **CUJARA, MT** DATA EMISSÃO: **23/12/2020**

4963770614
 8764478856

MATO GROSSO

MT

[Handwritten notes in blue ink]

[Initials]

[Signature]

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.907.608/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1992
NOME EMPRESARIAL PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMATEC SERVICOS E COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem Industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II)	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA40
CEP 78.055-424	BARRIO/DISTRITO MORADA DA SERRA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3621-4663/ (65) 9239-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispense de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 13:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.134.063-8	CNPJ 36.907.608/0001-41	Data Início Atividade - SEFAZ 08/01/1992
NOME EMPRESARIAL PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PROMATEC - SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120-4/00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II)	NÚMERO 09	COMPLEMENTO QUADRA49
CEP 78055-424	BAIRRO MORADA DA SERRA	MUNICÍPIO CUIABÁ
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPSCONTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 362-1466
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 27/09/2021 às 12:47:10 (data e hora de Cuiabá)		

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar
Escriturante - Matrícula nº 6200
Cuiabá - MT - Fone: 3051-5300



000131

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Tabeliã de Notas, Oficial Privativa do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

1ª Substituta

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy

Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Livro 894

Folhas 181

Protocolo 189674

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz e assina na forma abaixo declarada.

SAIBAM

quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e vinte (2020) aos onze (11) dias do mês de setembro (09), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabeliã compareceu como outorgante a firma **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na rua Professora Antônia de Arruda Castro (Nuc Hab CPA II), nº 09, quadra 49, bairro Morada da Serra II, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 36.907.608/0001-41 e JUCEMAT nº 51 6 0027835-4, neste ato representado pelo proprietário: **GILBERTO CÉSAR MENDES ARRUDA**, brasileiro, declara ser solteiro e que não convive em união estável, maior, capaz, estudante, portador da C.I./RG nº 2256695-3-SESP/MT 3ª via e CPF nº 042.380.061-27, filho de Bartolomeu Alonso de Arruda e Creuza Mendes Teixeira, residente e domiciliado na rua B, nº 04, bairro Asa B, na cidade de Várzea Grande-MT, e de passagem por esta cidade de Cuiabá-MT, endereço eletrônico: gilbertopce@hotmail.com, reconhecida como a própria mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **BARTOLOMEU ALONSO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro sob nº 01439475038 expedida pelo DETRAN de Cuiabá-MT em 11/09/2015 e CPF nº 207.414.561-68, filho de José Alexandre de Arruda e Cristina Olimpia de Arruda, com endereço comercial na avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1650, sala 01, centro, nesta cidade de Cuiabá-MT, dados fornecidos por declaração, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em seu nome, como presente fosse, agir, em defesa e interesses da outorgante; podendo representá-la junto aos Bancos, Agências e Cooperativas em qualquer praça, em especial junto ao BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, efetuar depósitos, emitir e endossar duplicatas, retirar quaisquer quantias, emitir e endossar e assinar cheques e recibos, bem como ordens de pagamento, verificar saldos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, assinar os necessários recibos e dar quitação, autorizar débitos de envio de ordem de pagamentos; representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil, inclusive junto as Prefeituras Municipais, podendo apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal; podendo ainda, requerer e assinar tudo que for preciso, pagar taxas, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, prestar informações, concordar, aceitar cláusulas e condições, assinar requerimentos, declarações; podendo admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação; podendo representá-la em concorrência pública, tomada de preços, podendo em qualquer fase da concorrência apresentar propostas, orçamento, condições de pagamento, prazos, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, receber e dar quitação, concordar, discordar, prestar informações, aceitar

**EQUIPE DE APOIO
CODER**



000133

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Livro 894

Tabellã de Notas, Oficial Privativa do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

José Pires Miranda de Assis

Folhas 182

Tabellão Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

1ª Substituta

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy

Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

condições, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, documentos, constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia", enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se convier, em todo ou em parte, ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estranhas ao objetivo social da empresa. A presente procuração terá validade de um (01) ano a contar desta data. Emolumentos R\$ 66,42 - Tribunal de Justiça (FUNAJURIS), R\$ 16,60 - Associação Registro Civil, R\$ 6,08. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, acena e assina. Selo Digital BLU-80426. E eu, Joani Maria de Assis Asckar Notaria do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

GILBERTO CÉSAR MENDES ARRUDA

Em testemunho da verdade.

caa

Escritório de Escrituras e Serviços Notariais - Cuiabá-MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código de Serventia: 62

Cod. Atos: 19 Selo Digital
Protocolo: 189674 **BLU-80426**

Valor: R\$ 89,10
Valor atual: R\$1,99 Consulta: www.jmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 62

EQUIPE DE APOIO CODER



CNPJ: 36.907.608/0001-41
 PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
 E LOCAÇÕES LTDA - ME
 Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
 Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
 CEP. 73080-030
 CUIABÁ - MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP
 033/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.


Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em
 quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e
 impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e
 suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas
 alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente
 impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências
 estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
 habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá, Mato Grosso, 22/09/2021


 Promatec Serviços, Comércio e Locações
 36.907.608/0001-41

000134

CNPJ: 36.907.608/0001-41
 PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
 E LOCAÇÕES LTDA - ME
 Rua Alexandra de Barros, Nº. 450
 Sala 09 - Av. G. Teixeira dos Pinheiros
 CEP: 78055-424
 CUIABÁ - MT




ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Promatec Serviços, Comércio e Locações, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.907.608/0001-41, sediada à Rua Professora Antônia de Arruda Castro, nº 09, quadra 49, Morada da Serra, 78055-424, Cuiabá, Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bartolomeu Alonso de Arruda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 283835 SSP/MT e do CPF n.º 207.414.561-68 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 033/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá, Mato Grosso, 22/09/2021


 Promatec Serviços, Comércio e Locações
 36.907.608/0001-41

CNPJ: 36.907.608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandra de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78060-030
CUIABÁ - MT

000135




ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

A empresa Promatec Serviços, Comércio e Locações, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.907.608/0001-41, sediada à Rua Professora Antônia de Arruda Castro, nº 09, quadra 49, Morada da Serra, 78055-424, Cuiabá, Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bartolomeu Alonso de Arruda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 283835 SSP/MT e do CPF n.º 207.414.561-68 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 033/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, Mato Grosso, 22/09/2021


Promatec Serviços, Comércio e Locações
36.907.608/0001-41

[Handwritten notes and signatures in blue ink are present in the bottom right area of the page.]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160027835-4	36.907.608/0001-41	08/01/1992	01/02/1992

Endereço Completo:

RUA PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II) 09 QUADRA49 - BAIRRO MORADA DA SERRA CEP 78055-424 - CUIABA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPERTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Função
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA	xxxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/05/2021 Número: 2374927

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PROMATEC SERVICOS DE REPARO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	5120044057-0	960220143	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PROMATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA ME	5120044057-0	850138649	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA ME	5120044057-0	51600278354	xx	TRANSFORMACAO
COMERCIAL PROMATEC COMERCIO REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA ME	5120044057-0	20168392011	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000641880 e visualize a certidão)



21/116.355-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 30 de Agosto de 2021 14:59


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000641880 e visualize a certidão)



21/116.355-4



PROCURAÇÃO

000188

Indicamos o Sr. Bartolomeu Alonso de Arruda, Portadora da cédula de identidade nº 283835, órgão expedidor SSP/MT, e do CPF nº 207.414.561-68 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, formular propostas, oferta de descontos (lances), interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

CNPJ nº

36.907.608/0001-41

Inscrição Estadual nº

13.134.063-8

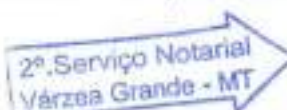
Razão Social:

Promatec Serviços, Comércio e Locações

Nome de Fantasia:

Promatec Serviços, Comércio e Locações

Cuiabá - MT, 18 de Janeiro de 2021.



Assinatura do Responsável

36.907.608/0001-41

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030

CNPJ N° 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL N° 260.254.171.110

asimielli@gmail.com - lahidraulico@gmail.com

Contato - André L. Simielli - 17 3857-4666

000189

CRENCIAMENTO

À

Comissão de Licitação.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT.

Pregão Presencial SRP nº 033/2.021.

- Credenciamento - ANEXO II;
- Procuração;
- Registro Geral - REPRESENTANTE LEGAL;
- Contrato Social;
- Registro Geral - SÓCIO;
- Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação - ANEXO III;
- Declaração De Não Parentesco - ANEXO VI;
- Declaração de Enquadramento - ANEXO IV;
- Declaração de Enquadramento JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- Certidão Simplificada de Enquadramento ME ou EPP;
- Simples Nacional.

(Handwritten signatures and initials)

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030

CNPJ N° 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL N° 260.254.171.110

asimielli@gmail.com - lahidraulico@gmail.com

Contato - André L. Simielli - 17 3857-4666

000190

- CREDENCIAMENTO -

ANEXO II

À

Comissão de Licitação.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT.

Pregão Presencial SRP n° 033/2.021.

A empresa **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva-SP, inscrita no C.N.P.J. n° 36.687.087/0001-64, representada pelo (a) Sr. (a) **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, portador do RG n° 2.999.133-X SSP/SP e CPF n° 028.270.948-91, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) **Leandro Rossetto Simielli**, portador(a) do R.G. n° 34.667.490-3 SSP-SP e C.P.F. n° 291.123.028-05, para representá-la perante à **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT.**, em licitações na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2.021**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Catanduva, 28 de Setembro de 2.021

ROQUE DOMINGOS SIMIELLI

R.G. n°: 2.999.133-X SSP - SP

C.P.F. n°: 028.270.348-91

CARGO: Sócio - Proprietário

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030

CNPJ N° 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL N° 260.254.171.110

asimielli@gmail.com - lahidraulico@gmail.com

Contato - André L. Simielli - 17 3857-4666

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20 SET. 2021

PROCURAÇÃO -

CONFIRMAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Cláudia Chiani Possobon - Substituída
do André Celano Pellegrini - Escrevente
Leticia Fernandes - Escrevente

A Empresa **LA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.687.087/0001-64 - Inscrição Estadual nº 260.254.171.110, estabelecida à Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - Estado de São Paulo, pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO** e pela forma de direito, de seu representante legal o Sr. **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, Brasileiro, Casado, Advogado, Residente e Domiciliado à Rua Rio Claro, 307 - Centro, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, cadastro no CPF nº 028.270.348-91 e RG nº 2.999.133-X - SSP/SP, vem por meio de esta estabelecer como **PROCURADOR** o Sr. **LEANDRO ROSSETTO SIMIELLI**, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente e Domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, cadastro no CPF nº 291.123.028-05 e RG nº 34.667.490-6 - SSP-SP, para exercer os seguintes poderes:

- ✓ Representar a **OUTORGANTE** perante todos os órgãos licitantes da Administração direta ou indireta das esferas Federais, Estaduais e Municipais, podendo apresentar documentação e propostas de preços, participar dos processos de: **LICITAÇÕES, CONCORRÊNCIAS, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, PREGÕES PRESENCIAIS e ELETRÔNICOS, OFERTAR LANCES**, das sessões Públicas de habilitação e julgamento das documentações e das propostas, assinar respectivas atas, assinar declarações e quaisquer documentos exigidos e indispensáveis ao processo licitatório, contratos de fornecimentos de materiais, ata de registro de preços (**INSTRUMENTO DE COMPROMISSO**), registrarem ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
- ✓ Praticar todos os atos for de interesse da **OUTORGANTE** e tudo o mais que se fizer necessário.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****ALTERAÇÃO Nº 02****L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E
ELETRICOS LTDA****CNPJ Nº 36.687.087/0001-64****NIRE Nº 35.231.918.827**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

1. CARLOS EDUARDO RONCHI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Catanduva-SP, nascido em 27/03/1985, portador da cédula de identidade RG nº 42.399.678-2-SSP/SP, expedida na data de 28/02/2020, e inscrito no CPF nº 341.363.528-08, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, Rua Indaiatuba nº 321, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15.802-120, e,

2. ROQUE DOMINGOS SIMIELLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Catanduva-SP, nascido em 01/09/1940, portador da cédula de identidade RG nº 2.999.133-X-SSP/SP, expedida na data de 16/01/2020, e inscrito no CPF nº 028.270.348-91, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, Rua Rio Claro nº 307, Centro, CEP 15.800-260.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta e demais praças do País sob a denominação social de **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.231.918.827, em sessão de 16 de março de 2020, e última alteração contratual registrada sob nº 176.685/20-0, em sessão de 13 de agosto de 2020, com sede na cidade de Catanduva-SP, Rua Monte Aprazível nº 469, Vila Guzzo, CEP 15.803-030, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.687.087/0001-64, têm entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social mediante as cláusulas seguintes:

A. Admite-se na sociedade empresária limitada o Sr. **EDSON ANTONIO SIMIELLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Catanduva-SP, nascido em 08/10/1938, portador da cédula de identidade RG nº 2.691.836-5-SSP/SP, expedida na data de 22/06/2017.

na cidade de Catanduva-SP, Rua Minas Gerais n° 180, 10° Andar
Apartamento 101, Centro, CEP 15.801-280.

B. Retira-se da sociedade empresária limitada o sócio **CARLOS EDUARDO RONCHI**, acima já qualificado, por sua livre e espontânea vontade, que cede e transfere suas 500 (quintas) quotas do capital social ao sócio **EDSON ANTONIO SIMIELLI**, acima já qualificado, quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor este recebido neste ato pelo sócio adquirente, em moeda corrente do país, firmando ainda o sócio retirante, a plena, total e irrevogável quitação de seus direitos e haveres apurados até esta data, nada mais a reclamar em tempo algum seus direitos na sociedade.

Parágrafo Único - As quotas transferidas ao sócio foram adquiridas com recursos próprios sem ofensa ao capital social.

C. O sócio **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, acima já qualificado, por sua livre e espontânea vontade, cede e transfere 2.000 (duas mil) quotas do capital social ao sócio **EDSON ANTONIO SIMIELLI**, acima já qualificado, quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este recebido neste ato pelo sócio adquirente, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - As quotas transferidas ao sócio foram adquiridas com recursos próprios sem ofensa ao capital social.

D. Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDSON ANTONIO SIMIELLI	2.500	R\$ 2.500,00
ROQUE DOMINGOS SIMIELLI	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente

E. O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

Diante da alteração acima, os sócios consolidam todo o contrato social dando nova redação ao mesmo, que a partir de agora passa a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições, e ainda pelas demais disposições da legislação em vigor:

**L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E
ELETRICOS LTDA**

CNPJ N° 36.687.087/0001-64

NIRE N° 35.231.918.827

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada girará nesta e demais praças do País sob a denominação social de **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Catanduva-SP, Rua Monte Aprazível n° 469, Vila Guzzo, CEP 15.803-030.

Parágrafo Único - Observada as disposições da legislação aplicada a sociedade empresária limitada, os sócios poderão abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em quaisquer partes do Território Nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá os seguintes objetos:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;**
- **VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

Parágrafo Único - A sociedade explorará atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e ART 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuído ao sócio na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDOSN ANTONIO SIMIELLI	2.500	R\$ 2.500,00
ROQUE DOMINGOS SIMIELLI	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo sócio **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, isoladamente, sendo que as deliberações obedecerão ao disposto no artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - O sócio **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, isoladamente, representará a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; podendo assinar, receber e dar quitação, constituir advogado e outorgar-lhe procuração, inclusive com poderes especiais inscritos no artigo 105 da Lei 13.105/2015 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo - O sócio **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, isoladamente, representará a sociedade perante bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras, podendo abrir, encerrar, movimentar e demais atos inerentes, a contas correntes e outras; firmar e assinar contratos de financiamentos de imóveis, similares ou semelhantes, e outros; tomar financiamentos de qualquer espécie; e demais atos afins, podendo assinar quaisquer documentos relativos à representação da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros atos em favor de interesses estranhos ao objetivo social, sendo que os sócios somente poderão prestar aval ou fiança à própria sociedade ou empresa da qual está faça parte de títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, despachos e outros.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20 SET. 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, lá mim apresentado. Dou fe.
Silvana Chiari Possobon - Substituta
Sara de Andrade Casano Pellegrini - Escrevente
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Handwritten signatures and initials:
M
e
w J H E A
+ [Signature] [Signature]

Parágrafo Quarto - Fica vedado aos sócios assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Artigos 997, Inciso VI; 1.013, 1.015, 1064 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade empresária limitada poderá nomear procuradores ou administradores, ainda que não integrantes do quadro societário, sempre por período de tempo determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração ou mandado especificar os atos a serem praticados pelos mesmos, bem como explicitar os poderes outorgados, guardadas as solenidades nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, e demais legislação pátria aplicável à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, segundo os interesses e condições da sociedade, não podendo a referida quantia ultrapassar os limites fixados pela legislação do imposto de renda, devendo tais valores serem levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos demais sócios que compuserem a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Deverão apresentar balancetes e relatórios das atividades desenvolvidas em sua administração, proceder à elaboração do inventário de bens confiados à sua guarda, e demais documentos e informações que lhe forem requisitadas.

Parágrafo Segundo - Apresentarão também o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e as demonstrações financeiras do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, demais assuntos expressos no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Alternativamente, as apresentações de relatórios de administração, inventários de bens, ou balancetes de resultado, poderão ser realizados a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - Havendo lucro, este poderá ser distribuído aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, ainda que de forma desproporcional às quotas de capital, ficando facultado aos sócios posterior compensação.

Parágrafo Segundo - Outras deliberações, a partir do quanto apurado ou exposto, poderão ser realizadas na medida em que os negócios e interesses da sociedade assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA

A presente sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na legislação pátria, especialmente nos artigos 1.033 e seguintes da Lei 10.406/2002 do Código Civil, exercendo as funções de liquidante, neste caso, o sócio com maior participação no capital, ou o profissional eleito em assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para os casos de inabilitação ou exclusão de sócio, na forma do que estipulam os artigos 1.004, 1.030 e 1.085 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, e restante legislação aplicável, a liquidação, com a apuração e pagamento de seus haveres, além da estipulação quanto à sua responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, se darão na forma explicitada nos artigos 1.031 e 1.032 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de algum dos sócios, aplicar-se-á o quanto disposto no artigo 1.028 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, sendo que o procedimento dar-se-á na forma do estipulado nos artigos 1.031 e 1.032 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas de capital da sociedade empresária limitada são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Artigos 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá proceder na forma do artigo 1.029 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, sendo que o procedimento de liquidação, com a apuração do valor de suas quotas com base

Obrigações sociais anteriores, dar-se-á na forma do estipulado nos artigos 1.031 e 1.032 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Será ineficaz em relação da sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita sem obediência as normas estabelecidas pelo contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, por deliberação de todos os sócios, na forma do artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catanduva-SP, 09 de novembro de 2020.


CARLOS EDUARDO RONCHI
RG n° 42.399.678-2-SSP/SP


ROQUE DOMINGOS SIMIELLI
RG n° 11.353.754-2-SSP/SP


EDSON ANTONIO SIMIELLI
RG n° 2.691.836-5-SSP/SP

M

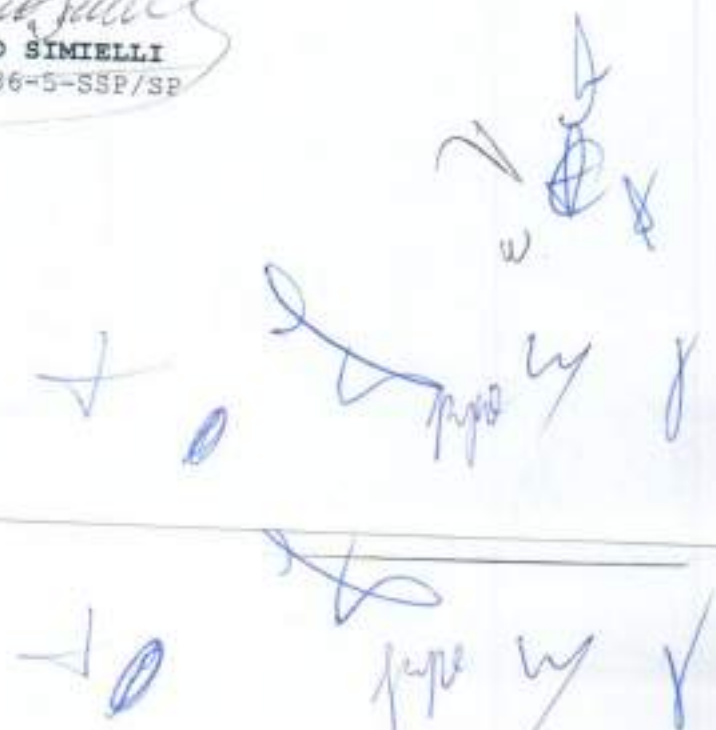
v

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20 SET. 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentado. Dou fé.
Sivana Chiari Possobon - Substituta
Sara de Andrade Caiado Pelgryn - Escrevente
Andriel Rodrigues Fernandes - Escrevente





L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030

CNPJ N° 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL N° 260.254.171.110

asimielli@gmail.com - lahidraulico@gmail.com

Contato - André L. Simielli - 17 3857-4666

000202

- DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO -

ANEXO III

A

Comissão de Licitação.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT.

Pregão Presencial SRP nº 033/2.021.

A empresa **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva-SP, inscrita no C.N.P.J. nº 36.687.087/0001-64, representada pelo (a) Sr. (a) **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, portador do RG nº 2.999.133-X SSP/SP e CPF nº 028.270.348-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- A) Ter sido **DECLARADA INIDÔNEA** por ato do Poder Público;
- B) Ter sido **APENADA** com **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- C) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Catanduva, 28 de Setembro de 2021

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030

CNPJ N° 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL N° 260.254.171.110

asimielli@gmail.com - lahidraulico@gmail.com

Contato - André L. Simielli - 17 3857-4666

000203

- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO -

ANEXO VI

À

Comissão de Licitação.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT.

Pregão Presencial SRP n° 033/2.021.

A empresa **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva-SP, inscrita no C.N.P.J. n° 36.687.087/0001-64, representada pelo (a) Sr. (a) **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, portador do RG n° 2.999.133-X SSP/SP e CPF n° 028.270.348-91, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2.021** da **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Catanduva, 28 de Setembro de 2021


L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA



L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030

CNPJ N° 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL N° 260.254.171.110

asimielli@gmail.com - lahidraulico@gmail.com

Contato - André L. Simielli - 17 3857-4666

000204

- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 -

ANEXO IV

A

Comissão de Licitação.


CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT.

Pregão Presencial SRP nº 033/2.021.

A empresa **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP, inscrita no C.N.P.J. nº 36.687.087/0001-64, representada pelo (a) Sr. (a) **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, portador do RG nº 2.999.133-X SSP/SP e CPF nº 028.270.348-91, **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada () **MICROEMPRESA** ou (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2.021**, da **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT.**

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Catanduva, 28 de Setembro de 2021


L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP PROTOCOLO
0.233.037/20-2**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
 A Sociedade CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA, estabelecida na Rua Rio Claro, 307, Centro, Catanduva, SP, CEP:15800-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Catanduva - SP	DATA 13/03/2020
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS-DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CARLOS EDUARDO RONCHI (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Handwritten Signature]
GISELE SIMIONA CECILIN
SECRETÁRIA-GERAL

804.206/20-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

[Handwritten Signature]
GISELE SIMIONA CECILIN
SECRETÁRIA-GERAL

3523191882-7

JUCESP

VIA
NIRE - CATANDUVA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	ÍNDICE DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35231918827		16/03/2020	09/03/2020	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO
L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
CNPJ	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
36.887.087/0001-64	RUA MONTE APRAZIVEL		469			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MODDA	VALOR CAPITAL	
VILA GUZZO	CATANDUVA	SP	15803-030	R\$	5.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

SÓCIO						
NOME						
EDSON ANTONIO SIMIELLI						
ENDEREÇO						
RUA MINAS GERAIS						
NÚMERO		COMPLEMENTO				
180		10 AND AP 101				
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RGT		
CENTRO	CATANDUVA	SP	15801-280	26918365		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
074.446.138-34	SÓCIO	2.500,00				

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ROQUE DOMINGOS SIMIELLI						
ENDEREÇO						
RUA RIO CLARO						
NÚMERO		COMPLEMENTO				
307						
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RGT		
CENTRO	CATANDUVA	SP	15800-260	2989133X		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
028.270.348-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR	2.500,00				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
26/11/2020	451.278/20-3

Data da consulta: 11/09/2021 08:23:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.687.087/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 16/03/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Handwritten notes:

MP

A

MP

MP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário JEAN MATEUS PEREIRA BISPO estabelecido na(o) RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA CARVALHO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78715300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RONDONÓPOLIS, 13 de julho de 2017.

jean mateus pereira bispo
JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/07/2017 sob nº 20179817310
Protocolo: 17/981731-0 de 17/07/2017
NIRE: 51102132552
JEAN MATEUS PEREIRA BISPO
Chancela: 41A94-27051-A60FD-597FC-45900-30E43-0DB4D-94A04
Cuiabá, 27/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

M J ag A
MO



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000211

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

RONDONÓPOLIS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

9 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000212

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.021-2	MTP2000121874	01/10/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

e
F A Mr G
✓
Ⓟ
2/11

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

CNPJ: 28.280.788/0001-56

Pelo presente instrumento, **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06809685094 DETRAN/MT e CPF nº. 053.508.761-63, filho de Edson Bispo e Solange Pereira de Lima, nascida em 06/08/1998 em Rondonópolis – MT, residente e domiciliada na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, BRASIL, na qualidade de sócio remanescente, em razão de alteração de natureza Jurídica que gira nesta cidade sob a denominação **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.1.0213255-2, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.280.788/0001-56, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00(Cem e Cinquenta Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

TRANSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06809685094 DETRAN/MT e CPF nº. 053.508.761-63, filho de Edson Bispo e Solange Pereira de Lima,

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário JEAN MATEUS PEREIRA BISPO estabelecido na(o) RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA CARVALHO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78715300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RONDONOPOLIS, 13 de julho de 2017.

jean mateus pereira bispo
 JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 25/07/2017 sob nº 20179817310

Protocolo: 17/981731-0 de 17/07/2017

NIRE: 51102132552

JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Chancela: 41A94-E7051-A60FD-597FC-45900-30E43-0DB40-94A04

Guiaá, 27/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000216

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000121874

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	001			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

RONDONÓPOLIS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Outubro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303227 em 09/10/2020 da Empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600303227 e protocolo 201150212 - 01/10/2020. Autenticação: 0B81B28D501E733769845F2D825C586AC2D0C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.021-2 e o código de segurança X21B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and initials]
pág. 1/11



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.021-2	MTP2000121874	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

CNPJ: 28.280.788/0001-56

Pelo presente instrumento, **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06809685094 DETRAN/MT e CPF nº. 053.508.761-63, filho de Edson Bispo e Solange Pereira de Lima, nascida em 06/08/1998 em Rondonópolis – MT, residente e domiciliada na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, BRASIL, na qualidade de sócio remanescente, em razão de alteração de natureza Jurídica que gira nesta cidade sob a denominação **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.1.0213255-2, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.280.788/0001-56, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00(Cem e Cinquenta Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

TRANSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06809685094 DETRAN/MT e CPF nº. 053.508.761-63, filho de Edson Bispo e Solange Pereira de Lima,

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



nascida em 06/08/1998 em Rondonópolis – MT, residente e domiciliada na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, BRASIL, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.1.0213255-2, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.280.788/0001-56, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve: com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação sede e domicílio na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDO

Fica esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com o nome empresarial, sob a denominação **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRO:

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada será a

Comercio Varejista de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Tintas, Materiais de Pintura, Transporte Rodoviário de Carga e Produtos Perigosos, Organização Logística do Transporte e Agenciamento de Cargas e Locação de Veículos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

4741-5/00 - Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura

4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Elétrico

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the top right and various initials below.



4744-0/03 - Comercio Varejista De Materiais Hidráulicos

4930-2/02 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional

4930-2/03 - Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos

5250-8/03 - Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo

5250-8/04 - Organização Logística Do Transporte De Carga

CLÁUSULA QUARTO:

O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTO: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), sendo 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	150.000	100%	1,00	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	1,00	150.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas da empresa individual de responsabilidade limitada são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SÉTIMA:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA NONA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere

o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular, Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Rondonópolis-MT para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Por ser verdade, assina o presente instrumento, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Rondonópolis – MT, 25 de Setembro de 2020.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303227 em 09/10/2020 da Empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600303227 e protocolo 201150212 - 01/10/2020. Autenticação: 0881B28D501E733769845F2DB25C586AC2D0C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.021-2 e o código de segurança XZ1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JEAN MATEUS PEREIRA BISPO
CPF: 053.508.761-63

J
e m
J *Q* *ly* *A*
Q *J* *J*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000224

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.021-2	MTP2000121874	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials in blue ink.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, de NIRE 5160030322-7 e protocolado sob o número 20/115.021-2 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600303227, em 09/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO

Cuiabá, sexta-feira, 09 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2020, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/115.021-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000226

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303227 em 09/10/2020 da Empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600303227 e protocolo 201150212 - 01/10/2020. Autenticação: 0881B28D501E7337E9845F2DB25C58EAC2D0C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/115.021-2 e o código de segurança XZ1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Handwritten signature
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA
CARVALHO RONDONOPOLIS, MT, 78715-300
Telefone: (66) 3425-2561

000227

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 033/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**
ANEXO III(credenciamento)

A empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CPNJ sob nº. 28.280.788/0001-56, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849, Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 053.508.761-63 Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2021.

Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56

28.280.788/0001-56

**Shop Materiais de
Construção Eireli**

Rua José Barriga, Nº2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT



Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA
CARVALHO RONDONÓPOLIS, MT, 78715-300
Telefone: (66) 3425-2561

000228

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 033/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS
HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS
NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
ANEXO VI (credenciamento)

A empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no
CPNJ sob nº. 28.280.788/0001-56, com sede na Rua Jose Barriga, nº 2849,
Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado
de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN
MATEUS PEREIRA BISPO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF
nº. 053.508.761-63 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão
Presencial-SRP n.º 033/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário,
sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou
entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui
proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade,
até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2021.

Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56

28.280.788/0001-56

**Shop Materiais de
Construção Eireli**

Rua José Barriga, Nº2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT



Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA
CARVALHO RONDONÓPOLIS, MT, 78715-300
Telefone: (66) 3425-2561

000229

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 033/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS
HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS
NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**
ANEXO IV (credenciamento)

A empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no
CPNJ sob n.º 28.280.788/0001-56, com sede na Rua Jose Barriga, n.º 2849,
Bairro Jardim Vera Cruz, Cep: 78.715-300, na cidade de Rondonópolis, Estado
de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN
MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF
n.º 053.508.761-63 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão
Presencial-SRP n.º 033/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei
Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está
excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei
Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2021.

Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56

28.280.788/0001-56

**Shop Materiais de
Construção Eireli**

Rua José Barriga, Nº2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160030322-7	28.280.788/0001-56	25/07/2017	25/07/2017

Endereço Completo:

RUA JOSE BARRIGA 2849 - BAIRRO VILA CARVALHO CEP 78714-188 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, HIDRAULICOS, ELETRICOS, TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E PRODUTOS PERIGOSOS, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOCACAO DE VEICULOS.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº123/06)	

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
053.508.761-63	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/06/2021

Número: 2384909

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JEAN MATEUS PEREIRA BISPO ME	5110213255-2	51600303227	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Agosto de 2021 13:59

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 07:46:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **28.280.788/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



000232

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**À CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS – MT**

AV. Dr PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 – JARDIM MARIALVA
CEP: 78.718-104 – RONDONÓPOLIS – MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Documentos de Credenciamento

 *elétrica luz*
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ESTRADA DE ENFERMEIROS
RUA: R-5 Nº 180 CO. R-5 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'J. J. J.' and other initials.

À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ÍNDICE DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	PÁGINAS
01- Procuração Particular do Representante com reconhecimento de firma em Cartório	
02- Carta de Credenciamento	
03- Cópia da Consolidação do Contrato Social em vigor	
04- Cópia Autenticada dos documentos pessoais dos Sócios da empresa	
05- Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP (CONTADOR)	
06- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	
07- Declarações Solicitadas	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.40087980-3	00.226.324/0001-42	06/04/1983	18/03/1983

 ENDEREÇO RUA R5

 NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9, LOTE 19 BAIRRO SET OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS, EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECIKLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

 CAPITAL R\$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n. 120/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado
TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA / 591.077.151-53	SIM	29/10/2013	XXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>25/03/2020</u>	NÚMERO <u>52901526738</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FOLHAS <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60087968-3	00.226.324/0001-42

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52.90102673-8

CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C, LOTE 02, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO DN: cn=Paula Nunes Lobo

Caso: 2021-03-14 13:01:03 BRT

Razão: AMPLIAÇÃO de Certidão Simplificada

Local: Goiânia - GO

Protocolo: 214625336

Chave de segurança: 8rXAg

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço

<http://servicos.jucmg.jo.gov.br/>

Paula Nunes Lobo
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

marcelo fernandes marinho, 50451303104

Goiânia, 14 de Setembro de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SUPLENTE DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS PÚBLICAS

1386338351

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1386338351

PROBADO PLÁSTICO

1386338351

GOIÁS

SENADOR COMAR

Nome: **ANAIA SKRAFIM DE SOUSA**

CPF: **9902119-88/GO**

CEP: **75910-077** | Cidade: **151-033** | Data de Nascimento: **28/04/1972**

Profissão: **ANIMAL SKRAFIM DE SOUSA**
CECILIA RABELO DE SOUSA

Matrícula: **02125397874** | Vigência: **27/01/2022** | Emitido em: **02/10/1991**

Assinatura: *[Assinatura]*

Local: **GOIANIA, GO** | Data: **01/02/2012**

Assinatura: *[Assinatura]* | Matrícula: **43123253346**
GOIÁS | Matrícula: **00120398721**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://velodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedobastos.net.br/documentos/77850406212380393704>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77660406212380393704-1
 Data: 04/06/2021 12:10:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP38826-09L7;



CNJ 06.876-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valor Assinatura de M. Carvalhosa
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 12:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Handwritten notes in blue ink:
papo
M
y
K
V
e

Confira os dados do ato em: <https://w1eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660406212390393704>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77660406212390393704-2
Data: 04/06/2021 12:10:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALP38827-GPRO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
053 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Handwritten signature
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribuna

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 12:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10052020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:42:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 77660406212390393704-1 a 77660406212390393704-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe758281398f0adbcb04dab8b896cc28114f7dcab5fc590610b7ae37dd024298f6947e5f5e70b30cede0cfe8a1fb174b7f871c686be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'e', 'M', 'J', 'A', and others.

**PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, inscrição Estadual Nº 10.136.759-7** inscrição Municipal Nº. D37.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricoluz@hotmail.com e/ou elétrica@ce02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-55/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na **Rua Joana Fereira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás usando das recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.**

OUTORGADO:

O Sr. José Ivone de Melo, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 1868449-1 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 238.657.179-34, ou;
O Sr. Max Weizer Lima Rocha, Brasileiro, solteiro, representante comercial, Portador do Documento de Identidade nº 2434.8775 SEPJUS/MT inscrito no CPF sob o nº 023.339.731-02 ou;
O Sr. Edivaldo Gomes da Silva, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 707613 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 532.108.401-72 ou;
O Sr. Antônio Rafael Andrade dos Santos, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 23989491 SEJUSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 045.454.341-77 ou;
O Sr. Diego Andrade dos Santos, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 18504523 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 024.109.671-59 ou;
O Sr. Marlon Lima Rocha, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 17113989 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 023.339.641-11 ou;
O Sr. Cleber Benedito Bazzano Moraes, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 07039034 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 631.021.021-15 Ambos Residentes e Domiciliados na Cidade de Cuiabá estado do Mato Grosso.

PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar caução levanta-lua, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpor-las, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratas, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome do outorgante de todas as atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento da presente mandato; constituir procurador "ad iudicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e válido.

Validade: 02 (Dois) anos.

Goiania - Goiás, 10 de Setembro de 2021.

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
 CNPJ: 00.226.324/0001-42
 Marajá Serafim de Sousa
 RG nº. 2.952.119/SSP-GO
 CPF nº. 591.077.151-53
 Sócio Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2021 09:33:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 77661409218973369541-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05b60b4c55d302bdef29b5f7647122fc620943421556249554c0e7a81249ec8102c7d7744ee40f814d7cce5b5e5d171d84b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
16 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'J', 'L', 'P', 'S', 'A', and others.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2001927218

ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. (RG) (EMISSOR) UF
 84392 MCE MT

CNPJ DATA NASCIMENTO
 045/454.341-73 09/06/1992

PERFIL
 SALVEDOR BORGES DOS SANTOS
 IVONE DE ANDRADE DOS SANTOS

FORMAÇÃO DE GRUPO
 05220614609 17/11/2025 03/06/2011

RESERVAÇÃO
 N/A

Antônio Rafael Andrade dos Santos

PROBANDO PLÁSTICO AF 2001927218

LOCAL DATA EMISSÃO
 CUTARA, MT 22/12/2020

0113628610
 MP547280132

MATO GROSSO

Antonio Rafael Andrade dos Santos
 EQUIPE DE APOIO CODER

M e
A
T
apo
ly
Y
A



00.226.324/0001-42
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125.070
 GOIÂNIA-GO

À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
 AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
 FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiânia - Goiás, 27 de Setembro de 2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO#

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ, Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluz@hotmail.com e/ou elétricaluz202@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº **2.952.119-SSP/GO**, inscrito na CPF/MF sob o nº **591.077.151-53** residente e domiciliado na **Rua Joana Ferreira Alves Duarte L/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, credenciamos.**

O Srº José Ivane de Melo, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 1868449-1 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 238.657.179-34, ou;

O Sr. Max Weizer Lima Rocha, Brasileiro, solteiro, representante comercial, Portador do Documento de Identidade nº 2434.8775 SEPJUS/MT inscrito no CPF sob o nº 023.339.731-02 ou;

O Srº Edivaldo Games da Silva, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 707613 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 532.108.401-72 ou;

O Srº Antônio Rafael Andrade dos Santos, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 23989491 SEPJUS/MT inscrito no CPF sob o nº. 045.454.341-77 ou;

O Srº Diego Andrade dos Santos, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 18504523 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 024.109.671-59 ou;

O Srº Marlon Lima Rocha, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 17713989 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 023.339.641-11 ou;

O Srº Cleber Benedito Buzzano Moraes, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do Documento de Identidade nº 07039034 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 631.021.021-15.

Todos Residentes e Domiciliados na Cidade de Cuiabá estado do Mato Grosso.

a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao **Pregão Presencial Nº 033/2021, Junto ao Município de Rondonópolis MT, CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT**, para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantadas, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais; para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpor-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atos e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todas as atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO PROPRIETÁRIO "ad iudicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e válido.

MARAJA SERAFIM DE
 SOUSA:59107715153

Arquivado de forma digital por MARAJA
 SERAFIM DE SOUSA:59107715153
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTi Matada
 v3, ou=0587582500135, ou=Presencial,
 ou=Certificado PF A1, ou=MARAJA SERAFIM DE
 SOUSA:59107715153
 Dades: 2021.09.27 15:47:45 -0300

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

OBJETO

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AÔ AR LIVRE.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662411202568992868-3
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35527-FVB0;



DAU: 848185

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1162
Salvador - Estado, João Pessoa - PB
1521-2244-8442 - cartorio@azevedobastos.com.br
http://azevedobastos.com.br

104 - Valter Souza - João Pessoa - Paraíba
T: 1PB



Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 10ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 11ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 14ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREJUÍZOS

Cláusula 15ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 18ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 20ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elego o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01 de Março 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-6
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK535529-1LUV;



CNPJ: 06.908.110/0001-01

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Santo dos Passos, João Pessoa - PB
051 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Pro. Valor Autenticado em Cartório
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal 13.155/2014 e Art. 6º da Lei Estadual 8.771/2020 de acordo com o presente artigo. Registrada. Provoção de registro de documento autenticado e convalidação em: <http://www.azevedobastos.net.br> ou Cartório Azevedo Bastos em: <http://www.azevedobastos.net.br> (Documento T7662411202568592868)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB N° 52961026738.
 PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001362151. NIRE: 52900979461.
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Valoso Sobral
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 25/03/2020
www.portaldoemprendedorgoiano.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'C' at the top right.

A validade deste documento, em qualquer caso suscitado, será condicionada à comprovação de sua autenticidade em conformidade com as respectivas legislações de cada Estado.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-0
 Data: 24/11/2020 09:16:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AK535530-AAM9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1147
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 53440-004 - Cartório@azevedobastos.net.br
 Fone: 3333-1004

Cartório Azevêdo Bastos
 TJPB



Documento Assinado Eletronicamente em 24/11/2020 09:16:57. O documento foi assinado digitalmente por Paula Nunes Lobo Valoso Sobral, Secretária-Geral do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. O documento foi assinado digitalmente em 25/03/2020 06:55. O documento foi assinado digitalmente em 25/03/2020 06:55. O documento foi assinado digitalmente em 25/03/2020 06:55.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital, ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/11/2020 12:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2a05fe0bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5daaecb570421a25b7fecc06btrf1743ee5a410f14d0a719787ddf2d5dceaf79d44b7871c66be5ec7930c27bo5e21fe7f



(Handwritten signatures and initials)

elétrica luz [00.226.324/0001-42]
MATERIAIS ELÉTRICOS

ESTRADA MUNICIPAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS S/001
RUA: R-5 Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ, Nº **00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste – Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail elétrica.luz@hotmail.com e/ou elétrica.luz02@gmail.com neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SR.º LUCIANO DE MOURA**, registro no CRC/UF: **GO-013302/O**, portador do CPF Nº. **633.538.141-91** e por intermédio de seu Sócio Proprietário **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº: **2952.119 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, na qualidade de Proponente em procedimentos Licitatórios, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2020**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**;

- A) Encontra-se enquadrada como **EPP – EMPRESA PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 31/05/2022.

Por ser expressa e verdadeira, firmamos o presente.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
TITULAR

LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O
CPF Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

Goiânia - GO, 30 de Abril de 2021.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Galvão, s/n, 4401, CEP 74061-001, Vila Rica - Goiânia - GO
Fone: 3214-4447 - e-mail: cartorio@cartoriogoi.com.br
Mário Rocha de Costa Neto - Oficial e Tabelião
025021050338290940248 Consulta em: <https://www.tst.jus.br>
Requerida por Vendedora a escritura de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** instrumentada por **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** - 000132061 - Gov. G.
Goiânia-Goiás, 03 de maio de 2021 - 14:42:20.
Em Teste da Vendedora

Karlina Maria Mendonça de Silva-Tabelião Substitua

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Galvão, s/n, 4401, CEP 74061-001, Vila Rica - Goiânia - GO
Fone: 3214-4447 - e-mail: cartorio@cartoriogoi.com.br
Mário Rocha de Costa Neto - Oficial e Tabelião
025021050338290940248 Consulta em: <https://www.tst.jus.br>
Requerida por Vendedora a escritura de **LUCIANO DE MOURA** - 0001778667 - Gov. G.
Goiânia-Goiás, 03 de maio de 2021 - 14:42:22.
Em Teste da Vendedora

Karlina Maria Mendonça de Silva-Tabelião Substitua

Este documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por LAOY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:38:57 GMT-03:00. CNs: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS-PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br> ou por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Ffjwmtlto n° 10312020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Brl. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, unica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 08:41:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 77560305214939857072-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d05712d69fe6bc05b27aec32cd3015b0fc0c3cab4e27a194096a1883acb4d9cfff787cc25f90c84b7563633afd6f57d006724c57d0359844b7f571c66be5ac763dc27bb5e21fe7f



Handwritten signatures and initials:
 A, M, C, J, L, A, P, W



000255

00.226.324/0001-42
ESTAB. COMERCIAL ELÉTRICO
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiânia - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

A empresa, *Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP*, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluzz@hotmail.com e/ou elétricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. *Marajá Serafim de Sousa*, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jaana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, **Declara/amos**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação do Município de Rondonópolis - MT, CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT, Pregão Presencial nº 033/2021.

Declara/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Antonio Rafael Amadeu dos Santos
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226



000256

00.226.324/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA: R-5 Nº 140 QD: R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 – JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 – HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Goânia – Goiás, 28 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES – ANEXO V

A empresa, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, *Declaro/amos, sob as penas da Lei, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Antonio Rafael Andrade dos Santos
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ; 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

000257

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiânia - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

A empresa, *Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP*, CNPJ, Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. *Marajá Serafim de Sousa*, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO. EU Sr. *Marajá Serafim de Sousa*, sob CPF nº 591.077.151-53, representante legal da empresa *Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP*, CNPJ, Nº 00.226.324/0001-42, informo estar ciente de todas as informações do Pregão 033/2021. Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, são verdadeiras, sob pena da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Antônio Rópol Andrade dos Santos

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Marajá Serafim de Sousa

RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53

Sócio Proprietário

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.


Goiânia - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP, CNPJ, Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluz@hotmail.com e/ou elétricaluz03@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial no art. 299 do Código Penal Brasileiro que:**

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **ELETRICA LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ, Nº 00.226.324/0001-42**, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenas poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiania - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Dados da Empresa
Razão Social: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli - EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Inscrição Estadual: 10.136.759-7
Inscrição Municipal: 037.348-6
Endereço: RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070
Fone: 62 3924 7226
E-mail: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
Dados Do Representante da Empresa Para Emissão Contrato
Nome: Marajá Serafim de Sousa
Cargo: Sócio Administrador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
Endereço: RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070
Fone: 62 3924 7226
E-mail: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
Carteira Identidade: 2952.119 SSP/GO
CPF: 591.077.151-53
Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil S/A
Agencia: 3483-5
Conta Corrente: 27.584-0
Banco: 001

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Antonio Rppel Andrade dos Santos
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário



00.226.324/0001-42
 LEI Nº 12.086/2009
 RUA: R-S Nº 140 QD. R-9 LT. 19
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiânia - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, CNPJ, Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS**, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluz@hotmail.com e/ou eletricaluz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, **DECLARA** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Antonio Roberto de Sousa
 Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
 CNPJ; 00.226.324/0001-42
 Marajá Serafim de Sousa
 RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
 Sócio Proprietário



000261

00.226.324/0001-42
ELETRICAZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiânia - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa, *Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP*, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluz2@hotmail.com e/ou elétricaluz2@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-55P/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, que até a presente da inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Antônio Ropel Antônio dos Santos
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

(Handwritten signatures and initials)



000262

00.226.324/0001-42
ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

À
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiânia - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

A empresa, *Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP*, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluz@hotmmail.com e/ou eletricaluz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. *Marajá Serafim de Sousa*, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº.2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, e para fins do disposto no edital do Pregão Presencial Nº 033/2021, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Marajá Serafim de Sousa
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Marajá Serafim de Sousa
RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53
Sócio Proprietário

CREENCIAMENTO



Materiais Elétricos e Construção

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
DATA: 28/09/2021
HORARIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

Handwritten notes and signatures in blue ink:
c
y
E J
J
M
J
A
y



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

000264

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51200775024

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2037827490

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2298604 em 02/10/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 201148561 - 01/10/2020. Autenticação: 5F57C1FE1B1D9DB73DF2A379EAC065CD78EDDD6B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/114.856-1 e o código de segurança SavP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.856-1	MTN2037827490	01/10/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E
EQUIPAMENTOS LTDA**

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 007.364.371-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1589481-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

MARCIO NOBRE DE MACEDO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 19/08/1982, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 998.568.241-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1475418-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200775024, com sede AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), N.º 500, QUADRA 67, LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-386, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.347.124/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, detentor de 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCIO NOBRE DE MACEDO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a saída de sócio e transferência de quotas, o capital da empresa fica assim distribuído:

<p>EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.</p>

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* a sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DA LEI N.º 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF n.º 007.364.371-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 1589481-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL,

Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51200775024, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.347.124/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na **AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), N.º 500, QUADRA 67, LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-386**.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a atividade econômica de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,**

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pela sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, podendo representar a sociedade isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE, 30 de setembro de 2020.

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

MARCIO NOBRE DE MACEDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.856-1	MTN2037827490	01/10/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 5120077502-4 e protocolado sob o número 20/114.856-1 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2298604, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

Cuiabá, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2020, às 09:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/114.856-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2296694 em 02/10/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 201148561 - 01/10/2020. Autenticação: 5F57C1FE1B109DB73DF2A379EAC065CD78EDDD89. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/114.856-1 e o código de segurança SevP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Mao' and several other initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 78481393181151225345-1; Data: 13/03/2018 12:01:20

Site Digital de Projeção 1.600 Morais C. 68778324-001

Valor Total do Ator: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://www.digital.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDDO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

Av. Epitácio Pessoa, 1148 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo da Mota Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pelo da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros composto de um código único (por exemplo: Selo Digital-ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://conregedtrta.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela existência do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2020 17:34:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70481303181151220343-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734cb94b0570d8f1e1bc05b5f05d3024e821708d0e2036a8b5bd03e46006b085377c9ae34af0f8f8c04a51fb05c8224e743257bbee94ad768916a189cc3843764d20ec3c5885e805db8a32



Reprodução em Formato
Cartão
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
007.364.371-85

Nome
EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

Nascimento
25/08/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
5D60.1732.7235.8DE4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:42:24 do dia 02/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa **3M COMERCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ 04.347.124/0001-07, INSC. ESTADUAL: 13.200.164-0 END: AV. FREI COIMBRA, N° 500, BAIRRO IKARAY, CIDADE VAZEA GRANDE/MT, neste ato representado pela Sr(a) **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, CPF 007.364.371-85, RG 1589481-9 SSP/MT, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande;

OUTORGADO: MARCOS AURELIO DA SILVA, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPE, 011.551.101-61 RG 15056953 SSP/MT residente e domiciliado em Cuiabá/MT.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades: pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis a participação nas licitações – desenhada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular inaces na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante, nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraiadas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 01 (ano) a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande 02 de Junho de 2021



Edileia Araujo Almeida Macedo
SR(A) EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
CPE: 007.364.371-85 - RG nº: 1589481-9 SSP/MT



3M COM. DE MAT. ELETRICO (COMST. E EQUIP. S/A) - CNPJ DA 04.347.124/0001-07
Av. Frei Coimbra 500 - Icaray - Várzea Grande/MT - CEP 76300-000
E-mail: 3mcomercial@3m.com.br
Telefone: (61) 3021-0344 / (61) 3094-3300

Handwritten signatures and initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

Confira os dados do ato em: <https://seccidigital.tpo.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.webnotas.com.br/documento/7048070621279366512>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 7048070621279366512-1
Data: 07/06/2021 11:18:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40346-J2LZ;



CNPJ: 06.908.000-00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
051 3243-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Valor Assinado: R\$ 4,66
Tudo

TJ/PB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 11:27:04 GMT-03:00, CAIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camada.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 10/02020 CNJ - artigo 32.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2021 13:40:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 70480706212799366512-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d89fe9bc05b73e8218aaf567ef094638bb2ca3c0e31e721d563c2e25c87fad966892437db90b72ddc552f68397c37db1bb6d9fc30ea099cd3943754d20ec3c59853805db8a32



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório, nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2012.

ICP
Brasil

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around the QR code and ICP Brasil logo.

REPÚBLICA NACIONAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE PROTESTOS

MARCO ANTONIO DA SILVA

ESTADO CIVIL: CASADO
CNPJ: 000000000000000000
CPF: 011.951.101-81
DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1986

MARIA DE FATIMA SILVA

PROTESTO Nº: 1675731247
DATA DE PROTESTO: 02/06/2021
VALOR: R\$ 4,68

Marco Antonio da Silva
DELEGADO, MT
02/06/2021

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE PROTESTOS
MATO GROSSO

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - Top right: *MA*
 - Middle right: *MA*
 - Bottom right: *MA*
 - Far right: *MA*
 - Bottom center: *MA*
 - Bottom left: *MA*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 12:28:39 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE PROTESTOS, nos termos da Resolução PROTESTOS N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cerud.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 10002020 (CNU) - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2021 18:51:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70480206215661573708-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572e69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8fe1abd0a40ba31672d2998b8020641a4bc0041acaa1c06c6314fb32d1bdcbe020a13cb959
9cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JEC', 'M', 'L', 'M', 'J'.

000280



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
011.551.101-61

Nome
MARCOS AURELIO DA SILVA

Nascimento
06/11/1984

CODIGO DE CONTROLE
640B.57E7.3B3F.6E54



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:29:44 da dia 02/06/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten notes in blue ink, including a circled '4', a signature, and other illegible scribbles.

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS - MT
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande - MT CEP: 78.135-625. telefone/fax: (65) 3029-1234. E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pelo **S.r. MARCOS AURELIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: 1505695-3 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº 011.551.101-61, Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

[04.347.124/0001-07]
Insc. Est. 13.200.164-3
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONSTR. E EQUIPADA
Av. Frei Coimbra 500
Bairro: Jd. Novo Horizonte
CEP: 78.130.386
[Várzea Grande - MT]

Várzea Grande - MT 28 de SETEMBRO de 2021.

Mds
MARCOS AURELIO DA SILVA
Representante Legal
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07
of e w
⊗
⊗
⊗



Materiais Elétricos e Construção
Materiais Elétricos e Construção

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS - MT
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/20201
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**DECLARAÇÃO DE NAO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLEO ATENDIMENTO A
HABILITAÇÃO**

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ SOB Nº **04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT CEP: 78.135-625, telefone/fax: (65) 3029-1234, E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pelo Srº **MARCOS AURELIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: **1505695-3 SSP-MT**, e inscrito no CPF sob o nº **011.551.101-61**, declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

[04.347.124/0001-07]

Insc. Est. 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra 500

Bairro: Jd. Novo Horizonte

CEP: 78.130.386

[Várzea Grande – MT]

Várzea Grande – MT 29 de SETEMBRO DE 2021.

Milva
MARCOS AURELIO DA SILVA
Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07



Materiais Elétricos e Construção
Materiais Elétricos e Construção

A
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT
A/C
S.r. PREGOEIRO OFICIAL DO CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONOPOLIS - MT
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE NAO PARENTESCO

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ SOB Nº **04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT CEP: 78.135-625, telefone/fax: (65) 3029-1234, E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pelo S.r. **MARCOS AURELIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: **1505695-3 SSP-MT**, e inscrito no CPF sob o nº **011.551.101-61**, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º **033/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

04.347.124/0001-07

Insc. Est. 13.203.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONSTR. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra 500

Bairro: Jd. Novo Horizonte

CEP: 78.130.386

Várzea Grande – MT

Várzea Grande – MT 28 de setembro de 2021.

MARCOS AURELIO DA SILVA

Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120077502-4	04.347.124/0001-07	21/03/2001	21/03/2001

Endereço Completo:

AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE) 500 QUADRA 67 VARZEA GRANDE/MT LOTE 13 - BAIRRO IKARAY CEP 78130-386 -

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 007.364.371-85 EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	xxxxxxx	R\$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 14/05/2021 Número: 2372500

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	LUF	Tipo Movimentação
TCOILIT MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA ME		5120077502-4	20120747464	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA ME		xxxxxxx	2008823	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000671530 e visualize a certidão)



21/119.139-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Setembro de 2021 16:58


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000671530 e visualize a certidão)



21/119.339-6



000285

Materiais Elétricos e Construção

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 33/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT CEP: 78.135-625, telefone/fax (65) 3029-1234, e-mail: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br, neste ato representada pelo SR.(A)º **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: **1589481-9 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o nº: **007.364.371-85**, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à o Sr. **MARCOS AURELIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: **1505695-3 SSP-MT**, e inscrito no CPF sob o nº **011.551.101-61** declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Várzea Grande – MT, 27 de setembro de 2021.

04.347.124/0001-07
Insc. Est. 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONSTR. E EQUIP. LDA
Av. Frei Coimbra 500
Bairro: Jd. Novo Horizonte
CEP: 78.130.386
Várzea Grande – MT



Edileia Araujo Almeida Macedo
EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07

J. Araujo
E. Almeida
M. Silva
CLAUDIA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3099-0310 - CEP: 78135-305

Reconheço por semelhança a firma de: **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO (56750)**

Várzea Grande - MT, 27 de setembro de 2021 Hr: 18:39
Dou fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabelião Interina
Jelo Digital BPU - 81947 R\$ 7,10 - Cód: 22

Consulta: www.tjmt.gov.br - Placelotário: **CLAUDIA**



000286

CREDECENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ Nº: 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8

Endereço: Av: Manoel José de Arruda Nº 1.700, Quadra 10, Anexo B,
Bairro Praceiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8/ Conta corrente nº: 1814-7

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A
A
M
L
Y
+
ol Y



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (filas da Junta Comercial)

000287

Nº DE REGISTRO DO ATTO (quando aplicável, ver seu código LEI)

51201726281

Código da Prefeitura
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REGISTRO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUIR MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E CETO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº FICHA SEMF



MTP2001114435

Nº DE MATRÍCULA DO ATTO - CODIGO DO ATTO - CODIGO DO EVENTO - DATA - DESCRIÇÃO DO ATTO / EVENTO

Nº DE MATRÍCULA DO ATTO	CODIGO DO ATTO	CODIGO DO EVENTO	DATA	DESCRIÇÃO DO ATTO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTABUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CLASSE
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal (da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio)

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(es) (qual(is) ou semelhante(s))

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
de Juntada

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publicação e arquivamento.
- Processo indeferido. Publicação.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publicação e arquivamento.
- Processo indeferido. Publicação.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifica registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUIR MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E CETO LTDA, Nº 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF6RE8DE7913NAD01F1324147745F16555. João Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomeat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 20/07/2020, o código de segurança 10007. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por João Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

PÁG. 10

02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	

Mane

Página 1 de 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúlias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande - Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Socio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Pracinha, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070-500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúlias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação de imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro de Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jonas Sampaio Correa' and other initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

(Handwritten signatures and initials in blue ink)
A
M
X
Figura 4
J
L
H
M



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000293

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348/9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

J. M. C.
[Handwritten signatures]
Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172629-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/vaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	

Curitiba, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidora Pública(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no Portal de Serviços de Jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000295

O ato foi defendido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

J. M.
[Handwritten initials and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:33:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudicial.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 139972309206969045048-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2206/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f05772d689fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7768a1f537e710b10ec2a463892fac79ffe76d3adf5c42c9f60823c9a6be3f8fe7beaa44d6e14c30432c43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.201-2
de 24 de novembro de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

000298



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.312.881-88

Nome
JONAS SAMPAIO CORREA

Nascimento
15/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
7EDD.7095.F27C.D381



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:31:48 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "Mar e"
- Middle left: "C" with a circular stamp
- Middle right: "X" above "papa"
- Bottom left: "S" with a checkmark
- Bottom right: "Y" above "B"



000299

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Sob nº **37.853.101/0001-15** e Inscrição estadual sob nº **13.825.139-8**, sediada na Avenida Mancel José de Arruda, nº 1.700, Bairro Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500, tel./cel. (65) 99663-7509, e-mail construfermt@hotmail.com.

Neste ato representado pelo Srº **JONAS SAMPAIA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.312.881-88, e RG nº 144.592.80 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Bem Me Quer, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 027.911.441-96, RG nº 160.812.93 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Panasco nº 34, Praeiro, Cuiabá/MT, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante: a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos e aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



CUIABÁ-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Jonas Sampaia Correa
JONAS SAMPAIA CORREA
PROPRIETÁRIO

CPF: 005.312.881-88
RG: 14459280 SSP/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

MU C

Thiago Freitas do Nascimento
[Handwritten initials and signatures]

XAVIER DE MATOS
Cartório de Paz e Notas do Estado de Mato Grosso
Rua Santa Luzia, nº 24, Vila Bela da Paraíso
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3303-3180
www.cartoriopaznotas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de **JONAS SAMPAIA CORREA** Dou Fé

BKJ85310
R\$ 6,50 + R\$0,16
Dout. Dr. Em testemunha da verdade

[Signature]
Dist. de Cuiabá da Ponte-Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2020
Cartório de Paz e Notas do Estado de Mato Grosso



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130672309200704575072-1
Data: 23/09/2020 11:17:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15155-OM2H:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 11-2
Bairro dos Retiros, João Pessoa - PB
051 3344-5414 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 15:04:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 139972309200704575072-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b082596d7a0ba198d1585fd8afb69daDe42e3ba2cd770c6b6904854195154f7870c8007c3a36842d259d80dcaefe7b6aa44d6e14c30432d43b2522ba2



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRIÇÕES
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **DEJANI FREITAS DO NASCIMENTO**

CPF: **14981293 029 87**

CPF: **027.811-943-78** Data de Nascimento: **20/09/1988**

Fluxo: **ARTIGO DO NASCIMENTO**

Carteira Nacional de Identificação: **BAHIA GUILHERME FREITAS DO NASCIMENTO**

Matrícula: **03906278458** Data de Emissão: **07/09/2020** Data de Validade: **10/09/2026**

Fluxo Restrito ao Nascimento

Nome: **DEJANI L. DE** Data de Nascimento: **13/09/2024**

Matrícula: **47074509948**
87987172434

DEJANI HYMARA GONCALVES

VALOR EM REAIS
R\$ 4,56
1302849049

PREÇO POR COPIAR
1302849049

Mu e

J

ly

tyro

+

Documento Autorizado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou M.



CARTÃO
 Autenticação Digital Código: 139972309208360791469-1
 Data: 23/09/2020 11:17:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM15153-6LML;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Cartão Pezoso - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 2244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 www.azevedobastos.net.br

Reg. Valor Azevedo Bastos Cartório
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 15:14:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139972309208360791489-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05bb714146b982596d7a0ba188d15855fd8aed5d9f8525229a7afc0310bb8c94b494f41etb451e4775e1afbd778cd8c4444fe7b5ea44d5e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Civil Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'A', 'P', 'Y', and '12'.



000303

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP 033/2021,
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

CNPJ: 37.853.101/0001-15


INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDAAV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO

CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT


THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DE LICITAÇÕES

RG: 16081293 SSP/MT

CPF: 027.911.441-96

CNPJ 37.853.101/0001-15




000304

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, CNPJ N.º 37.853.101/0001-15, sediada na Avenida Manoel José de Arruda, n.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praceiro CEP: 78070-500, Cuiabá-MT, e-mail: construfermt@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 16081293 SSP/MT e do CPF n.º 027.911.441-96, declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial-SRP n.º 033/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2021.



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DE LICITAÇÕES
RG: 16081293 SSP/MT
CPF: 027.911.441-96
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, N.º 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO PRAEIRO
CEP: 78.070-500
CUIABÁ



000305


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, CNPJ N.º 37.853.101/0001-15, sediada na Avenida Manoel José de Arruda, n.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praceiro CEP: 78070-500, Cuiabá-MT, e-mail: construfermt@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 16081293 SSP/MT e do CPF n.º 027.911.441-96, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial - SRP n.º **033/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2021.



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DE LICITAÇÕES
RG: 16081293 SSP/MT
CPF: 027.911.441-96
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37.853.101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, N.º 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120172628-1	CNPJ 37.853.101/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2020	Data de Início de Atividade 24/07/2020
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEX0 B - BAIRRO PRAIEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:
 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES.

Capital Social OITENTA MIL REAIS R\$ 80.000,00	Capital Integralizado OITENTA MIL REAIS R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA		xxxxxx	R\$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 11/08/2020 Número: 2281280

Ato: 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA		xxxxxxx	2280170	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Setembro de 2021 11:12

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

M
Mo

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000670065 e visualize a certidão)



21/118.767-4

João
João
João
João
 Página 1 de 1
 21

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Data da consulta: 03/09/2021 12:17:11

000307

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **37.853.101/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

A M C
o *o* *x*
o *o* *o*
o *o* *o*
o *o* *o*
o *o* *o*

PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 033/2021
CODER

PROPOSTA DE PREÇO

Mm

e

pro

o
o

△
ny
o
o

CNPJ: 36.907.608/0001-41

PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - MERua Alexandre de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros.

CEP 78000-030

CUIABÁ

MT



ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: 33/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES

CNPJ N.º: 36.907.608/0001-41

E-mail: promatecservice.ltda@gmail.com

Tel. Celular: (65) 99239-1914

Endereço: Rua Professora Antônia de Arruda Castro, Morada da Serra, nº 09,
quadra 49, NUC HAB CPA II, 78055-424, Cuiabá, Mato Grosso.

Conta Corrente: 3389-3 Agência: 1496 Banco: Caixa Econômica Federal

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	MARCA	VL. UN.	VL. TOT
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2.000	Tubezan	27,50	R\$ 55.000,00
02	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6M	UND	500	Tubezan	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
03	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 80mm x 3/4" ROSCA	UND	2.000	Tubezan	R\$ 26,30	R\$ 52.600,00
04	COLAR 100 MM PVC	UND	500	Tubezan	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
05	COLAR 60 MM PVC	UND	500	Tubezan	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
06	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	250	krona	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
07	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	250	krona	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
08	LUVA DE CORRER PVC	UND	500	Tubezan	R\$ 28,00	R\$

PROMATEC - SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 36.907.608/0001-41

Rua PROFESSORA ANTÔNIA DE ARRUDA CASTRO, NUC HAB CPA II, nº 09, Quadra 49, Morada da Serra em Cuiabá - MT.

Fone/Fax (65)99239-1914 - promatecservice.ltda@gmail.com

Handwritten signatures and initials:
 A large blue 'C' at the top right.
 Vertical blue text 'SERRA' on the right side.
 A blue signature 'm' at the bottom center.
 Other blue initials and marks at the bottom right.



	DE 60,00 MM					14.000,00
09	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	90	krona	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	50	krona	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	50	krona	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
12	LUVA ESGOT PVC 100 MM	UND	60	Tubezan	R\$ 10,00	R\$ 600,00
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	60	krona	R\$ 9,50	R\$ 570,00
14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	60	krona	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	60	krona	R\$ 9,50	R\$ 570,00
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	60	Tubezan	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2.000	Tubezan	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4	UND	2.000	Tubezan	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	10.000	Tubezan	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	250	Tubezan	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	250	krona	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
22	TÉ PVC DE 32MM	UND	100	krona	R\$ 5,50	R\$ 550,00
23	JOELHO 90° 25 MM SOLDAVEL	UND	1.500	krona	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
24	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	900	krona	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00

Handwritten notes and signatures:
 A vertical line of scribbles and initials on the right side of the page, including a large 'C' at the top, followed by 'M', 'A', 'A', and 'y'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000311



25	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UND	1.500	krona	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
26	TÊ ROSCAVEL 25 mm ¼ BRANCO	UND	600	krona	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
27	LUVA ROSCAVEL ¼ BRANCA	UND	750	krona	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
28	LUVA ROSCAVEL ½ BRANCA	UND	750	krona	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	UND	900	krona	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	UND	750	krona	R\$ 1,20	R\$ 900,00
31	JOELHO LR, 90° 3/4	UND	750	krona	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR ¼ X ½	UND	500	krona	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
33	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	250	krona	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
34	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	50	krona	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600	krona	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL ¼ PRA 1/2	UND	750	krona	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540	krona	R\$ 1,60	R\$ 864,00
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450	krona	R\$ 1,40	R\$ 630,00
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	1.050	krona	R\$ 2,40	R\$ 2.520,00
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	krona	R\$ 2,20	R\$ 660,00
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	300	krona	R\$ 3,00	R\$ 900,00
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	300	krona	R\$ 3,00	R\$ 900,00

C
M
E
A
B

pro

0

X

000312



43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	2.500	krona	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	krona	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	300	krona	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" - POLEGADA	UND	240	krona	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300	krona	R\$ 3,00	R\$ 900,00
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	900	krona	R\$ 21,00	R\$ 18.900,00
49	LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	UND	1.500	krona	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
50	REGISTRO SOLDÁVEL - 1/2	UND	450	tubozan	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 826.784,00	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	MARCA	VL. UN.	VL. TOT
01	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UND	30	kingstell	R\$ 29,85	R\$ 895,50
02	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	30	kingstell	R\$ 26,85	R\$ 805,50
03	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	UND	2.000	tigre	R\$ 35,85	R\$ 71.700,00
04	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UND	10	tramontina	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UND	100	Docol	R\$ 648	R\$ 64.800,00

PROMATEC - SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº. 36.907.608/0001-41
 Rua PROFESSORA ANTÔNIA DE ARRUDA CASTRO, NUC HAB CPA II, nº 09, Quadra 49, Morada da Serra em Cuiabá - MT.
 Fone/Fax (65)99239-1914 - promatecservice.ltda@gmail.com



06	COLA PARA PVC – FRASCO 850 G	UND	100	Pisafix	R\$ 59,39	R\$ 5.939,00
07	COLA PARA PVC – FRASCO 175 G	UND	200	Pisafix	R\$ 16,43	R\$ 3.286,00
08	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2	UND	50	imperatriz	R\$ 148,50	R\$ 7.425,00
09	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	50	herc	R\$ 8,40	R\$ 420,00
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS: COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	60	astra	R\$ 57,60	R\$ 3.456,00
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	MTS	1500	acquaflex	R\$ 16,35	R\$ 24.525,00
VALOR TOTAL LOTE 02			R\$ 184.812,00			
VALOR TOTAL			R\$ 1.011.596,00			

Valor total: R\$ 1.011.596,00 (um milhão, onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e zero centavos).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.



3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.


5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Caixa Econômica Federal

Nº AGÊNCIA: 1496

NÚMERO DA CONTA: 3389-3

Cuiabá, Mato Grosso, 27/09/2021


 Promatec Serviços, Comércio e Locações
 36.907.608/0001-41

[CNPJ: 36 907 608/0001-41]
 PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
 E LOCAÇÕES LTDA - ME
 Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
 Sala 01 - Bair. o: Chácara dos Pinheiros
 CEP. 73000-030
 [CUIABÁ - MT.]

000315

ENVVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 33/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES
36.907.608/0001-41



000316

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Modalidade **Pregão Presencial SRPN.º 033/2021**

Abertura: 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Horas: 08:00 horas

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, CNPJ N.º. 37.853.101/0001-15, sediada na Avenida Manoel José de Arruda, n.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Præiro CEP: 78070-500, Cuiabá-MT, e-mail: construfermt@hotmail.com, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO n.º 033/2021**, **DECLARA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, representante em licitações, portador do RG n.º 16081293 SSP/MT e do CPF n.º 027.911.441-96, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ N.º 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual n.º 13.825.139-8

Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Præiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com

Banco do Brasil Agência n.º: 8687-8 / Conta corrente n.º: 1814-7

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários: conta corrente n.º 1814-7 agência n.º 8687-8 do banco Brasil.

VALOR GLOBAL: R\$ 522.163,70 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).).

CUIABÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

CNPJ: 37 853 101/0001-15

INSC. EST.: 13.825.139-8

**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 027.911.441-96
RG: 16081293 SSP/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Præiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



000317

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Licitação N.º: 033/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Razão social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA.

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 27.853.19/0001-15 RSC. EST. 13.625.139-9

Opção pelo SIMPLES (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARLIUDA N.º 1.788 Quadra: 10, Anexo B - BARRIO: PRAEIRO CEP: 78070-500

CIDADE: GUARÁ ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construfers@bobmail.com FONE: (65) 39663-7508

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 8687-8 CONTA CORRENTE: 1814-7

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CDDER

LOTE 01 - TUBOS E CONEXÕES DN 50MM, 60MM, 100MM E 200MM

ITEM	MATERIAL	UND	MARCA	QUANT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	CORRPLASTIK	2000	R\$ 21,69	R\$ 43.380,00
2	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6M	UND	FORTEPLAST	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
3	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UND	CORRPLASTIK	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
4	COLAR 100 MM PVC	UND	CORRPLASTIK	500	R\$ 15,99	R\$ 7.845,00
5	COLAR 60 MM PVC	UND	CORRPLASTIK	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
6	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	FORTEPLAST	250	R\$ 119,00	R\$ 29.750,00
7	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	FORTEPLAST	250	R\$ 136,00	R\$ 34.000,00
8	LUVA DE CORRER PVC DE 60,00 MM	UND	CORRPLASTIK	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
9	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	FORTEPLAST	90	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	FORTEPLAST	50	R\$ 528,00	R\$ 26.400,00
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	CORRPLASTIK	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
12	LUVA ESGOT PVC 100 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 227,00	R\$ 13.620,00
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 117,65	R\$ 7.059,00
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	POLIERG	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 1/4	UND	POLIERG	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MT	POLIERG	10000	R\$ 4,88	R\$ 48.800,00
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	FORTEPLAST	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	CORRPLASTIK	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
22	TÊ PVC DE 32MM	UND	CORRPLASTIK	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
23	JOELHO 90º 25 MM SOLDÁVEL	UND	CORRPLASTIK	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
24	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	CORRPLASTIK	900	R\$ 1,40	R\$ 1.260,00
25	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UND	CORRPLASTIK	1500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
26	TÊ ROSCAVEL 25 mm 1/4 BRANCO	UND	KRONA	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
27	LUVA ROSCAVEL 1/4 BRANCA	UND	KRONA	750	R\$ 4,40	R\$ 3.300,00
28	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UND	KRONA	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	UND	CORRPLASTIK	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	UND	CORRPLASTIK	750	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
31	JOELHO LR, 90º 3/4	UND	CORRPLASTIK	750	R\$ 4,79	R\$ 3.592,50
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR 1/4 X 1/2	UND	CORRPLASTIK	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
33	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	FORTEPLAST	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
34	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	FORTEPLAST	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	CORRPLASTIK	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL 1/4 PRA 1/2	UND	CORRPLASTIK	750	R\$ 3,99	R\$ 2.992,50
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	CORRPLASTIK	540	R\$ 1,49	R\$ 804,60
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	CORRPLASTIK	450	R\$ 0,99	R\$ 445,50
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	CORRPLASTIK	1050	R\$ 1,10	R\$ 1.155,00
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	CORRPLASTIK	300	R\$ 1,68	R\$ 507,00
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	REBOUÇAS	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	REBOUÇAS	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	CORRPLASTIK	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	CORRPLASTIK	300	R\$ 3,48	R\$ 1.047,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	CORRPLASTIK	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1" - FOLEGADA	UND	REBOUÇAS	240	R\$ 2,51	R\$ 602,40
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	CORRPLASTIK	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	KRONA	900	R\$ 13,49	R\$ 12.141,00
49	LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	UND	CORRPLASTIK	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
50	REGISTRO SOLDÁVEL - 1/2	UND	KRONA	450	R\$ 9,89	R\$ 4.450,50
					TOTAL	R\$ 460.373,70

VALOR GLOBAL LOTE 01 - R\$ 460.373,70 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ITEM	MATERIAL	UND	MARCA	QUANT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UND	WORKER	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	WORKER	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	UND	GOOL	2000	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
4	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UND	LOTUS	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
5	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UND	HIGIBAN	100	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
6	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	UND	POLYMERS	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
7	COLA PARA PVC - FRASCO 175 G	UND	POLYMERS	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
8	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VÓLTA BICA MÓVEL DE 1/2	UND	HIGIBAN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
9	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	HERC	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS; COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	ALUMASA	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	MT	SUNFLEX	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
					TOTAL	R\$ 61.790,00

VALOR GLOBAL LOTE 02 : R\$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais)

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02 : R\$ QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

R\$ 522.163,70

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, caso seja fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8887-8

NÚMERO DA CONTA 1814-7

CUIABÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAIEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF 027.911.441-96

RG 2800293 SSP/MT

CNPJ 37.853.101/0001-15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 033/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS
E EPI'S LTDA

CNPJ N.º. 37.853.101/0001-15 INSC. ESTADUAL N.º: 13.825.139-8

ENDEREÇO: AV: MANOEL JOSÉ DE ARRUDA N.º 1.700, QUADRA 10, ANEXO
B, BAIRRO PRAIEIRO, CUIABÁ - ESTADO: MT - CEP: 78070-500

FONE/FAX: (65) 99663-7509 E-MAIL: construfermt@hotmail.com

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA N.º: 8687-8 / CONTA CORRENTE N.º: 1814-7

000313

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 033/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO I

Razão Social: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56
Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849 - VILA CARVALHO - RONDONÓPOLIS/MT
Telefone: (66) 3425-2561

Lote 1 - Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA ou FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2.000	TIGRE	35,00	R\$ 70.000,00
02	TUBO PVC PBA BBJE CL15 DN 50MM X 6M	UND	500	MULTILIT	240,00	R\$ 120.000,00
03	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UND	2.000	AMANCO	16,00	R\$ 32.000,00
04	COLAR 100 MM PVC	UND	500	AMANCO	24,90	R\$ 12.450,00
05	COLAR 60 MM PVC	UND	500	AMANCO	13,99	R\$ 6.995,00
06	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	250	AMANCO	85,00	R\$ 21.250,00
07	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	250	MULTILIT	139,98	R\$ 34.995,00
08	LUVA DE CORRER PVC DE 60,00 MM	UND	500	AMANCO	35,00	R\$ 17.500,00
09	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	90	AMANCO	85,20	R\$ 7.668,00
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	50	MULTILIT	450,00	R\$ 22.500,00
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	50	MULTILIT	45,90	R\$ 2.295,00
12	LUVA ESGOT PVC 100 MM	UND	60	AMANCO	6,99	R\$ 419,40
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	60	AMANCO	7,99	R\$ 479,40
14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	60	MULTILIT	135,00	R\$ 8.100,00
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	60	AMANCO	9,00	R\$ 540,00
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	60	MULTILIT	49,90	R\$ 2.994,00

[Handwritten signatures and marks]

17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2.000	AMANCO	12,50	R\$ 25.000,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X ¾	UND	2.000	TIGRE	9,50	R\$ 19.000,00
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	10.000	AMANCO	5,60	R\$ 56.000,00
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	250	AMANCO	69,00	R\$ 17.250,00
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	250	KRONA	29,90	R\$ 7.475,00
22	TÊ PVC DE 32MM	UND	100	AMANCO	5,00	R\$ 500,00
23	JOELHO 90° 25 MM SOLDAVEL	UND	1.500	AMANCO	1,20	R\$ 1.800,00
24	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	900	AMANCO	1,00	R\$ 900,00
25	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UND	1.500	AMANCO	1,50	R\$ 2.250,00
26	TÊ ROSCAVEL 25 mm ¾ BRANCO	UND	600	AMANCO	2,50	R\$ 1.500,00
27	LUVA ROSCAVEL ¾ BRANCA	UND	750	MULTILIT	2,50	R\$ 1.875,00
28	LUVA ROSCAVEL ½ BRANCA	UND	750	MULTILIT	2,50	R\$ 1.875,00
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	UND	900	MULTILIT	1,99	R\$ 1.791,00
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	UND	750	MULTILIT	1,90	R\$ 1.425,00
31	JOELHO LR, 90° ¾	UND	750	AMANCO	4,20	R\$ 3.150,00
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR ¾ X ½	UND	500	MULTILIT	2,50	R\$ 1.250,00
33	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	250	AMANCO	26,90	R\$ 6.725,00
34	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	50	AMANCO	25,00	R\$ 1.250,00
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600	MULTILIT	1,00	R\$ 600,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL ¾ PRA 1/2	UND	750	AMANCO	2,00	R\$ 1.500,00
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540	AMANCO	1,50	R\$ 810,00
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450	AMANCO	1,00	R\$ 450,00
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL ¾	UND	1.050	AMANCO	1,60	R\$ 1.680,00
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	AMANCO	2,99	R\$ 897,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	300	AMANCO	7,99	R\$ 2.397,00
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	300	AMANCO	7,50	R\$ 2.250,00
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	2.500	AMANCO	3,50	R\$ 8.750,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	AMANCO	1,20	R\$ 360,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	300	KRONA	3,39	R\$ 1.017,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" - POLEGADA	UND	240	MULTILIT	1,00	R\$ 240,00
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300	MULTILIT	1,50	R\$ 450,00
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	900	UNIFORTE	16,57	R\$ 14.913,00
49	LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	UND	1.500	MULTILIT	90,00	R\$ 135.000,00
50	REGISTRO SOLDÁVEL - 1/2	UND	450	UNIFORTE	10,00	R\$ 4.500,00

Valor Total do Lote R\$ 687.015,80 (seiscentos e oitenta e sete mil quinze reais e oitenta centavos)

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 - BANCO DO BRASIL
 - AGENCIA 0551-7
 - CONTA CORRENTE: 142982-5

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2021.

Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56

28.280.788/0001-56

**Shop Materiais de
Construção Eireli**

Rua José Barriga, Nº 2849
Bairro Vila Carvalho

M

so

c

ny

J

[Handwritten signature]

x

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 033/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO I

Razão Social: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56
Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849 - VILA CARVALHO - RONDONÓPOLIS/MT
Telefone: (66) 3425-2561

Lote 2 – Torneiras e Acessórios Hidráulicos

ITEMS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UND	30			
02	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	30	LOTUS	R\$ 19,99	R\$ 599,70
03	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO – 50 METROS	UND	2.000	LOTUS	R\$ 19,50	R\$ 585,00
04	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UND	10	AMANCO	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
05	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UND	100	LOTUS	R\$ 59,90	R\$ 599,00
06	COLA PARA PVC – FRASCO 850 G	UND	100	DIAMANTE METAIS	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
07	COLA PARA PVC – FRASCO 175 G	UND	200	AMANCO	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
08	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2	UND	50	AMANCO	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
09	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	50	DIAMANTE METAIS	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS; COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	60	HERC	R\$ 4,50	R\$ 225,00
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	MTS	1500	ALUMASA	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
				GLOBAL	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00

Valor Total do Lote R\$ R\$ 61.215,70 (Sessenta e um mil duzentos e quinze reais e setenta centavos)

28.280.788/0001-56

Shop Materiais de
Construção Eireli

Rua José Barriga, Nº2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA
CARVALHO RONDONOPOLIS, MT, 78715-300
Telefone: (66) 3425-2561

000324

1. Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2. Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4. O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5. Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 - i. BANCO DO BRASIL
 - ii. AGENCIA 0551-7
 - iii. CONTA CORRENTE: 142982-5

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2021.

Jean Mateus Pereira Bispo
CPF: 053.508.761-63
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56

[28.280.788/0001-56]
**Shop Materiais de
Construção Eireli**
Rua José Barriga, Nº 2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



SHOP

MATERIAIS

PARA CONSTRUÇÃO

Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA
CARVALHO RONDONOPOLIS, MT, 78715-300
Telefone: (66) 3425-2561

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 033/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 28.280.788/0001-56

Endereço: RUA JOSE BARRIGA, 2849, VILA CARVALHO RONDONOPOLIS,
MT, 78715-300

Telefone: (66) 3425-2561

E-mail: shopmateriais01@gmail.com

000325

[28.280.788/0001-56]

**Shop Materiais de
Construção Eireli**

Rua José Barriga, Nº 2849
Bairro Vila Carvalho
CEP 78.715-300
Rondonópolis - MT

COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA
 Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva, SP - CEP 15.803-030
 CNPJ - 36.687.087/0001-64 - I.E. - 260.254.171.110
 lahíraulico@gmail.com - Tel. (17) 3857-4666

LA

MATERIAIS HIDRAULICOS
 Tel:(17) 3857-4666

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2.021

REGISTRO PREÇOS P/ FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ AQUISIÇÃO MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Item	Qtde	Unid	Lote 01 - Tubos e Conexões DN=050MM - DN=060MM - DN=100MM - DN=200MM	Marca	Unid.	Vir Total
1	2.000	UND	LUVA DE CORRER PVC/PBA CL 15 BB JE DN=050MM DE=060MM	INFRAFORT	11,95	23.900,00
2	500	UND	TUBO PVC/PBA CL 15 PB JEI DN=050MM DE=060MM - BR 06MTS	CORR PLASTIK	130,50	65.250,00
3	2000	UND	COLAR DE TOMADA PVC C/ TRAVA DN=050MM DE=060MM X ¾	IPAL	9,70	19.400,00
4	500	UND	COLAR DE TOMADA PVC C/ TRAVA DN=100MM DE=110MM X ¾	IPAL	14,55	7.275,00
5	500	UND	COLAR DE TOMADA PVC C/ TRAVA DN=050MM DE=060MM X ¾	IPAL	9,70	4.850,00
6	250	BR	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=050MM - BR 06MTS	MXM TUBOS	65,65	16.412,50
7	250	BR	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=060MM - BR 06MTS	MXM TUBOS	126,85	31.712,50
8	500	UND	LUVA DE CORRER PVC MARROM SOLDÁVEL DN=060MM	PLASTILIT	40,80	20.400,00
9	90	BR	TUBO PVC/PBA CL12 JEI DN=100MM DE=110MM - BR 06MTS	CORR PLASTIK	365,65	32.908,50
10	50	BR	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DN=200MM - BR 06MTS	MXM TUBOS	313,45	15.672,50
11	50	UND	LUVA ESGOTO PVC OCRE DN=200MM	INFRAFORT	64,20	3.210,00
12	60	UND	LUVA ESGOT PVC OCRE DN=100MM	INFRAFORT	13,45	807,00
13	60	UND	COTOVELO ESGOTO OCRE DN=100MM	INFRAFORT	28,05	1.683,00
14	60	UND	COTOVELO ESGOTO OCRE DN=200MM	INFRAFORT	149,25	8.955,00
15	60	UND	CAP PVC ESGOTO OCRE DN=100MM - (TAMPÃO)	INFRAFORT	82,10	4.926,00
16	60	UND	CAP PVC ESGOTO OCRE DN=200MM - (TAMPÃO)	INFRAFORT	104,50	6.270,00
17	2000	UND	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PP DN=020MM	IPAL	3,50	7.000,00
18	2000	UND	ADAPTADOR COMPRESSÃO RM POLIPROPILENO PP DN=020MM X ¾	IPAL	1,95	3.900,00
19	10000	MTS	TUBO POLIETILENO DN=020MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	CORR PLASTIK	5,15	51.500,00
20	250	BR	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=032MM - BR 06MTS	MXM TUBOS	37,65	9.412,50
21	250	UND	LUVA DE CORRER PVC MARROM SOLDÁVEL DN=032MM	PLASTILIT	27,75	6.937,50
22	100	UND	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN=032MM	PLASTILIT	4,10	410,00
23	1500	UND	JOELHO PVC MARROM SOLDÁVEL 90º DN=025MM	PLASTILIT	0,55	825,00
24	900	UND	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL DN=025MM	PLASTILIT	0,65	585,00
25	1500	UND	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN=025MM	PLASTILIT	0,95	1.425,00
26	600	UND	TÊ PVC ROSCÁVEL BRANCO DN=025MM X ¾	PLASTILIT	3,50	2.100,00
27	750	UND	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCA ¾	PLASTILIT	1,65	1.237,50

000326

L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
 Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030
 CNPJ - 36.687.087/0001-64 - I.E. - 260.254.171.110
 lahidraulico@gmail.com - Tel. (17) 3857-4666

L.A.
 MATERIAIS HIDRÁULICOS
 Tel:(17) 3857-4666

28	750	UND	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCA ½	PLASTILIT	1,25	937,50
29	900	UND	NIPLE PVC ROSCÁVEL BRANCA ¾	PLASTILIT	0,95	855,00
30	750	UND	NIPLE PVC ROSCÁVEL BRANCA ½	PLASTILIT	0,75	562,50
31	750	UND	JOELHO LR 90° ¾	PLASTILIT	2,75	2.062,50
32	500	UND	TÉ PVC ROSCÁVEL REDUTOR ¾ X ½	AMANCO	11,85	5.925,00
33	250	BR	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=025MM - BR 06MTS	MXM TUBOS	20,85	5.212,50
34	50	BR	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=020MM - BR 06MTS	MXM TUBOS	17,40	870,00
35	600	UND	JOELHO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=020MM	PLASTILIT	0,45	270,00
36	750	UND	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL ¾ X ½	PLASTILIT	0,80	600,00
37	540	UND	CAP PVC MARROM SOLDÁVEL DN=025MM	PLASTILIT	1,15	621,00
38	450	UND	CAP PVC MARROM SOLDÁVEL DN=020MM	PLASTILIT	0,80	360,00
39	1050	UND	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDÁVEL DN=025MM X ¾	PLASTILIT	0,65	682,50
40	300	UND	LUVA REDUÇÃO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=025MM X DN=020MM	PLASTILIT	1,45	435,00
41	300	UND	UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA ¾	REBOUÇA	0,65	195,00
42	300	UND	UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA ½	REBOUÇA	0,50	150,00
43	2500	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL LR DN=025MM X ¾	PLASTILIT	1,65	4.125,00
44	300	UND	BUCHA REDUÇÃO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=025MM X DN=020MM	PLASTILIT	0,60	180,00
45	300	UND	BUCHA REDUÇÃO PVC MARROM SOLDÁVEL DN=050MM X DN=025MM	PLASTILIT	4,50	1.350,00
46	240	UND	UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA - 01	REBOUÇA	1,15	276,00
47	300	UND	LUVA PVF SOLDÁVEL LR DN=020MM X ½	PLASTILIT	1,35	405,00
48	900	UND	REGISTRO PVC ESFERA MACHO X MACHO ¾	PLASTILIT	12,70	11.430,00
49	1500	UND	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL SOLDÁVEL DN=020MM	PLASTILIT	0,50	750,00
50	450	UND	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ½	PLASTILIT	9,95	4.477,50

TOTAL LOTE 01

391.696,50

Lote 02 - Torneiras e Acessórios Hidráulicos

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Unit.	Vir Total
1	30	UND	TARRACHA P/ TUBO PVC ¾	RAMMADA	37,30	1.119,00
2	30	UND	TARRACHA P/ TUBO PVC ½	RAMMADA	37,30	1.119,00
3	2.000	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MTS	FLONTAPE	4,20	8.400,00
4	10	UND	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	IRWIN	70,00	700,00
5	100	UND	TORNEIRA METAL P/ BANHEIRO LAVATÓRIO AUTOMÁTICA ½	LIPE	110,15	11.015,00
6	100	UND	ADESIVO PLÁSTICO 850GR (COLA)	BRASCOLA	40,30	4.030,00
7	200	UND	ADESIVO PLÁSTICO 175GR (COLA)	BRASCOLA	13,00	2.600,00

000327

Handwritten signature

L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA
 Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva, SP - CEP 15.803-030
 CNPJ - 36.687.087/0001-64 - I.E. - 260.254.171.110
 lahidraulico@gmail.com - Tel. (17) 3857-4666

LA
 MATERIAIS HIDRAULICOS
 Tel:(17) 3857-4666

8	50	UND	TORNEIRA METAL COZINHA ¼ DE VOLTA BICA MÓVEL ½	LIPE	56,75	2.837,50
9	50	UND	TORNEIRA JARDIM/ PAREDE PRETA ½ E ¾	CDK	4,50	225,00
10	60	UND	CAIXA DESCARGA DE PLÁSTICO 09 LITROS NA COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 L/S; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ½ E SAÍDA DE DESCARGA DN=040MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	CIPLA	52,25	3.135,00
11	1500	MTS	MANGUEIRA JARDIM 01	MULTIFLEX	7,30	10.950,00
TOTAL LOTE 02						46.130,50
TOTAL GERAL						437.827,00

GARANTIA: - CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE: - CONFORME EDITAL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: - CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: - CONFORME EDITAL

nm
Declaramos que os produtos aqui OFERTADOS atendem todas as especificações exigidas no referido EDITAL e seus anexos

Nos preços propostos estão incluso todos os CUSTOS, DESPESAS, ENCARGOS e INCIDÊNCIAS, DIRETOS ou INDIRETOS, inclusive IPI e ICMS, se houver INCIDÊNCIA, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, inclusive FRETE, a CARGA e DESCARGA, que cobrarão por nossa conta e risco.

Catanduva, 28 de Setembro de 2.021

nm
ly
x
A
o nm
 L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda.

000328

L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030
CNPJ Nº 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL Nº 260.254.171.110

ENVELOPE - A - PROPOSTA DE PREÇOS

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2.021.
DATA 28/09/2.021.

000329

628000

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

2. CNPJ Nº: 04.347.024/0001-07

3. Inscrição Estadual: 13.200.164-0

4. Inscrição Municipal: 27.609

5. Endereço Completo: AV. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro: Nova Yárzea Grande CEP: 78.130-286 - Yárzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209

E-mail: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil **Agência:** 7039-0

Conta Corrente: 62.850-3

10. Representante da Empresa: MARCOS AURELIO DA SILVA

II. Cargo: Responsável Legal

RG: 1505695-3 SSP/MT **CPF:** 011.551.101-61

Apresentamos nesta Proposta para fornecimento do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**, atendendo todas as especificações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

Lote I - Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm

IT	PRODUTO	UMD	MARCA	QT	VL.UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	LUVA DE CORRER PVC PBA 88JE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UNID	TURBOZAN	2000	R\$72,00	R\$144.000,00
2	TUBO PVC PBA 88JEI CL 15 DN 50MM X 6M	UNID	TURBOZAN	500	R\$199,00	R\$99.500,00
3	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UNID	POUERS	2000	R\$10,00	R\$20.000,00
4	COLAR 100 MM PVC	UNID	POUERS	500	R\$15,99	R\$7.995,00
5	COLAR 60 MM PVC	UNID	POUERS	500	R\$10,40	R\$5.200,00
6	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	TRAVESSONI	250	R\$97,00	R\$24.250,00
7	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	TRAVESSONI	250	R\$155,00	R\$38.750,00
8	LUVA DE CORRER PVC DE 60,00 MM	UNID	TURBOZAN	500	R\$42,90	R\$21.450,00
9	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	UNID	COMPLEX	90	R\$89,00	R\$80.100,00
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	UNID	COMPLEX	50	R\$478,00	R\$23.900,00
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UNID	TURBOZAN	50	R\$39,50	R\$1.975,00
12	LUVA ESGOT. PVC 100 MM	UNID	TURBOZAN	60	R\$8,71	R\$522,60
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UNID	TURBOZAN	60	R\$6,25	R\$375,00
14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UNID	TURBOZAN	60	R\$165,00	R\$99.000,00
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UNID	TURBOZAN	60	R\$9,90	R\$594,00
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UNID	TURBOZAN	60	R\$111,00	R\$6.660,00
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UNID	POUERS	2000	R\$4,90	R\$9.800,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4"	MTS	POUERS	2000	R\$3,30	R\$6.600,00
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	POUERS	10.000	R\$5,99	R\$59.900,00
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	TURBOZAN	250	R\$58,00	R\$14.500,00
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UNID	POUERS	250	R\$29,50	R\$7.375,00
22	TÊ PVC DE 32MM	UNID	TURBOZAN	100	R\$4,15	R\$415,00
23	JOELHO 90° 25 MM SOLDÁVEL	UNID	TURBOZAN	1500	R\$0,89	R\$133,50
24	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNID	TURBOZAN	900	R\$1,00	R\$900,00
25	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UNID	TURBOZAN	1500	R\$1,45	R\$2.175,00
26	TÊ ROSCAVEL 25 mm 3/4 BRANCO	UNID	TURBOZAN	600	R\$4,70	R\$2.820,00
27	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNID	TURBOZAN	750	R\$2,19	R\$1.642,50
28	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UNID	TURBOZAN	750	R\$1,09	R\$817,50
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	UNID	TURBOZAN	900	R\$1,35	R\$1.215,00
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	UNID	TURBOZAN	750	R\$0,99	R\$742,50
31	JOELHO LR. 90° 3/4	UNID	TURBOZAN	750	R\$3,19	R\$2.392,50
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR 3/4 X 1/2	UNID	KRODA	500	R\$7,30	R\$3.650,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'MARCOS AURELIO DA SILVA'.

Handwritten initials 'mo' and other marks.



Materiais Elétricos e Construção

000331

32	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	TRAVESSOM	250	R\$26,15	R\$6.537,50
34	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 20 MM DE 8 MTS	BR	TRAVESSOM	50	R\$25,50	R\$1.275,00
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UNID	TUBOZAN	600	R\$0,69	R\$414,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL 1/4 PRA 1/2	UNID	TUBOZAN	750	R\$2,21	R\$1.657,50
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	TUBOZAN	540	R\$1,30	R\$702,00
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	TUBOZAN	450	R\$1,01	R\$454,50
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UNID	TUBOZAN	1050	R\$1,45	R\$1.507,50
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UNID	TUBOZAN	300	R\$1,89	R\$567,00
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UNID	BIANPLAST	300	R\$1,19	R\$357,00
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UNID	BIANPLAST	300	R\$1,00	R\$300,00
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UNID	KRONA	2500	R\$1,95	R\$4.875,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UNID	TUBOZAN	300	R\$0,75	R\$225,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UNID	TUBOZAN	300	R\$4,90	R\$1.470,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" POLEGADA	UNID	BIANPLAST	240	R\$2,29	R\$549,60
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UNID	KRONA	300	R\$1,60	R\$480,00
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UNID	POLIERS	900	R\$10,90	R\$9.810,00
49	LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	UNID	TUBOZAN	1600	R\$0,69	R\$1.104,00
50	REGISTRO SOLDÁVEL - 1/2	UNID	IMPORT	450	R\$7,95	R\$3.577,50
VALOR TOTAL (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)						R\$420.731,70

Lote 2 - Torneiras e Acessórios Hidráulicos

IT	PRODUTO	UND	MARCA	QT	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UNID	TORMEP	30	R\$24,00	R\$720,00
2	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UNID	TORMEP	30	R\$24,00	R\$720,00
3	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	UNID	DUALFLON	2000	R\$7,99	R\$15.980,00
4	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UNID	EDA	10	R\$69,90	R\$699,00
5	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UNID	PEROLA	100	R\$99,00	R\$9.900,00
6	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	UNID	CUBC	100	R\$44,00	R\$4.400,00
7	COLA PARA PVC - FRASCO 175 G	UNID	CUBC	200	R\$14,00	R\$2.800,00
8	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MOVEL DE 1/2	UNID	VIT	50	R\$69,90	R\$3.495,00
9	TORNEIRA DE JARDIM PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UNID	PALLINA	50	R\$4,00	R\$200,00
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS, COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM, ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UNID	LIMASA	60	R\$32,00	R\$1.920,00
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	MTS	AAQUA	1500	R\$17,20	R\$25.800,00
VALOR TOTAL (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais)						R\$66.784,00

VALOR TOTAL FINAL (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quinze reais e setenta centavos)	R\$487.515,70
---	----------------------

Murcelo

4

pro

- a) Prazo de Entrega: Conforme Edital
a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidem sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste preço:
- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado.
 - Declaramos não há existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 18 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
 - Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Varzea Grande - MT, 28 de setembro de 2021

MARCOS AURÉLIO DA SILVA

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

CNPJ: 04.347.124/0001-07
INSC. EST.: 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA
Av. Frei Coimbra, nº 500
Bairro: Jardim Novo Horizonte
CEP: 78.130-386
VARZEA GRANDE - MT

000333



Materiais Elétricos e Construção

ENVELOPE 1

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - MT

A/C:

COMISSÃO DE APOIO DA LICITAÇÃO

REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS

SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -

CODER.

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA.

CNPJ: 04.347.124.0001-07

DATA: 28 de setembro de 2021 - 08h00min (horário local)

PROPOSTA DE PREÇO

3M COM. DE MAT. ELÉTRICO, CONST. E EQUIP. LTDA - CNPJ: 04.347.124/0001-07

Av. Frei Canabira, S/N - Nova Varzea, Varzea Grande/MT - CEP: 78.630-385

Telefone: (65) 3029-1234 ou (65) 3884-7209

Internet: www.3meletricos.com.br



[00 226.324/0001-42]
[INSCRIÇÃO ESTADUAL DE REGISTRO EMPRESARIAL]
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP- 74.125.070
GOMARA-GO]

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

A empresa, **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP**, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na **RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS** Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaLUZZ@hotmail.com e/ou elétricaLUZZ02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajó Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de **Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT;**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:

ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 1 de 19

0003334



00 226 324/0001-42
ELETTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP- 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

DECLARA para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 2 de 19

00033351



[00.226.324/0001-42]
ESTRUTURA COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO]

000336

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT.
Goiânia - GO, 28 de Setembro de 2021

F. DECLARA antes da abertura oficial das propostas:

G. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Carolina Rêbel
Caroline do Santos

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Marajá Serafim de Sousa

RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53

Sócio Proprietário

pro
NR
[Handwritten signatures and initials]



MATERIAIS ELÉTRICOS

[00 226.324/0001-42]
ELETRICIDADE E MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

0000337

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PROPOSTA DE PREÇOS

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

A empresa, *Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP*, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluz02@hotmail.com e/ou elétricaluz02@gmail.com neste ato representado pelo Sr. *Marajá Serafim de Sousa*, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Juana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes no Município de Anápolis no Estado de Goiás apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial Nº. 033/2021** em referência, conforme segue:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 4 de 19

Handwritten signatures and initials: "pro de", "M", "H", "A", "A".



[00.226.324/0001-42]
ESTRUTURA COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

000338

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 01 - TUBOS e CONEXÕES

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BUE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2000	TIGRE	20,73	40.460,00
02	TUBO PVC PBA PBEI CL15 DN 50MM X 6M	UND	500	PLASTILIT	158,34	79.170,00
03	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UND	2000	TIGRE	13,93	27.860,00
04	COLAR 100 MM PVC	UND	500	TIGRE	33,91	16.955,00
05	COLAR 60 MM PVC	UND	500	TIGRE	13,93	6.965,00
06	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	250	PLASTILIT	104,30	26.075,00

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:

ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 5 de 19



[00 226 324/0001-42]
ESTAB. COMERCIAL E SERVIÇOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

000333

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

07	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	250	PLASTILIT	144,90	36.225,00
08	LUVA DE CORRER PVC DE 60,00 MM	UND	500	PLASTILIT	28,77	14.385,00
09	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	90	PLASTILIT	93,20	8.388,00
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	50	PLASTILIT	527,80	26.390,00
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	50	PLASTILIT	46,41	2.320,50
12	LUVA ESGOT PVC 100 MM	UND	60	PLASTILIT	4,89	293,40
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	60	PLASTILIT	31,77	1.906,20

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:

ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 6 de 19

[Handwritten signature]



[00 226 324/0001-42]
 ESTAB. COMERC. E IND. DE RONDÔNÓPOLIS
 RUA R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125.070
 GOIÂNIA-GO

000340

À
 CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNÓPOLIS - MT
 AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
 FONE: (066) 3439-3400
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNÓPOLIS - CODER.

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	60	PLASTILT	175,56	10.533,60
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	60	PLASTILT	5,98	358,80
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	60	PLASTILT	51,11	3.066,60
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2000	TIGRE	13,65	27.300,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RIM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 1/2"	UND	2000	PEAD BRASIL	6,40	12.800,00
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	10000	PEAD BRASIL	10,08	100.800,00
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	250	PLASTILT	51,11	12.777,50

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP- 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
 ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM F/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 7 de 19



[00 226.324/0001-42]
ELETTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

000341

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiânia - GO, 28 de Setembro de 2021

21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	250	PLASTILT	19,18	4.795,00
22	TÊ PVC DE 32MM	UND	100	PLASTILT	3,74	374,00
23	JOELHO 90º 25 MM SOLDAVEL	UND	1500	PLASTILT	0,59	885,00
24	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	900	PLASTILT	0,65	585,00
25	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UND	1500	PLASTILT	1,01	1.515,00
26	TÊ ROSCAVEL 25 mm % BRANCO	UND	600	PLASTILT	3,38	2.028,00
27	LUVA ROSCAVEL % BRANCA	UND	750	PLASTILT	1,55	1.162,50

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETTRICALUZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 8 de 19

[Handwritten signatures and initials]



[00.226.324/0001-42]
ELETRICIDADE & SERVIÇOS ELETRICISTAS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

000342

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

28	LUVA ROSCAVEL % BRANCA	UND	750	PLASTILIT	1,20	900,00
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	UND	900	PLASTILIT	0,87	783,00
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	UND	750	PLASTILIT	0,78	585,00
31	JOELHO LR, 90º 3/4	UND	750	PLASTILIT	2,40	1.800,00
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR % X %	UND	500	PLASTILIT	4,70	2.350,00
33	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	250	PLASTILIT	28,63	7.157,50
34	BARRA DE CANO SOLDAVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	50	PLASTILIT	21,21	1.060,50

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 9 de 19

[Handwritten signatures and initials]



[00.226.324/0001-42]
ELETRICIDADE E SERVIÇOS ELÉTRICOS
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

000343

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600	PLASTILT	2,24	1.344,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL 1/2 PIRA 1/2	UND	750	PLASTILT	0,80	600,00
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540	PLASTILT	1,02	550,80
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450	PLASTILT	0,71	319,50
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	1050	PLASTILT	0,60	630,00
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	PLASTILT	1,20	360,00
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	300	REBOUCAS	0,75	225,00

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP- 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 10 de 19

[Handwritten signatures and initials]



[00.226.324/0001-42]
ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

000344

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021						
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	300	REBOUCAS	0,56	168,00
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	2500	PLASTILT	1,62	4.050,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	PLASTILT	0,68	204,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	300	PLASTILT	4,07	1.221,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" - POLEGADA	UND	240	REBOUCAS	1,68	403,20
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300	PLASTILT	1,25	375,00
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	900	PLASTILT	12,94	11.646,00

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 11 de 19



[00.226.324/0001-42]
EMPRESA DE SERVIÇOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO]

000345

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

49	LUVA SOLDAVEL PVC - 20MM	UND	1500	PLASTILIT	0,53	795,00	
50	REGISTRO SOLDAVEL - 1/2	UND	450	PLASTILIT	8,90	4.005,00	

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:		quinhentos e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos				507.906,60	
----------------------------------	--	--	--	--	--	------------	--

LOTE 02 - TORNEIRAS e ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UND	30	KINGSTEEL	27,89	836,70	

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 12 de 19



[00.226.324/0001-42]
ELECTRICIDADE E SERVIÇOS ELÉTRICOS
RUA R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

000346

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiânia - GO, 28 de Setembro de 2021									
2	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UND	30	KINGSTEEL	22,68	680,40			
3	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	UND	2000	TECNOTAPE	3,78	7.560,00			
4	ALCATE BICO DE PAPAGAIO "1/2" FOLEGADAS	UND	10	BRASFORT	86,34	863,40			
5	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UND	100	METAL FLEX	140,00	14.000,00			
6	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	UND	100	PLASTILT	61,74	6.174,00			
7	COLA PARA PVC - FRASCO 175 G	UND	200	PLASTILT	14,10	2.820,00			
8	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2	UND	50	METAL FLEX	53,20	2.660,00			
9	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UND	50	METAL FLEX	26,60	1.330,00			

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 13 de 19

[Handwritten signature]



00.226.324/0001-42
ESTAB. COM. DE SERVIÇOS
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

000348

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** Declaramos os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT/INMETRO e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia de acordo com o exigido no edital supracitada, **mínimo de 01 ano, os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante e quando se tratar de luminária de LED a garantia mínima será de 05 (cinco) anos.**
- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços.
- **Prazo de Entrega:** Fica a CONTRATADA obrigada a entregar o produto em até 03 (três) dias corridos, a partir do pedido do setor de compras.
- **Local da entrega:** os produtos deverão ser entregues na Sede da CODER.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 15 de 19



MATERIAIS ELÉTRICOS

[00.226.324/0001-42]
ELETTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO]

000349

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

- **Prazo e Validade da Proposta:** Declaramos que, o prazo de validade da Proposta será de no mínimo 60 (Sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta, conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.
Goiânia - GO, 28 de Setembro de 2021
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS e-mail eletricaluz02@gmail.com e/ou eletricaluz@hotmail.com - 62 3924 7226.
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- **DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.**

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:

ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 16 de 19



MATERIAIS ELÉTRICOS

[00.226.324/0001-42]
ESTRADA COMERCIAL DEWINGUEIRO
RUA: R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO]

000350

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual.
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviço encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todos as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias a elaboração desta proposta.
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE, na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Serão de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus a

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 17 de 19

[Handwritten signatures and initials]



[00 226 324/0001-42]
ESTD. J. COMERCIAL E INDUSTRIAL
RUA R-5 Nº 140 OD. R-8 LT. 19
SETOR OESTE
CEP- 74.125-070
GOIÂNIA-GO]

000351

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

- administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambos as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi openada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Goiânia - GO, 28 de Setembro de 2021

DADOS DA EMPRESA

➤ **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**
CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 OD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:
ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 18 de 19

[Handwritten signature]



MATERIAIS ELÉTRICOS

[00.226.324/0001-42]
ESTABELECIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

000352

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARIALVA, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

- > Inscrição Estadual nº 10.136.759-7
- > Inscrição Municipal nº 037.348-6
- > Estabelecida na RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS. Fone: 62 3924-7226
- > E-mail: eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com
- > Proprietário: Marajá Serafim de Sousa
- > RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
- > Residente e domiciliado em Trindade - GO.
- > Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
Marajá Serafim de Sousa, RG.: 2.953.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
- > Fone: (62) 3924-7226
- > Conta Bancária: Agência 3483-5,
- > Conta Corrente nº 27.584-0
- > Banco: 001 - Banco do Brasil

Goiania - GO, 28 de Setembro de 2021

Antonio Edilson de Sousa
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Marajá Serafim de Sousa

RG nº. 2.952.119/SSP-GO / CPF nº. 591.077.151-53

Sócio Proprietário

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL:

ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226 Página 19 de 19

000353

F 00 226 324/0001-42
ELETTRICALUZ
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. IV
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO


MATERIAIS ELÉTRICOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
AV. DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411 - JARDIM MARQUÊS, RONDONÓPOLIS, GOIÁS, CEP : 78.718-104
FONE: (066) 3439-3400
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 - HORÁRIO: 08:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE - CEP: 74.125-070
- GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: ELETTRICALUZ2020@HOTMAIL.COM E/OU ELETTRICALUZ2020@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 10:25:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI**
 CNPJ: 36.907.608/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials:
 M
 *
 C
 J
 J

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ly

Men

x

⊗
C

mo
△ ⊗

fy



000356

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 10:12:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten notes and signatures:
y
Mar
*
e
no
P
J
Y

000357

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

pro

△

⊙ J γ

⊙

*

⊙

⊙

⊙



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 10:24:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.347.124/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten notes and signatures:
✓
✗
Mm
A
y

000359

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ly

M*

pro

Ar
R
y



000360

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 10:23:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *ly*
- Middle right: *mm*
- Bottom right: *Y*
- Bottom center: *ppp*
- Bottom center: *AD*

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature, a checkmark, and several initials.


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 10:20:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
 CNPJ: 28.280.788/0001-56

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000363

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten notes:
paper
Mw
A
C
V



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 10:29:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS
LTDA
CNPJ: 36.687.087/0001-64

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten signatures and initials:
M...
P...
D...
A...
V...

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

w

Impa
o
x
j
e
r
A
R
A



000366

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8

Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B,
Bairro Praceiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

Handwritten notes in blue ink:
A
C
pro
y
X
Y
di



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Ma da Junta Comercial)

000367

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201726281

Código da Jurisdição

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCNTEM



MTP2000114435

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CIJABA
Local

21 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ões) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão:

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Expediente



3º Expediente



4º Expediente



5º Expediente



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Expediente



3º Expediente



4º Expediente



5º Expediente



Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Vogal

Handwritten signatures and initials: AM, E

Handwritten signature: E pro by

Handwritten marks: A, X, Y

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, NIRE 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEPCF164992E77F3AC01F1324147715F16855. Auto Frederico Müller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.net.gov.br> - Informe nº do protocolo 20/0903489 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Auto Frederico Müller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000368

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúlias (Res Flor Do Ipe) Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande - Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500 BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúlias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel José de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070-500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel José de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praceiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070-500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUÇÕES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pro-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade,

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT,

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

Página 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000373

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A large signature at the top right.
A signature below it.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.

08



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/naUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceamat](https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000375

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

JFM

AM

C

X

Y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:33:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139972309208969045048-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido e verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a8be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Handwritten signatures and initials: A, M, e, J, X, Y, 12

000378



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.312.881-88

Nome
JONAS SAMPAIO CORREA

Nascimento
15/05/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
7EDD.7095.F27C.D381



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:31:48 do dia 02/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

J
D. Sampaio
4
+ Y 8
B 13



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

103937611571212021110108084

CM

189831

CNPJ/CPF

37.853.101/0001-15

Identificador

338223

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCOES FERRAMENTAS E EPY S LTDA

Nome Fantasia

COM MUDAR

Atividade Principal

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

- 4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
- 4930-2/02 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7730-2/02 - Aluguel de arrendados
- 7739-0/99 - Aluguel de outros maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
- 4540-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4930-2/01 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
- 4320-1/04 - Serviços de operação e fomento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe

Localização

Av. MANDEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - PRAEIRO

Data Abertura Empresa

24/07/2020

Area Utilizada(m²)

60

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da inscrição CM

27/07/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201726281

Reserva

DIÓCLIDES D'AZEVEDO MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CASTANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMBRIGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ**

CNPJ/CPF

37853101000115

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2021

Nº Certidão

338223

CM

189831

Status do CM

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

08/01/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2021

Validação

08/01/2021

Protocolo Nº

109283



103937611571212021110108084

J. M. W.
15



000381

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DE LICITAÇÕES
RG: 16081293 SSP/MT
CPF: 027.911.441-96
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37.853.101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPISÓDIA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6240223

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do CNPJ 37.853.101/0001-15, até a data de 03/09/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

000353



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Criminais número **6240223** emitida via Internet às **13:52** do dia **03/09/2021** em nome de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** e CPF/CNPJ: **37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

J M
M e
L X Y
+ +



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.853.101/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2020
NOME EMPRESARIAL CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COM MUDAR				FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO QUADRA 10 ANEXO B	
CEP 78.070-500	BARRIO/DISTRITO PRAEIRO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (65) 9492-5213 / (65) 3663-7009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 12:19:44 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' at the top, and the number '19' at the bottom right.

000385



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:05 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **1CAB.2435.BF72.062A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
A.M.
Jus
C
X
Y
A



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000386

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0033709860

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: 21/09/2021 Hora da emissão: 08:48:22

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pgc.mt.gov.br.

Certidão válida até: 20/10/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2MABLA922K2K927K

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 21/09/2021 - 08:50:26

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0033709860
Data de Emissão: 21/09/2021
Código de Autenticidade: 2MABLA922K2K927K
Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.853.101/0001-15
Nome do Contribuinte: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA
Data de validade da Certidão: 20/10/2021

Retornar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000388

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NUMERO DA CERTIDÃO

458233/2021

638162

PROCESSO

EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE

735229947

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 395936

GERAL



020820213785310100011500100565458233118018721638162

NOME

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ

37.853.101/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 02 de agosto de 2021


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 31 de Outubro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo

NEGATIVA

Ano

2021

Nº Certidão

458233

CNPJ/CPF

37853101000115

Inscrição

395936

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

02/08/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/10/2021

Validação

02/08/2021

Protocolo Nº

120313



02082021378531010001150010056545823311801672163162

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

24

000390

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.853.101/0001-15
Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMEN
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAIEIRO / CUIABÁ / MT
/ 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090102565435134414

Informação obtida em 13/09/2021 09:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller initials below. A circled 'A' is visible near the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.853.101/0001-15
Certidão nº: 22496717/2021
Expedição: 22/07/2021, às 15:32:08
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.853.101/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2021 10:08:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
 CNPJ: 37.853.101/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'E' and various scribbles.

000393

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal; Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Handwritten: JH W X 8 20

CNPJ: 37 853 101/0001-151

INSC. EST. 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAIEIRO

CEP: 78.070-500

MT

CUIABÁ

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 033/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS
E EPI'S LTDA

CNPJ N.º 37.853.101/0001-15 INSC. ESTADUAL N.º: 13.825.139-8

ENDEREÇO: AV: MANOEL JOSÉ DE ARRUDA N.º 1.700, QUADRA 10, ANEXO

B, BAIRRO PRAIEIRO, CUIABÁ - ESTADO: MT - CEP: 78070-500

FONE/FAX: (65) 99663-7509 E-MAIL: construfemf@hotmail.com

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA N.º: 8687-8 / CONTA CORRENTE N.º: 1814-7

000394

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030

CNPJ N° 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL N° 260.254.171.110

asimielli@gmail.com - lahidraulico@gmail.com

Contato - André L. Simielli - 17 3857-4666

000395

HABILITAÇÃO

À

Comissão de Licitação.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT.

Pregão Presencial SRP n° 033/2.021.

- Contrato Social;
- Registro Geral - **SÓCIOS**;
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal - **ANEXO V**;
- Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata**;
- Prova de Inscrição Situação Cadastral - **C.N.P. J**;
- Prova de Inscrição **CADESP**;
- Prova de Regularidade Fazenda Federal **PGFN/RFB** e Certidão Negativa de Débito **INSS**;
- Prova de Regularidade **Fazenda Estadual**;
- Prova de Regularidade **Fazenda Municipal**;
- Prova de Regularidade **FGTS**;
- Prova de Inexistência - **JUSTIÇA DO TRABALHO**;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000396



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO N° 02

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ N° 36.687.087/0001-64

NIRE N° 35.231.918.827

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

1. CARLOS EDUARDO RONCHI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Catanduva-SP, nascido em 27/03/1985, portador da cédula de identidade RG n° 42.399.678-2-SSP/SP, expedida na data de 28/02/2020, e inscrito no CPF n° 341.363.528-08, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, Rua Indaiatuba n° 321, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15.802-120, e,

2. ROQUE DOMINGOS SIMIELLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Catanduva-SP, nascido em 01/09/1940, portador da cédula de identidade RG n° 2.999.133-X-SSP/SP, expedida na data de 16/01/2020, e inscrito no CPF n° 028.270.348-91, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, Rua Rio Claro n° 307, Centro, CEP 15.800-260.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta e demais praças do País sob a denominação social de **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n° 35.231.918.827, em sessão de 16 de março de 2020, e última alteração contratual registrada sob n° 176.685/20-0, em sessão de 13 de agosto de 2020, com sede na cidade de Catanduva-SP, Rua Monte Aprazível n° 469, Vila Guzzo, CEP 15.803-030, devidamente inscrita no CNPJ n° 36.687.087/0001-64, têm entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social mediante as cláusulas seguintes:

A. Admite-se na sociedade empresária limitada o Sr. **EDSON ANTONIO SIMIELLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Catanduva-SP, nascido em 08/10/1938, portador da cédula de identidade RG n° 2.592.888-3-SSP/SP, expedida na data de 23/06/2017, e inscrito no CPF n° 074.446.138-34, residente e domiciliado

Handwritten signatures and initials:
M
C
W. A. P. G. X
J. P. D. L. W. Y

Oficial de Registro Civil das Tabelas de São Paulo
Tabela de Registro Civil das Tabelas de São Paulo
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mithius Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO
20 SET. 2021
AUTENTICADO
118004
A00227AB0229968
AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, a qual apresentado. Dou fé.
Vaná Chiarin Posselbon - Substituta
de André Celso Poligini - Escrevente
Sílvia Rodrigues Fernandes - Escrevente

na cidade de Catanduva-SP, Rua Minas Gerais nº 180, 10º Andar
Apartamento 101, Centro, CEP 15.801-280.

B. Retira-se da sociedade empresária limitada o sócio **CARLOS EDUARDO RONCHI**, acima já qualificado, por sua livre e espontânea vontade, que cede e transfere suas 500 (quintas) quotas do capital social ao sócio **EDSON ANTONIO SIMIELLI**, acima já qualificado, quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor este recebido neste ato pelo sócio adquirente, em moeda corrente do país, firmando ainda o sócio retirante, a plena, total e irrevogável quitação de seus direitos e haveres apurados até esta data, nada mais a reclamar em tempo algum seus direitos na sociedade.

Parágrafo Único - As quotas transferidas ao sócio foram adquiridas com recursos próprios sem ofensa ao capital social.

C. O sócio **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, acima já qualificado, por sua livre e espontânea vontade, cede e transfere 2.000 (duas mil) quotas do capital social ao sócio **EDSON ANTONIO SIMIELLI**, acima já qualificado, quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este recebido neste ato pelo sócio adquirente, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - As quotas transferidas ao sócio foram adquiridas com recursos próprios sem ofensa ao capital social.

D. Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDSON ANTONIO SIMIELLI	2.500	R\$ 2.500,00
ROQUE DOMINGOS SIMIELLI	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Ofício do Ministério Público das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20 SET. 2021

Autenticação: Esta cópia confere com o original, já aqui apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon - Substituta
Sara de Andrade Calvano Peligoni - Escrevente
André Luiz Rodrigues Fernandes - Escrevente

158004
AUTENTICAÇÃO
AL00277AB0225969

Valido somente com o selo de autenticidade

Handwritten signatures and initials:
w, J, P, B, S, L, W, V

E. O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

Diante da alteração acima, os sócios consolidam todo o contrato social dando nova redação ao mesmo, que a partir de agora passa a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições, e ainda pelas demais disposições da legislação em vigor:

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº 36.687.087/0001-64

NIRE Nº 35.231.918.827

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada girará nesta e demais praças do País sob a denominação social de **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Catanduva-SP, Rua Monte Aprazível nº 469, Vila Guzzo, CEP 15.803-030.

Parágrafo Único - Observada as disposições da legislação aplicada a sociedade empresária limitada, os sócios poderão abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em quaisquer partes do Território Nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá os seguintes objetos:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo Único - A sociedade explorará atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e ART 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuído ao sócio na seguinte proporção:

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20 SET. 2021

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fe.

Ivana Chjari Possobon - Substituta
do Dr. Andrade Catano Paolgrim - Escrevente
Luis Rodrigues Fernandes - Escrevente

Handwritten signatures and initials:
W J H
J W Y

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDSON ANTONIO SIMIELLI	2.500	R\$ 2.500,00
ROQUE DOMINGOS SIMIELLI	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo sócio **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, isoladamente, sendo que as deliberações obedecerão ao disposto no artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - O sócio **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, isoladamente, representará a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; podendo assinar, receber e dar quitação, constituir advogado e outorgar-lhe procuração, inclusive com poderes especiais inscritos no artigo 105 da Lei 13.105/2015 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo - O sócio **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, isoladamente, representará a sociedade perante bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras, podendo abrir, encerrar, movimentar e demais atos inerentes, a contas correntes e outras; firmar e assinar contratos de financiamentos de imóveis, similares ou semelhantes, e outros; tomar financiamentos de qualquer espécie; e demais atos afins, podendo assinar quaisquer documentos relativos à representação da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros atos em favor de interesses estranhos ao objetivo social, sendo que os sócios somente poderão prestar aval ou fiança à própria sociedade ou empresa da qual está faça parte de títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, despachos e outros.



W. J. H. X
 L. P. X
 L. Y

Parágrafo Quarto - Fica vedado aos sócios assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Artigos 997, Inciso VI; 1.013, 1.015, 1064 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade empresária limitada poderá nomear procuradores ou administradores, ainda que não integrantes do quadro societário, sempre por período de tempo determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração ou mandado especificar os atos a serem praticados pelos mesmos, bem como explicitar os poderes outorgados, guardadas as solenidades nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, e demais legislação pátria aplicável à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, segundo os interesses e condições da sociedade, não podendo a referida quantia ultrapassar os limites fixados pela legislação do imposto de renda, devendo tais valores serem levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos demais sócios que compuserem a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Deverão apresentar balancetes e relatórios das atividades desenvolvidas em sua administração, proceder à elaboração do inventário de bens confiados à sua guarda, e demais documentos e informações que lhe forem requisitadas.

Parágrafo Segundo - Apresentarão também o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e as demonstrações financeiras do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, demais assuntos expressos no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Alternativamente, as apresentações de relatórios de administração, inventários de bens, ou balancetes de resultado, poderão ser realizados a qualquer tempo.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Intervições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20 SET. 2021

valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original, à mim apresentado. Dou fé.
Liliane Chiari Possobon - Substituta
Liliane de Andrade Galiano Peligri - Escrevente
Renata Rodrigues Fernandes - Escrevente

Handwritten signatures and initials: W, H, X, J, Y, Y.

Parágrafo Primeiro - Havendo lucro, este poderá ser distribuído aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, ainda que de forma desproporcional às quotas de capital, ficando facultado aos sócios posterior compensação.

Parágrafo Segundo - Outras deliberações, a partir do quanto apurado ou exposto, poderão ser realizadas na medida em que os negócios e interesses da sociedade assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA

A presente sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na legislação pátria, especialmente nos artigos 1.033 e seguintes da Lei 10.406/2002 do Código Civil, exercendo as funções de liquidante, neste caso, o sócio com maior participação no capital, ou o profissional eleito em assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para os casos de inabilitação ou exclusão de sócio, na forma do que estipulam os artigos 1.004, 1.030 e 1.085 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, e restante legislação aplicável, a liquidação, com a apuração e pagamento de seus haveres, além da estipulação quanto à sua responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, se darão na forma explicitada nos artigos 1.031 e 1.032 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de algum dos sócios, aplicar-se-á o quanto disposto no artigo 1.028 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, sendo que o procedimento dar-se-á na forma do estipulado nos artigos 1.031 e 1.032 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas de capital da sociedade empresária limitada são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Artigos 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá proceder na forma do artigo 1.029 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, sendo que o procedimento de liquidação com a apuração do valor de suas quotas com base no balanço patrimonial da sociedade e respectivo pagamento,



20 SET. 2021

ATENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe.
Silvana Chiari Posselton - Substituta
Sara de Andrade Caliano Peligri - Escrivante
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivante

M
J
EAF
w
J
pys
x
y
y

além da estipulação quanto à sua responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, dar-se-á na forma do estipulado nos artigos 1.031 e 1.032 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Será ineficaz em relação da sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita sem obediência as normas estabelecidas pelo contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, por deliberação de todos os sócios, na forma do artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catanduva-SP, 09 de novembro de 2020.


CARLOS EDUARDO RONCHI
RG nº 42.399.678-2-SSP/SP


ROQUE DOMINGOS SIMIELLI
RG nº 11.363.754-2-SSP/SP


EDSON ANTONIO SIMIELLI
RG nº 2.691.836-5-SSP/SP

M

E

C

J
w
X
o
ppp
ly
y

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Intervições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20 SET. 2021

Autenticação: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.

Luciana Chieri Pósebon - Substituta
Sérgio de Andrade Catiano Pellegrini - Escrevente
Márcio Rodrigues Fernandes - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticação

AV0227AB0229974

000403

TESTEMUNHAS:

Wesley Henrique dos Santos
WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS
RG n° 47.102.120-7-SSP/SP

Yohan Henrique Moreira Lima
YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA
RG n° 44.857.533-4-SSP/SP

JUCESP
26 NOV 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

graciela
GRACIELA SIMONE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

451.278/20-3

JUCESP



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Sr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

20 SET. 2021

Valido somente com o selo de autenticidade

ATENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.

Chlari Possaron - Substitua
Andrade Calano Polignni - Escrevente
Rodrigues Fernandes - Escrevente

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



AU027A80229875

M

J

C

A

Pyro by Y

000404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE INVESTIGACÃO

6854-2

4744461

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.691.836-5 2 via DATA DE EMISSÃO 23/06/2017

NOME
EDSON ANTONIO SIMIELLI

FILIAÇÃO
ANTONIO SIMIELLI
JOSEPHINA COLONFESI SIMIELLI

NACIONALIDADE
CATANDUVA - SP

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1938

ENDEREÇO
CATANDUVA SP CATANDUVA CC.LV.649 /R.S.135 /Nº12455

CPF
074446138/34

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/63

119004
AUTENTICAÇÃO
A10227A80231078

Ofício das Empresas Naturais
de Comércio de Tulpas de Sede
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

24 SET. 2021

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATENÇÃO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.
Vanal Chari Possobon - Substituta
de Agreste Caliano Poligini - Escrevente
Vitali Rodrigues Fernandes - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1973378230

NOME
ROQUE DOMINGOS SIMIELLI

REGISTRO GERAL 2990133 020/SP

DATA DE NASCIMENTO 028.270.348-91 05/09/1948

FILIAÇÃO
ANTONIO SIMIELLI
JOSEPHINA COLONFESI SIMIELLI

NACIONALIDADE
CATANDUVA - SP

DATA DE NASCIMENTO 30/10/1938

ENDEREÇO
CATANDUVA, SP

DATA DE EMISSÃO 13/02/2020

1973378230

119004
AUTENTICAÇÃO
A10227A80231078

Ofício das Empresas Naturais
de Comércio de Tulpas de Sede
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

24 SET. 2021

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATENÇÃO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.
Vanal Chari Possobon - Substituta
de Agreste Caliano Poligini - Escrevente
Vitali Rodrigues Fernandes - Escrevente

M
e
c
J
A
M
Y



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



000405

Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030359333	17/04/2020	17/04/2020	17/04/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA	36.687.087/0001-64

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA RIO CLARO, 307
CENTRO, Catanduva - SP CEP: 15800260

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 16/04/2020
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 03213601

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

000406

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local informado, desde que o endereço deverá ser utilizado exclusivamente para recebimento de correspondência, não sendo permitido sujeitando-se à vistoria in-loco pela equipe de fiscalização municipal e respondendo, o declarante, às penalidades da lei em casos de inverdades, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7048/2017 e demais diplomas legais vigentes.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo II" do Corpo de Bombeiros, por ser Microempreendedor Individual, devidamente regularizado e, nos termos da lei, exerço atividade empresarial em minha residência unifamiliar (apenas casa).
- » >> Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	17/04/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

M
X

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		4742-3/00
		4744-0/03
		4744-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

C
A
X

Prefeitura de Catanduva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura de Catanduva

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		4744-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		4744-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		4742-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
	SPM2030359333	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030

CNPJ N° 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL N° 260.254.171.110

asimielli@gmail.com - lahidraulico@gmail.com

Contato - André L. Simielli - 17 3857-4666

000408

**- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO -
ANEXO V**

À

Comissão de Licitação.


CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - MT.

Pregão Presencial SRP n° 033/2.021.

A empresa **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva-SP, inscrita no C.N.P.J. n° 36.687.087/0001-64, representada pelo (a) Sr. (a) **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, portador do RG n° 2.999.133-X SSP/SP e CPF n° 028.270.348-91, **DECLARA**, sob as penas da lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei n° 8.666/93, instituído pela lei n° 9.854/99 a empresa acima descrita encontra-se em situação regular perante o ministério Público do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII, artigo 7°, da constituição Federal **"PROIBIÇÃO DE TRABALHO NORTUNO, PERIGOSO OU INSALUBRE AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENOR DE 14 (QUARTOZE) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ"**.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Catanduva, 28 de Setembro de 2.021


L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA

M
S
A
e
P
S
X
W
Y



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

11/09/2021

000409

0051386878

CERTIDÃO Nº: 1792063

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0051386878



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.687.087/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2020
NOME EMPRESARIAL L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONTE APRAZIVEL	NÚMERO 469	COMPLEMENTO *****
CEP 15.803-030	BARRIO/DISTRITO VILA GUZZO	MUNICÍPIO CATANDUVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAHIDRAULICO@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (17) 3857-4666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 16:10:51 (data e hora de Brasília).

M

u o e

L o x

pro w y



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6b28c250-8308-4d4b-bf5a-e759320266d9

Estabelecimento	
IE: 260.254.171.110	
CNPJ: 36.687.087/0001-64	
Nome Empresarial: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	
Nome Fantasia: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MONTE APRAZIVEL	Complemento:
Nº: 469	Bairro: VILA GUZZO
CEP: 15.803-030	UF: SP
Município: CATANDUVA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 16/03/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais hidráulicos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	17/03/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	16/03/2020

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.05.2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **36.687.087/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:03 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **C899.9836.EF50.EFBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

J
C
L
P
W



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.687.087

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31260242
 Data e hora da emissão 08/09/2021 17:17:17
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

M
 J
 C
 X
 Y
 Y



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 36.687.087/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040086798-00
Data e hora da emissão 12/04/2021 13:49:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 32657/2021
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

EMPRESA/CONTRIBUINTE: L. A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS

CNPJ/CPF: 36.687.087/0001-64

ENDEREÇO:

RUA MONTE APRAZIVEL 469
VILA GUZZO
CATANDUVA SP 15803030

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do(a) empresa/contribuente acima identificado(a), até a presente data, relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de finanças (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou ajuizados pela Secretaria Municipal de Negócio Jurídico (SMNJ).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuente acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuente é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela internet.

Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 22 de Julho de 2021.

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 510832816510832

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.687.087/0001-64**Razão Social:** CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA**Endereço:** R RIO CLARO 307 / CENTRO / CATANDUVA / SP / 15800-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021**Certificação Número:** 2021092001515075492918

Informação obtida em 24/09/2021 09:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.687.087/0001-64

Certidão n°: 18314323/2021

Expedição: 09/06/2021, às 16:33:30

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.687.087/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000418

L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030
CNPJ Nº 36.687.087/0001-64 - INSCR. ESTADUAL Nº 260.254.171.110

ENVELOPE - B - HABILITAÇÃO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2.021.
DATA 28/09/2.021.

X X Mike

E

fls 08

000419

Recurso

Eu, Leonardo Rosseto Sinielli, representado a empresa L. A Comercio de Materiais Hidraulicos Ltda, sob CNPJ: 36687490/0001-36 fui desclassificado do lote 1 do pregão presencial 033/2021 ocorrido no dia 28/09/2021 pelo motivo do item 7 - Tubo PVC Soldado DN=060MM, onde foi alegado que a marca NXM não fabrica o tubo acima, mas nós da empresa L. A Comercio nos propuzo a entregar o item de acordo com que foi colocado na planilha de peças. Mesmo eu alegado que irei entregar o produto, visto que o próprio vendedor da fabrica NXM Tubos, entrou em contato com o pregoeiro quanto a entrega do produto citado.

Rodriguis 28/09/21



C RecursoMônica
X

Eu, Leandro Rosseto Smiulli, representante
da Empresa L. A. Comercio de Materiais
Hidraulicos, LTDA, sob CNPJ 36687087/0001-64
presente no prego Presencial 0331/2021
realizado na data 28/09/21, solicito a
desclassificação da Empresa Construfex,
ganhadora do lote 1 pois a mesma
cota o item 29 e 30. Neste Preco
1/2 e 3/4 como fabricante a empresa
Corr Plastik, visto que a mesma
nao fabrica esses produtos.

Rondópolis 28/09/21



000421



LINHA SOLDÁVEL (ÁGUA)

- 20mm = 1/2"
- 25mm = 3/4"
- 32mm = 1"
- 40mm = 1 1/4"
- 50mm = 1 1/2"



TUBO DE ESGOTO

- 40mm = 1 1/4"
- 50mm = 2"
- 75mm = 3"
- 100mm = 4"
- 150mm = 6"
- 200mm = 8"



Handwritten notes in blue ink:
A large checkmark on the left.
The word 'fundo' written in the center.
A large 'A' with a circle around it to its right.
A large 'H' with a circle around it to its right.
A checkmark at the bottom right.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 33/2021

Processo : 33/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08 HORAS, REUNIRAM-SE NA UNIDADE II DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER - MAZOLA, SITO, AV. BANDEIRANTES, S/N, JARDIM DAS HORTENCIAS - RONDONÓPOLIS/MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária Uniso Familiar, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAJO CAMPOS SILVA, CRISLANE REIS ALVES E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 84 DE 14 DE JUNHO DE 2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPIGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CRENCIADAS	
ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
BARTOLOMEU ALONSO DE ARRUDA	FROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACO
JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO HIRELI
LEANDRO ROSSETTO SIMIELLI	L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULIC
MARCOS AURELIO DA SILVA	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES PER

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LOTE: 001.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	***	***	11:15:18	Desclassificado	
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E	826.784,0000	96,51%	11:15:39	Não Selecionada	
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	687.615,8000	63,29%	11:15:10	Não Selecionada	
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MA	507.906,6000	20,72%	11:14:38	Selecionada	
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUC	460.373,7000	9,42%	11:14:11	Selecionada	
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELE	420.731,7000	0,00%	11:14:55	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MA	507.906,6000	21,07%	11:15:57	Declinou	
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUC	420.000,0000	0,12%	11:16:18		
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELR	419.500,0000	0,00%	11:16:47		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELE	419.500,0000	0,02%	11:17:15	Declinou	
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUC	419.400,0000	0,00%	11:16:58		
Fase : Negociação					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUC	419.400,0000	0,00%	11:17:31	Vencedor	
LOTE: 002.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E	184.812,0000	300,63%	11:19:43	Não Selecionada	
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELET	66.784,0000	44,77%	11:18:43	Não Selecionada	
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT	65.259,5000	41,47%	11:18:26	Não Selecionada	
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	61.790,0000	33,95%	11:18:02	Selecionada	
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	61.215,7000	32,70%	11:18:59	Selecionada	
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	46.130,5000	0,00%	11:19:19	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	46.100,0000	0,22%	11:22:07		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	46.090,0000	0,20%	11:22:19		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	46.000,0000	0,00%	11:22:31		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	45.900,0000	0,88%	11:22:55		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	45.850,0000	0,77%	11:23:09		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	45.500,0000	0,00%	11:23:19		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	44.900,0000	0,90%	11:23:57		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	44.800,0000	0,67%	11:24:06		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	44.500,0000	0,00%	11:24:17		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	44.499,0000	0,45%	11:24:28		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	44.450,0000	0,34%	11:24:37		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	44.300,0000	0,00%	11:24:48		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	44.299,0000	0,68%	11:24:56		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	44.270,0000	0,61%	11:25:10		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	44.000,0000	0,00%	11:25:21		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	43.999,0000	1,15%	11:25:31		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	43.995,0000	1,14%	11:25:42		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	43.500,0000	0,00%	11:25:52		
Fase : 7a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	43.499,0000	0,45%	11:26:00		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	43.480,0000	0,42%	11:27:00		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	43.300,0000	0,00%	11:27:17		
Fase : 8a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	43.290,0000	0,57%	11:27:25		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	43.280,0000	0,65%	11:27:36		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	43.000,0000	0,00%	11:27:45		
Fase : 9a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCO	42.999,0000	1,17%	11:27:53		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO	42.990,0000	1,15%	11:28:02		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	42.500,0000	0,00%	11:28:16		

Handwritten signatures and initials:
 C
 Mar
 J
 W
 X
 Y

Fase : 10a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCO	42.499,0000	1,19%	11:28:23		
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCCAO	42.490,0000	1,17%	11:28:32		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	42.000,0000	0,00%	11:28:40		
Fase : 11a. Rodada de Lances					
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCO	42.499,0000	1,67%	11:30:06	Declinou	
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCCAO	41.999,0000	0,48%	11:30:23		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	41.800,0000	0,00%	11:30:32		
Fase : 12a. Rodada de Lances					
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCCAO	41.999,0000	0,00%	11:30:35	Declinou	
Fase : Negociação					
L A COMERCIO DE MATERIAIS HID	41.800,0000	0,00%	11:30:41	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote: 001.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCOES FERRAM	419.400,0000	1º Lugar
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CON	419.500,0000	2º Lugar
ELTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS EL	507.906,6000	3º Lugar
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCCAO EIRELI	687.015,8000	4º Lugar
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES	826.784,0000	5º Lugar
Lote: 002.00 Encerrado		
L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E	41.800,0000	1º Lugar
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCCAO EIRELI	41.999,0000	2º Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCOES FERRAME	42.499,0000	3º Lugar
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELE	65.259,5000	4º Lugar
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONS	66.784,0000	5º Lugar
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES	184.812,0000	6º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

LOTE	EMPRESA	MEJOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCO	419.400,0000	419.400,0000	Vencedor
002.00	L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDR	41.800,0000	41.800,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes vencedores e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram

rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

LOTE	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
001.00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FER	419.400,0000	Vencedor
002.00	L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULIC	41.800,0000	Vencedor

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, um Licitante manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

O representante da licitante L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, Sr. Leandro Rossetto Simielli, alega que não concorda com o motivo de sua desclassificação do Lote 01, tendo em vista, que o mesmo se comprometeu a entregar o item 7 - Tubo de PVC Soldavel DN 60mm conforme a descrição e conforme informado em sua proposta.

Após término da Habilitação o representante da L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, Sr. Leandro Rossetto Simielli em análise novamente das propostas, verificou inconsistências e solicitou que fosse incluído na Ata, que na posterior encaminhara junto ao recurso as alegações de que a empresa vencedora CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, apresentou a marca dos itens 29 e 30 que não atendem a descrição do termo de referência do edital.

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

No início da sessão o pregoeiro alertou aos licitantes/participantes

presentes quanto à responsabilidade dos licitantes em formular os referidos lances buscando o menor preço para sagrar-se vencedor, em detrimento ao equilíbrio contratual, haja vista que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER ao longo dos anos tem amargado inúmeros distratos com licitantes que na ânsia de ganhar o certame baixam muito o valor, contudo não conseguem honrar as obrigações, e consequentemente quando é chamado o segundo colocado o mesmo não demonstra interesse em contratar com a CIA, devido ao valor baixo, frustrando assim a referida contratação. Ante o exposto, todos licitantes ficam cientes que a CODER tem pacificado que tal conduta será punida dentro dos rigores editacionais, bem como com as penalidades das legislações vigentes.

Os representantes das licitantes PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI e SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI se ausentaram durante a sessão, e não retornaram, sendo assim, o pregoeiro deu continuidade da sessão.

Registra-se que a proposta da licitante 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIP LTDA, no lote 1, nos itens 9 e 10, onde lê-se "UND", deveria ler-se "BR", e no item 18, onde lê-se "MTS" deveria ler-se "UND", conforme o termo de referencia. O pregoeiro considerou como erro formal, pois não implica na nulidade do procedimento conforme item 6.14 do edital, e o licitante se comprometeu, caso fosse considerado o vencedor, que corrigiria os referidos erros na proposta realinhada conforme descrição do edital.

Registra-se que a proposta da licitante L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA não apresentou o valor total escrito por extenso, conforme exige o edital no item 6.2, além disso, a descrição dos item 35, 37 e 38 do lote 1 e a descrição do item 3 do lote 2 estavam incompletas, contudo, o pregoeiro autorizou a participação do licitante para a fase de lances, e o licitante se comprometeu, caso fosse considerado o vencedor, que corrigiria os referidos erros na proposta realinhada conforme descrição do edital.

Na sequencia, durante a fase de lançamento das propostas, a licitante L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA foi desclassificada do lote 1, pois a marca do item 7 - TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M "MXM TUBOS" foi questionada pelos licitantes presentes, que alegaram que a fabricante não fornecia o produto nas especificações do edital. Sendo assim, foi realizada diligencia no site da fabricante (mxmaxiolo.com.br), onde não constava o referido item, na sequencia o pregoeiro entrou em contato com a fabricante pelo telefone (15) 3305-8949 e confirmou com a atendente Mariana que no momento a empresa não fornece o item TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M. Além disso, o próprio representante da licitante ligou do seu celular e colocou no viva voz o representante de vendas da marca "MXM TUBOS" o qual confirmou que no momento a empresa não fornece o item nas especificações desejadas.

Handwritten signatures and initials:
 MN
 C
 by
 J
 X
 X
 O

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<i>Antonio Rafael Andrade dos Santos</i> ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	 MARILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO

ELETRICOS EIRELI

BARTOLOMEU ALONSO DE ARRUDA
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E
LOCACOES EIRELI

JEAN MATEUS PEREIRA BISPO
SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

LEANDRO ROSSETTO SIMIELLI
L A COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

MARCOS AURELIO DA SILVA
JM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CONSTRUCAO E EQUIP LTDA

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CONSTRUPER MAQUINAS CONSTRUcoes
FERRAMENTAS E EPI LTDA

Carlos Alexandre Marques Bernardo

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Y



000428

ANEXO I
PROPOSTA REALINHADA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Licitação N.º: 033/2021, Modalidade: Pregão Presencial-SRP,
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Razão social: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES PERMANENTES E EPI'S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-12

INSC. EST. 13.825.128-8

Opção pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 18, Anexo B BARRO: PRAZER

CEP: 78678-000

CIDADE: CUIABÁ

ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construfers@hotmail.com

FONE: (65) 98663-7588

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 6687-8

CONTA CORRENTE: 1814-7

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

LOTE 01 - TUBOS E CONEXÕES DN 50MM, 60MM, 100MM E 200MM

ITEM	MATERIAL	UND	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	CORRPLASTIK	2000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
2	TUBO PVC PBA BBJE CL15 DN 50MM X 6M	UND	FORTEPLAST	500	R\$ 121,85	R\$ 60.930,00
3	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UND	CORRPLASTIK	2000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
4	COLAR 100 MM PVC	UND	CORRPLASTIK	500	R\$ 14,28	R\$ 7.140,00
5	COLAR 60 MM PVC	UND	CORRPLASTIK	500	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00
6	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	FORTEPLAST	250	R\$ 108,30	R\$ 27.075,00
7	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	FORTEPLAST	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
8	LUVA DE CORRER PVC DE 60,00 MM	UND	CORRPLASTIK	500	R\$ 31,85	R\$ 15.925,00
9	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	FORTEPLAST	90	R\$ 110,10	R\$ 9.909,00
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	FORTEPLAST	50	R\$ 482,00	R\$ 24.100,00
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 56,42	R\$ 3.385,20
12	LUVA ESGOT PVC 100 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 7,23	R\$ 433,80
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 8,65	R\$ 519,00
14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 198,67	R\$ 11.920,20
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 8,33	R\$ 499,80
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	CORRPLASTIK	60	R\$ 107,06	R\$ 6.423,60
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	POLIERG	2000	R\$ 3,73	R\$ 7.500,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 1/2	UND	POLIERG	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	POLIERG	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	FORTEPLAST	250	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	CORRPLASTIK	250	R\$ 21,84	R\$ 5.460,00
22	TÊ PVC DE 32MM	UND	CORRPLASTIK	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
23	JOELHO 90º 25 MM SOLDÁVEL	UND	CORRPLASTIK	1500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
24	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	CORRPLASTIK	900	R\$ 1,27	R\$ 1.143,00
25	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UND	CORRPLASTIK	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
26	TÊ ROSCAVEL 25mm 1/2 BRANCO	UND	KRONA	600	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00
27	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UND	KRONA	750	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
28	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UND	KRONA	750	R\$ 2,23	R\$ 1.672,50
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	UND	CORRPLASTIK	900	R\$ 1,82	R\$ 1.638,00
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	UND	CORRPLASTIK	750	R\$ 1,59	R\$ 1.192,50
31	JOELHO LR, 90º 3/4	UND	CORRPLASTIK	750	R\$ 4,36	R\$ 3.270,00
32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR 1/2 X 1/4	UND	CORRPLASTIK	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
33	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	FORTEPLAST	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
34	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	FORTEPLAST	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	CORRPLASTIK	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL 1/2 PRA 1/2	UND	CORRPLASTIK	750	R\$ 2,03	R\$ 1.522,50
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	CORRPLASTIK	540	R\$ 1,00	R\$ 540,00
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	CORRPLASTIK	450	R\$ 0,90	R\$ 405,00
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	CORRPLASTIK	1050	R\$ 0,90	R\$ 945,00
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	CORRPLASTIK	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	REBOUÇAS	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	REBOUÇAS	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	CORRPLASTIK	2500	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	CORRPLASTIK	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	CORRPLASTIK	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" - POLEGADA	UND	REBOUÇAS	240	R\$ 2,36	R\$ 566,40
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	CORRPLASTIK	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	KRONA	900	R\$ 10,46	R\$ 9.414,00
49	LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	UND	CORRPLASTIK	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
50	REGISTRO SOLDÁVEL - 1/2	UND	KRONA	450	R\$ 8,87	R\$ 3.991,50
VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 419.399,30 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						R\$ 419.399,30

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 1814-7

000429

CUIABÁ - MT, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CNPJ: 37.853.101/0001-15

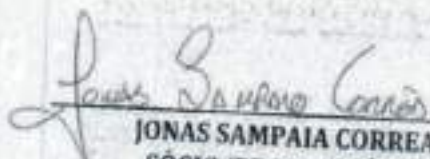
INSC. EST.: 13.825.139-8

**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAIEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT



JONAS SAMPAIA CORREA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
RG: 14459280 SSP/MT
CPF: 005.312.881-88
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Re: Planilha reajustada referente PREGÃO PRESENCIAL 033/21⁰⁰⁰⁴³⁰



De LA Materias Hidráulicos <lahidraulico@gmail.com>
Para <licitacao@coderroo.com.br>
Data 2021-09-30 09:17

📎 CCI30092021_00000.jpg (~1,6 MB)

Bom dia, Mailson!

Conforme conversamos estou enviando em anexo planilha referente o Pregão Presencial 033/21 reajustada. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL 033/21, venho através deste retirar o RECURSO de recorrer conforme ATA DO PREGÃO PRESENCIAL.

Atenciosamente.

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030
CNPJ - 36.687.087/0001-64 - I.E. - 260.254.171.110
lahidraulico@gmail.com - Tel. (17) 3857-4666

Em qua., 29 de set. de 2021 às 17:14, <licitacao@coderroo.com.br> escreveu:

Em 2021-09-28 14:31, LA Materias Hidráulicos escreveu:

- > Boa tarde!!
- >
- > Em anexo planilha REAJUSTADA referente Pregão 033/21
- >
- > No aguardo;
- > Atenciosamente.
- >
- > L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
- > Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP
- > 15.803-030
- > CNPJ - 36.687.087/0001-64 - I.E. - 260.254.171.110
- > lahidraulico@gmail.com - Tel. (17) 3857-4666

BOA TARDE PREZADOS, INFORMAMOS QUE SEJA REFEITA A REFERIDA PLANILHA REAJUSTADA QUE FOI ENCAMINHADA À ESTA COMISSÃO, CORRIGINDO OS VALORES UNITÁRIOS PARA QUE FIQUEM DENTRO DA MÉDIA ESTIMADA DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE -02 E ABAIXO DOS VALORES DA PROPOSTA APRESENTADA NA SESSÃO E VALOR TOTAL DO LOTE LOTE DESCRITO POR EXTENSO, CONFORME EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, BEM COMO QUE AS DESCRIÇÕES DOS ITENS SEJAM FIELMENTE DESCRITA CONFORME O EDITAL, COMO FOI ALERTADO NAS OCORRÊNCIAS DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ADEMAIS O EDITAL PRECEITUA COMO DEVERÁ SER ELABORADA A PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ITEM 6 DO EDITAL, DEVIDAMENTE VISTADA EM PAPEL TIMBRADO.

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
 Rua Monte Aprazível, 469 - Vila Guzzo - Catanduva - SP - CEP 15.803-030
 CNPJ - 36.687.087/0001-64 - I.E. - 260.254.171.110
 lahidroaico@gmail.com - Tel. (17) 3857-4666

LA

MATERIAIS HIDRÁULICOS
 Tel:(17) 3857-4666

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2.021

REGISTRO PREÇOS P/ FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ AQUISIÇÃO MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unit.	Vlr Total
<i>Lote 02 - Torneiras e Acessórios Hidráulicos</i>						
1	30	UND	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	RAMMADA	31,11	933,30
2	30	UND	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	RAMMADA	28,19	845,70
3	2.000	UND	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO POLIETILENO - 50 METROS	FLONTAPE	3,75	7.500,00
4	10	UND	ALICATE BRÇO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	IRWIN	64,30	643,00
5	100	UND	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	LIPE	105,00	10.500,00
6	100	UND	COLA PARA PVC - FRASCO 850G	BRASCOLA	36,50	3.650,00
7	200	UND	COLA PARA PVC - FRASCO 175G	BRASCOLA	11,80	2.360,00
8	50	UND	TORNEIRA PARA COZINHA 100% METAL DE 3/4 DE VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2	LIPE	51,36	2.568,00
9	50	UND	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA 1/2 E 3/4	CDK	4,00	200,00
10	60	UND	CAIXA DESCARGA DE PLÁSTICO 09 LITROS NA COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 L/S; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2" E SAÍDA DE DESCARGA DN=040MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	CI	45,00	2.700,00
11	1500	MTS	MANGUEIRA JARDIM 01 POLEGADA	MULTIFLEX	6,60	9.900,00
TOTAL LOTE 02						41.800,00

36.687.087/0001-64

L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
 RUA MONTE APRAZÍVEL N.º 469
 VILA GUZZO - CEP 15803-030
 CATANDUVA - SP

L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
 BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA - 050-7
 C/C 60.368-6

Declaramos que os produtos aqui OFERTADOS atendem todas as especificações exigidas no referido EDITAL e seus anexos

Nos preços propostos estão incluso todos os CUSTOS, DESPESAS, ENCARGOS e INCIDÊNCIAS, DIRETOS ou INDIRETOS, inclusive IPI e ICMS, se houver INCIDÊNCIA, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento objeto da presente LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, inclusive FRETE, a CARGA e DESCARGA, que cobrado por nossa conta e risco.

Catanduva, 28 de Setembro de 2.021

[Assinatura]
 L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda.

000432



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2021

000433

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE	VALOR TOTAL FINAL DO LOTE
01	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm	R\$ 632.994,17	R\$ 419.399,30
02	L A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64	Torneiras e Acessórios Hidráulicos	R\$ 81.788,57	R\$ 41.800,00

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2021.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO



PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, inclusive fase recursal e da documentação nela contida, sobre a proposta apresentada pelas empresas: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15**, que apresentou proposta de menor preço final para o **LOTE-1** - totalizando o valor de **R\$ 419.399,30 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** E **L A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64**, que apresentou proposta de menor preço final para o **LOTE-2** - totalizando o valor de **R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 033/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico Final e na posterior para a Controladoria Interna emitir Parecer técnico Final, em ato contínuo sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2021.



MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000435



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 207/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 04 de outubro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 033/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021, objeto trata-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva -
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 F

000436



Parecer Jurídico/AJ/CODER

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 033/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

Nobre Pregoeiro;


Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação das empresas: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, CNPJ: 37.853.101/0001-15, que apresentou proposta de menor preço final para o **LOTE-1** totalizando o valor de **R\$ 419.399,30** (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), e **L A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 36.687.087/0001-64, que apresentou proposta de menor preço final para o **LOTE-2** totalizando o valor de **R\$ 41.800,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais).

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2021.


Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000437



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 208 /2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 04 de outubro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controle Interno - Marcelo Miranda


REFERENTE: PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021.

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesma liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 066 /2021.

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RDO



051020210002087

05/10/2021 14:02:49
PROTOCOLADO POR: MILDRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e acessórios para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 033/2021

Ofício nº 208/2021/CODER/CPL – Parecer Final

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e acessórios para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto



- 4- Resolução nº 084/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.
- 7- Parecer jurídico final.

IV- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

- Elétrica luz Comercial de Materiais Elétricos Eirelli Ltda;
- Promatec Serviços Comercio e Locações Eirelli;
- Shop Materiais de Construção Eirelli;
- L.A Comercio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda;
- 3M Comercio de Materiais Elétricos
- Construfer Maquinas Construções Ferramentas e Epi's Ltda.

Após fase de lances, foram conferidas as documentações para habilitação das seguintes empresas que ofertaram melhor lance, sendo a Construfer Maquinas Construções Ferramentas e Epi's Ltda e L.A Comercio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda.

V- DAS OCORRÊNCIAS

A Empresa L.A Comercio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda, demonstrou interesse em recorrer por sua desclassificação no lote 1, conforme registrado em ATA de sessão pública, porém, no envio da recomposição de preços do lote 2, onde logrou-se como vencedor, através de e-mail enviado ao setor de licitações o mesmo solicitou a retirada do interesse em recorrer.

VI- DA ADJUDICAÇÃO.

Demonstrado o desinteresse do licitante L.A Comercio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda impetrar recurso, através de documentação abdicando do seu direito, o pregoeiro procedeu a adjudicação do presente certame.

VII- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.



O resultado deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2011 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[.]

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

V- DA CONCLUSÃO.

Tendo sido observado o regramento legal previsto, deverá ser enviado a autoridade superior para homologação e posterior ao setor de contratos para confecção da ATA de registro de preços

Este é o parecer.

S.M.J

Rondonópolis, 05 de outubro de 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 16080

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis - MT, de 05 de outubro de 2021.

Ofício nº. 209/2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial N° 033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira:

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, onde o Assessor Jurídico e Controlador Interno emitiram pareceres favoráveis, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue aos vencedores.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

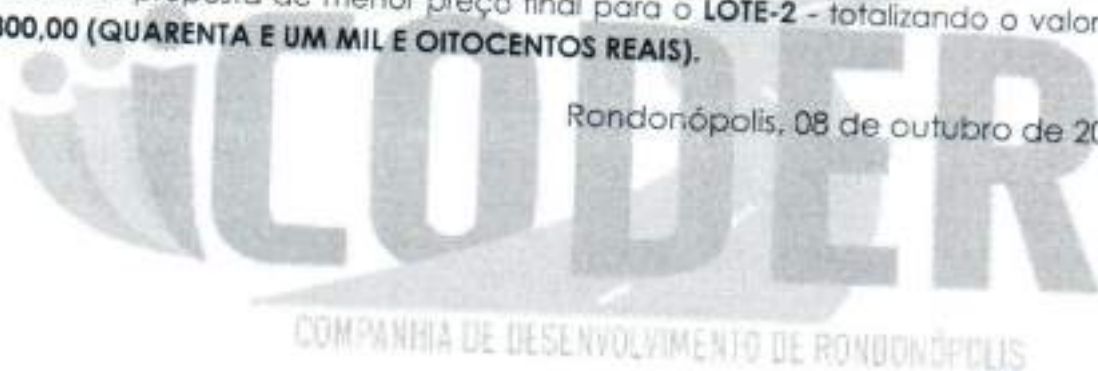




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, adjudica a licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021: que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Para as seguintes empresas participantes: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15**, que apresentou proposta de menor preço final para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R\$ 419.399,30 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** E **L A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64**, que apresentou proposta de menor preço final para o **LOTE-2** - totalizando o valor de **R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.




Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm. Financeira
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. Financeira



000444

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 76.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2021; que trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Para as seguintes empresas participantes: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15,** que apresentou proposta de menor preço final para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R\$ 419.399,30 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** E **L A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64,** que apresentou proposta de menor preço final para o **LOTE-2** - totalizando o valor de **R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira





Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marista - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

AVISO DE RESULTADO

000445

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 033/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 033/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL FINAL DO LOTE
01	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm	R\$ 419.399,30
02	L A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64	Torneiras e Acessórios Hidráulicos	R\$ 41.800,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



000446

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.048
Rondonópolis, 13 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 033/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 033/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas:

LOT E	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL FINAL DO LOTE
01	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15	Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 200mm	RS 419.399,30
02	L A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64	Torneiras e Acessórios Hidráulicos	RS 41.800,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

SERVICÓ SOCIAL DEI TRANSPORTE - SEXT
SERVICÓ NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO TRANSPORTE - SENAT
UNIDADE B Nº 06
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 18/2021

O SEXT - Serviço Social de Transporte e o
SENAT - Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte, torna público
a homologação e adjudicação da
Concorrência nº 18/2021, cujo objeto é
"Contratação de prestação jurídica para a
prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva na rede
estruturada de comunicação de dados,
equipamentos de laboratório e demais
equipamentos periféricos e correlatos",
equipamento fiscal e seus anexos, em favor da
empresa: PATRÍCIA LENTE ZILBO
PEREIRA (CNPJ: 11.923.862/0001-83 no
valor total de R\$ 14.383,00 (quatorze mil,
trezentos e oitenta e oito reais).

Patrícia Lente Zilbo Pereira
Lízia Tavares
Presidente da Comissão de Licitação

Academia Rondonopolense de Letras - ARL
Assembleia Geral Extraordinária

Aprezida Carvalho da Silva, nome literário Cidália Carvalho, brasileira,
cidadã, RG nº 0642603, 1.517 e CPF nº 955.063.581-87, inscrita em representação
como Presidente da Academia Rondonopolense de Letras - ARL, vem, por
levar no art. 17, alínea a, c/c o art. 3º, I, II e IV do Estatuto, convocar eleição
para a nova mesa da entidade, a ser realizada na sede da Câmara Municipal
de Rondonópolis, às 09:00 do dia 14 de outubro de 2021.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.

Aprezida Carvalho da Silva
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada
4 Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público o edital
para recebimento dos interessados que por ordem do Excm. Sr. Prefeito
Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de
Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia
29 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura da Secretaria Municipal de Ad-
ministração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os documentos de
habilitação e proposta comercial, respectivamente, para execução do seguinte
objeto: "Ampliação e reforma do Hospital Antônio dos Santos Matar (Hospital
Geral de Rondonópolis - HGR), Rua São Salvador, s/n - Jardim Santa Maria,
Cm: 78.710-180, Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico,
justificativa de qualificação técnica e planilha de qualificação econômica
revisada para integração do projeto banco enviado pela Secretaria Municipal de
Saúde Rondonópolis anexa ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta
contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima
citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DREVE, no horário das
08:00 às 17:00 horas em dias úteis, no endereço eletrônico da licitação rondonopolis@ar.gov.br
Internet, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Fiscalizadora da Comissão de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 95/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada
4 Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público o edital
para recebimento dos interessados que por ordem do Excm. Sr. Prefeito
Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de
Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia
29 (vinte e nove) de outubro de 2021, na sede da Prefeitura da Secretaria Mu-
nicipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os
documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, execução da
seguinte obra: "Reconstrução do asfalto da Estrada Padre Domiano Kaldenortz,
localizada no Rodovia MT 270, Girão Cascata, km 03, km 75 no Município
de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação
técnica e planilha de qualificação econômica anexa ao edital". Os interessados
podem retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal,
no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no
horário das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis, no endereço eletrônico da licitação
rondonopolis@ar.gov.br, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

CONFIRMAQ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ
nº 22.087.346/0001-01, torna pública que requererá junto à SEMA
- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e LAC - LICENCIAMENTO
DE ADESÃO E COMPROMISSO, tendo como atividade fabricação de
máquina e equipamentos, para agricultura e pecuária, peças e acces-
sórios, exceto para irrigação, atividades não polui o meio ambiente



AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇOS ELETRÔNICOS Nº 021/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TORNA PÚBLICA
DEBIDA TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICOS, PROCESSO Nº 021/2021, para aquisição de
nº 021, Materia Limpa, para público para saneamento dos municípios que por ordem
do Excm. Sr. Governador, através da Fundação de Apoio de Apoio, realizará a Licitação em
aberto às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em
plataforma de licitação eletrônica (LAC) em meio eletrônico. O edital completo poderá ser retirado
quaisquer dias úteis no endereço eletrônico da licitação, ou no endereço eletrônico da licitação
e apresentar por meio eletrônico, bem como, no e-mail: licitacao@sanear.com.br,
até a data e hora da abertura dos envelopes.

"ABDIÇÃO DE MATERIAS PARA OBTENÇÃO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AB-
RIGUAÇÃO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOCOMÓVEIS MUNICÍ-
PIOS DE CUSTO E MARIA SUELLA DE ARAÚJO, COM TERCIO PREMIO."

Informações telefonares: (66) 3410-9125/9126 e publicação eletrônica em: www.mta.mt.gov.br
www.licitacao@sanear.com.br | www.mta.mt.gov.br

Rondonópolis-MT 13 de outubro de 2021.

Márcia Barros Assens
Presidente



AVISO DE RESULTADO
PRELIMINAR Nº 020/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PRESEMO I
DEPRE Nº 020/2021, torna público que após a análise e julgamento da Proposta Preliminar Nº
020/2021, para o seguinte objeto: "LICITAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE MATERIAS LIMPA E EVENTUAL
HU SUSTENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO DE
COMUNIDADE DE DESDESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
Seguintes condições de execução: execução preliminar, conforme abaixo especificado:

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$ 00,00
01	CONDOMÍNIO MÓDULO CONSTRUÇÃO TUBERIAS 4" E 6" DE LATA	Metro e Cilindro de 3 metros, altura de 0,30 metros	R\$ 419,20 (4)
02	CONJ. 20 GAL 10 (000) - 10 LA COMBUSTO DE 60 GALÃO MATERIALS E SERVIÇOS DE CPL 1.34.447.001/0001-04	Materiais e Serviços de Instalação	R\$ 47.800,00

AVISO DE
PRESEMO I

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

Márcia Barros Assens
Presidente

Peugeot

Jeep

308 FELINE AUTOMÁTICO
12/13, prata, completo.
GRD Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RENEGADE SPORT
16/16, branco,
completo. GRD
Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Honda

LAND ROVER

CIVIC EXL AUTOMÁTICO
17/17, branco,
completo. GRD
Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

LAND ROVER EVOQUE
13/13, branca,
completa. GRD
Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

H-IV EXL AUTOMÁTICA
17/17, vermelha,
completa. GRD
Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Citroën

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo.
GRD Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

C3 EXCLUSIVE AUTOMÁTICO
13/14, branco,
completo. GRD
Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

Hyundai

HR20 R SPEC AUTOMÁTICO
16/17, branco,
completo. GRD
Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TUCSON GLS AUTOMÁTICA
12/13, prata,
completa. GRD
Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HR20 X 1.6 AUTOMÁTICO
21/22, prata, 0 km,
pronta entrega. GRD
Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

VENDE-SE

EXCELENTE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA
BEM EM FRENTE AO TERMINAL DA RUMO (BR 163-KM 59)

45.000 m²

INFORMAÇÕES

RE/MAX
IMOBILIÁRIA
CNPJ 08.044.1-1
TRIE TO

Corretor
Epaminondas Junior
66 99984-3695

Classifácil

000448

Atendimento ao cliente: 0800 3613.6301 / 3613.6309 CLASSIFÁCIL 081 3012.6121 AGAZETA 081 3613.6138

Aptos
LIGAR E VER

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Cidade Nova do Paraná

Casas
LIGAR E VER

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE CASA
RESIDENCIAL
Cidade Nova do Paraná

VENDE-SE APARTAMENTO
Imóveis comerciais
Imóveis residenciais
Comerciais
CUIABÁ
CUIABÁ ZONA SUL
CUIABÁ ZONA NORTE
CUIABÁ ZONA OESTE
ALUGA SE APARTAMENTO
VENDE-SE CASA RESIDENCIAL
NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO
ACEITAMOS GADO NO NEGÓCIO

AGAZETA
AS MELHORES OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS!
Classifácil
AGAZETA
R\$ 3012-6128

Classifácil
VENDE-SE CASA RESIDENCIAL
NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO
ACEITAMOS GADO NO NEGÓCIO

Atas - Editais - Balanços - etc.

PROPOSTA DE ADMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/AGAZETA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/AGAZETA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/AGAZETA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/AGAZETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/AGAZETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/AGAZETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/AGAZETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/AGAZETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/AGAZETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO



Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais do Governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2019, gestão do acervo Iráido Ebert, mantendo o Parecer Prévio nº 42/2021 do TCE/MT favorável à aprovação das Contas do Governo do exercício de 2019 da Prefeitura de Tapurah e acompanhando o Parecer favorável do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso nº 505/2021, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Registro-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 09 (nove) votos favoráveis à aprovação das referidas contas, sendo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, portanto mantendo o Parecer Prévio nº 42/2021 Favorável à aprovação das Contas do Governo do Exercício de 2019 da Prefeitura de Tapurah emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia deste decreto ao atual gestor para cumprir as seguintes recomendações:

- promova a abertura dos créditos adicionais após a edição do respectivo decreto autorizativo;
- obtenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem sujeição ou com saldo insuficiente, em observância ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- garanta a compatibilidade entre as peças do planejamento orçamentário, em observância ao artigo 5º da LRF;
- anexo de Notas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos;
- atenda as requisições realizadas por este Tribunal consoante previsão contida no artigo 2º da Lei Complementar nº 269/2007.

Art. 4º. Encaminhem-se o processo relativo ao julgamento das contas aos órgãos competentes para a tomada das providências cabíveis (Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado).

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente da Câmara

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Ailson Antônio Figueiredo
1º Secretário da Câmara

ANÚNCIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através do Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia 28 DE OUTUBRO DE 2021, às 08h, na Sede do Consórcio o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, conforme EDITAL Nº 034 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2021, que poderá ser adquirido pelo e-mail licitacoes@peixoto.org.br, ou sendo gratuitamente no endereço eletrônico www.licitacoespeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 13 de outubro de 2021

GENIFER KAISER
Procuradora Oficial do CISVP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2021

"Dispõe sobre a avaliação do tempo de Contribuição, não concorrente, em favor de Sra. Anastácia Maria Dill dos Santos, servidora pública efetiva deste município."

O Secretário Municipal de Administração de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria Por Idade o tempo não concorrente trabalhado pela servidora Sra. ANASTÁCIA MARIA DILL DOS SANTOS, portadora do RG nº 0426750-8 SEJUSP/MT e do CPF nº 420.178.151-87, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social sob nº 12001040.1.004842-1-E, perfazendo o total de 44 dias líquidos, ou seja, 01 mês e 14 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Juina/MT, 13 de outubro de 2021.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 036/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Anastácia Maria Dill dos Santos."

O Secretário Municipal de Administração de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com Art. 12, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº 1971, de 24 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juina/MT, Lei nº 016/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais do Executivo Municipal e ainda a Lei Complementar nº 1.912/2020, que versa acerca da Revisão Geral Anual das vencimentos e subsídios das servidoras da municipalidade de Juina,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. ANASTÁCIA MARIA DILL DOS SANTOS, casada, portadora do RG nº 0426750-8 SEJUSP/MT e do CPF nº 420.178.151-87, residente e domiciliada no Município de Juina/MT, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Nível "10", 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente matriculada sob o nº 4689, contando com 12 anos e 362 dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, nº 2021.02.001209 a partir da data de 07/10/2021, sob posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juina/MT, 13 de outubro de 2021.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

ANÚNCIO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº 033/2021, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRAULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Saíram-se vencedores as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR TOTAL FINAL DO LOTE
01	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.851.101/0001-15	Tubos e Conexões DN 50mm, 60mm, 100mm e 205mm	R\$ 419.399,30
02	L.A.COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64	Tambores e Acessórios Hidráulicos	R\$ 41.800,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis - MT, 13 de outubro de 2021.

Márcion de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000450



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 224/2021/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 14 de outubro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente,


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 18 de outubro de 2021 à 17 de outubro de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15, com sede administrativa na Avenida Manoel José de Arruda nº 1.700, Quadra 10 Anexo B – Bairro Praeiro – Culabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.070-500, neste ato representado pelo **Procurador Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 16081293 SSP/MT e CPF/MF n.º 027.911.441-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 033/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.



1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.6.1. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

3.6.2. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante parecer jurídico.

CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:378531010001

Assinado de forma
digital por CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:37853101000115
Data: 2021.10.19
10:49:08 -0400

ARP 044/2021



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:
- "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**:
- 3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



- 3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- 3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.
- 3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.
- 3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais@coderoo.com.br ou fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.
- 3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.
- 3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.
- 3.26. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o Termo de Referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 3 (Três) dias, contados da entrega.
- 3.27. Todos os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.
- 3.28. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.
- 3.29. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.
- 3.30. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 3.31. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

- 4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.
- 4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):
 - 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
 - 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
 - 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata;
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.



- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do Lote 1 é de **R\$ 419.399,30 (Quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

LOTE 1 - TUBOS E CONEXÕES DN 50MM, 60MM, 100MM E 200MM

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	UND	2.000	CORRPLASTIK	R\$19,00	R\$ 38.000,00
02	TUBO PVC PBA PBJE CL15 DN 50MM X 6M	UND	500	FORTEPLAST	R\$121,86	R\$ 60.930,00
03	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UND	2.000	CORRPLASTIK	R\$16,00	R\$ 32.000,00
04	COLAR 100 MM PVC	UND	500	CORRPLASTIK	R\$ 14,28	R\$ 7.140,00
05	COLAR 60 MM PVC	UND	500	CORRPLASTIK	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00

[Handwritten signatures and marks]

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000457



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



06	TUBO PVC DE 50,00 MM BARRA 6M	BR	250	FORTEPLAST	R\$108,30	R\$ 27.075,00
07	TUBO PVC DE 60,00 MM BARRA 6M	BR	250	FORTEPLAST	R\$125,00	R\$ 31.250,00
08	LUVA DE CORRER PVC DE 60,00 MM	UND	500	CORRPLASTIK	R\$ 31,85	R\$ 15.925,00
09	BARRA DE CANO 100 MM DE 6 MTS	BR	90	FORTEPLAST	R\$110,10	R\$ 9.909,00
10	BARRA DE CANO 200 MM DE 6 MTS	BR	50	FORTEPLAST	R\$482,00	R\$ 24.100,00
11	LUVA ESGOTO PVC - 200 MM	UND	50	CORRPLASTIK	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
12	LUVA ESGOT PVC 100 MM	UND	60	CORRPLASTIK	R\$ 7,23	R\$ 433,80
13	COTOVELO ESGOTO 100 MM	UND	60	CORRPLASTIK	R\$ 8,65	R\$519,00
14	COTOVELO ESGOTO 200 MM	UND	60	CORRPLASTIK	R\$198,67	R\$ 11.920,20
15	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UND	60	CORRPLASTIK	R\$ 8,33	R\$ 499,80
16	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	UND	60	CORRPLASTIK	R\$ 107,06	R\$ 6.423,60
17	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO FM POLIPROPILENO PP DN 20MM	UND	2.000	POLIERG	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
18	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4"	UND	2.000	POLIERG	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
19	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM - (AZUL) NBR 8417	MTS	10.000	POLIERG	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
20	TUBO PVC DE 32,00 MM BARRA 6M	BR	250	FORTEPLAST	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
21	LUVA DE CORRER PVC DE 32 MM	UND	250	CORRPLASTIK	R\$ 21,84	R\$ 5.460,00
22	TÊ PVC DE 32MM	UND	100	CORRPLASTIK	R\$ 2,73	R\$ 273,00
23	JOELHO 90° 25 MM SOLDAVEL	UND	1.500	CORRPLASTIK	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
24	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	900	CORRPLASTIK	R\$ 1,27	R\$ 1.143,00
25	TÊ SOLDAVEL 25 MM	UND	1.500	CORRPLASTIK	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
26	TÊ ROSCAVEL 25 mm 1/2 BRANCO	UND	600	KRONA	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00
27	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UND	750	KRONA	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
28	LUVA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UND	750	KRONA	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
29	NIPE ROSCAVEL 3/4	UND	900	CORRPLASTIK	R\$ 1,82	R\$ 1.638,00
30	NIPE ROSCAVEL 1/2	UND	750	CORRPLASTIK	R\$ 1,59	R\$ 1.192,50
31	JOELHO LR. 90° 3/4	UND	750	CORRPLASTIK	R\$ 4,36	R\$ 3.270,00

CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPL:3785310700
7 0110

Assinado de forma
digital por CONSTRUFER
MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPL:3785310700
04/04/2021 10:19
104623-04100

ARP 044/2021



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000458



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialta-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



32	TÊ ROSCAVEL REDUTOR 3/4 X 1/2	UND	500	CORRPLASTIK	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
33	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 25 MM DE 6 MTS	BR	250	FORTEPLAST	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
34	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 20 MM DE 6 MTS	BR	50	FORTEPLAST	R\$ 19,00	R\$ 950,00
35	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM	UND	600	CORRPLASTIK	R\$ 0,80	R\$ 480,00
36	ADAPTADOR ROSCAVEL 3/4 PRA 1/2	UND	750	CORRPLASTIK	R\$ 2,03	R\$ 1.522,50
37	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	540	CORRPLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 540,00
38	CAP OU TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	450	CORRPLASTIK	R\$ 0,90	R\$ 405,00
39	ADAPTADOR 25MM SOLDÁVEL 3/4	UND	1.050	CORRPLASTIK	R\$ 0,90	R\$ 945,00
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	CORRPLASTIK	R\$ 1,48	R\$ 444,00
41	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 3/4	UND	300	REBOUÇAS	R\$ 1,37	R\$ 411,00
42	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - 1/2	UND	300	REBOUÇAS	R\$ 1,17	R\$ 351,00
43	LUVA LR 25 MM X 3/4	UND	2.500	CORRPLASTIK	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM	UND	300	CORRPLASTIK	R\$ 1,50	R\$ 450,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UND	300	CORRPLASTIK	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
46	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA - "1" - POLEGADA	UND	240	REBOUÇAS	R\$ 2,36	R\$ 566,40
47	LUVA LR 20 MM PARA 1/2	UND	300	CORRPLASTIK	R\$ 1,63	R\$ 489,00
48	REGISTRO DE ESFERA MACHO X MACHO - 3/4	UND	900	KRONA	R\$ 10,46	R\$ 9.414,00
49	LUVA SOLDÁVEL PVC - 20MM	UND	1.500	CORRPLASTIK	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
50	REGISTRO SOLDÁVEL - 1/2	UND	450	KRONA	R\$ 8,87	R\$ 3.991,50

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signatures and marks]



7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



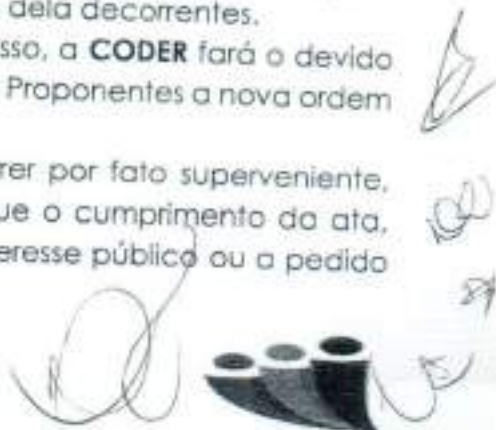


CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 18/10/2021 a 17/10/2022. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa. A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.





CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas;
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa;
 - 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
- 10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
 - 10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
 - 10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.
 - 10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
 - 10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
 - 10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
- 10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
- 10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém maratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 033/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000463



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 18 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Assinado digital por Argemiro José Ferreira de Souza
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente

Assinado digital por Darcia Daiany dos Santos Paes
DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

Assinado de forma digital por CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
EPI:37853101000115
Dados: 2021.10.19 10:48:29 -04'00'

CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Testemunhas:

Assinado digital por Amanda Cristiane Martins de Lima
Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Assinado digital por Deuzimar Rodrigues de Lima
Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT

Assinado digital por Débora Larissa Dias de Souza
DÉBORA LARISSA
DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 18 de outubro de 2021 à 17 de outubro de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ 36.687.087/0001-64, com sede administrativa na Rua Monte Aprazível, 469 Bairro Vila Guzzo - Catanduva - SP, CEP: 15.803-030, neste ato representado pelo sócio Sr. **ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.999.133-X SSP/SP e CPF/MF n.º 028.270.348-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 033/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s).



L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
3868708700016



obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto lícito, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto lícito.
- 3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
 - 3.6.1. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.
 - 3.6.2. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante parecer jurídico.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRIC. 366870870001

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialta - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos, fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**.
- 3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.





3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail das Fiscais da CIA: fiscais@coderroo.com.br ou fiscais.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

3.26. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da Companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias, para fazer a entrega; caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o Termo de Referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 3 (três) dias, contados da entrega.

3.27. Todos os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-los nas dependências da empresa contratada.

3.28. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.29. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.30. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.31. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.



LA
COMERCIO
DE MATERIAIS
HIDRAULICOS
E ELETRIC.
366870870001
64
CNPJ



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
 - 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
 - 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
 - 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

LA
COMERCIO
DE
MATERIAIS
HIDRAULICO
S E ELETRIC
36687087800

[Handwritten signature]



- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total do Lote 2 é de **R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

LOTE 2 - TORNEIRAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS

ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 3/4	UNID	30	RAMMADA	R\$31,11	R\$ 933,30
02	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 1/2	UNID	30	RAMMADA	R\$28,19	R\$ 845,70
03	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLIETILENO - 50 METROS	UNID	2.000	FLONTAPE	R\$ 3,75	R\$7.500,00
04	ALICATE BICO DE PAPAGAIO "12" POLEGADAS	UNID	10	IRWIN	R\$64,30	R\$643,00
05	TORNEIRA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA 100% METAL 1/2	UNID	100	LIPE	R\$105,00	R\$10.500,00
06	COLA PARA PVC - FRASCO 850 G	UNID	100	BRASCOLA	R\$36,50	R\$3.650,00
07	COLA PARA PVC - FRASCO 175 G	UNID	200	BRASCOLA	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
08	TORNEIRA PARA COZINHA, 100% METAL DE 1/4 DE	UNID	50	LIPE	R\$ 51,36	R\$ 2.568,00

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000470



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	VOLTA BICA MÓVEL DE 1/2					
09	TORNEIRA DE JARDIM/ PAREDE PRETA DE 1/2 E 3/4	UNID	50	CDK	R\$ 4,00	R\$ 200,00
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE 9 LITROS; COR BRANCA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VAZÃO DE DESCARGA DE 1,3 LS; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE 1/2 E SAÍDA DE DESCARGA DE 40MM; ACOMPANHA RÉGUA DE SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UNID	60	CI	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
11	MANGUEIRA DE JARDIM 1" POLEGADA	MTS	1500	MULTIFLEX	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão na subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.
- 7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.
- 7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

- 8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 18/10/2021 a 17/10/2022. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

[Handwritten Signature]



LA
COMERCIO DE
MATERIAS
HIDRAULICAS E
ELETRIC
3660708700016



- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas;
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
- 10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
- 10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.
- 10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

L. A. COMERCIO DE
MATERIAIS
HIDRAULICOS E
ELETRIC.
36687087000104



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N° 033/2021** e a proposta da **CONTRATADA**.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 18 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

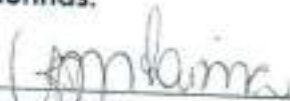

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRIC:
36687087000164

Atividade registrada em L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRIC
36687087000164
CNPJ: 36687087000164
Data de emissão do documento: 18/10/2021
Data de validade do documento: 11/24/2021
CPF: 1111937-3

CONTRATADA: L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA

Testemunhas:



Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF



Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT


DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico

